



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

PREÂMBULO

Contratante (UASG)	MUNICÍPIO DE NAZARÉ (932210)
Processo administrativo nº	177/2026 (12/05/2026)
Fundamento Legal	Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 153/2022 de 19.10.2022, 017/2025 de 03.01.2025 e 020/2025 de 06.01.2025
Objeto	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de REPAROS DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA APAGA FOGO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BA, conforme condições estabelecidas no plano de trabalho aprovado através do Termo de Convênio nº 059/2026 celebrado por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA–SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES-BA E O MUNICÍPIO DE NAZARÉ, conforme o edital e seus anexos.
Valor total estimado da Contratação	R\$ 406.325,83 (quatrocentos e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).
Data e horário da sessão pública	Dia 28/05/2026 às 14h (horário de Brasília)
Local de realização	https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
Critério de Julgamento	Menor preço global
Modo de disputa	Aberto/Fechado
Regime de Execução	Empreitada por preço global
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS	Não
Agente de Contratação Pública	Sara Jesus de Freitas da Silva

O Edital completo poderá ser adquirido no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site <https://nazare.ba.gov.br/transparencia/licitacoes> a partir da data de sua publicação. Informações ou dúvidas podem ser dirimidas por meio do e-mail nazarelicita2025@gmail.com

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial **no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**
- 1.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por email no seguinte endereço eletrônico: nazarelicita2025@gmail.com
- 1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 1.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

MUNICÍPIO DE NAZARÉ CONCORRÊNCIA Nº 013/2026 (Processo Administrativo nº 177/2026)

Torna-se público que o Município de Nazaré, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.797.188/0001-92, sediado à Praça Dr. Alexandre, 07, Centro, Nazaré, Bahia, por meio de sua Agente de Contratação, aqui designada como Pregoeira, nomeada pela Portaria GP nº 015/2025, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), dos Decretos Municipais nºs 153/2022 de 19.10.2022, 017/2025 de 03.01.2025 e 020/2025 de 06.01.2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de **REPAROS DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA APAGA FOGO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BA, conforme condições estabelecidas no plano de trabalho aprovado através do Termo de Convênio nº 059/2026 celebrado por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA–SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES-BA E O MUNICÍPIO DE NAZARÉ**, consoante condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, juntamente com a garantia da proposta, no percentual de 1% do valor total estimado da contratação, mediante uma das modalidades previstas no art. 96, da Lei 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58, da Lei 14.133/2021. **Obs.: Se não for possível juntar a garantia no sistema, no momento do cadastramento da proposta, seja por inviabilidade do sistema, seja para não identificar a licitante, a referida garantia da proposta (já emitida até a data e horário da abertura da sessão) deverá ser juntada, no prazo de até 3h, após a fase de lances, a partir da solicitação do Agente de Contratação, sob pena de desclassificação da licitante.**

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. O **PREÇO TOTAL DA OBRA** ofertado para o item único, expresso em R\$ (reais);

a) Para fins de lançamento do preço no sistema, inclusive na fase de lances, será admitido o uso de até 04 (quatro) casas decimais;

b) Selecionada a proposta vencedora, os preços serão considerados com no máximo 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração correspondente às terça e quarta casas decimais, por exemplo, preço ofertado de R\$ 5,3256, será considerado como R\$ 5,32.

4.1.2. A quantidade ofertada para o item será “1”, em razão da disputa pelo preço total da obra adotado para esta licitação;

4.1.3. Descrição do objeto contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.11.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

5.3.1. Considera-se proposta de preço eletrônica mencionada no item 5.3, o preenchimento, após a divulgação do edital e antes da abertura da sessão pública, dos campos próprios constantes no sistema Comprasnet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



- 5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.
- 5.6.1. No presente caso, para lançamento no sistema, o valor unitário será o valor total da obra.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado **“ABERTO/FECHADO”**.
- 5.12. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir **POR TEMPO SUPERIOR A DEZ MINUTOS, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.5. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de até 3h contados da solicitação do Agente de contratação ou Comissão de contratação, no sistema**, envie a **PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA** adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.6. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 do Decreto Municipal nº 017 de 03 de janeiro de 2025](#).
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. conter vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



- 6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.8.3. No caso de serviços de engenharia e/ou obras, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, nos termos consignados no Decreto Municipal nº 017, de 03 de janeiro de 2025.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), que consistirá na apresentação dos documentos consignados no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I) deste edital.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nazaré.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto à Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Nazaré, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei 14.133/21, art. 64, e Decreto Municipal 122/2023, art. 39, §4º, para:

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 10 (dez) minutos;

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://nazare.ba.gov.br/transparencia/licitacoes>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta do Município de Nazaré, Bahia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º, do Decreto Municipal nº 017, de 2025](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Nazaré, Bahia.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por email no seguinte endereço eletrônico: nazarelicita2025@gmail.com
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar
 - 11.11.2. ANEXO II – Projeto Básico (Plantas, memoriais descritivos, planilha orçamentária, etc.).
 - 11.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 11.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada
 - 11.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

Nazaré, Bahia, 13 de maio de 2026.

CARLOS BENON SAMPAIO CARDOSO
Autoridade Competente



ANEXO I

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é referente ao objeto Reparos da Unidade de Saúde da Família Apaga Fogo no município de Nazaré/Ba, conforme condições estabelecidas no plano de trabalho aprovado através do Termo de Convênio nº 059/2026 celebrado por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA–SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES-BA E O MUNICÍPIO DE NAZARÉ.

O objeto visa à realização de reparos e adequações na Unidade de Saúde da Família, com o objetivo de garantir melhores condições de funcionamento, segurança e acessibilidade aos usuários e profissionais de saúde. Busca-se proporcionar um ambiente mais adequado para o atendimento da população, assegurando conforto, salubridade e eficiência na prestação dos serviços.

A intervenção contribuirá para a melhoria da qualidade do atendimento ofertado, fortalecendo a atenção primária à saúde, além de promover condições estruturais adequadas para o desenvolvimento das atividades médicas, de enfermagem e demais serviços essenciais. Ademais, os reparos visam corrigir patologias construtivas, otimizar os espaços existentes e garantir a conservação do patrimônio público, refletindo diretamente na qualidade de vida dos moradores atendidos pela unidade.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A realização dos reparos na Unidade de Saúde da Família, iniciativa promovida pelo Município de Nazaré, tem como objetivo melhorar a infraestrutura física da unidade, garantindo melhores condições de atendimento, acessibilidade, segurança e conforto aos usuários e profissionais de saúde, além de sanar problemas estruturais existentes.

Dessa forma, foi solicitado à equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo de atender às demandas identificadas e cumprir as metas estabelecidas para a adequada recuperação da edificação, com recursos oriundos do Termo de Convênio nº 059/2026.

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

Os serviços de reparo na Unidade de Saúde da Família são regulamentados por normativas técnicas que estabelecem critérios de qualidade, segurança, acessibilidade e desempenho das edificações, dentre as quais destacam-se:

ABNT NBR 5674 – Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção.

4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o expressivo volume de recursos destinados à execução do Plano de Obras, a presente contratação mostra-se imprescindível para assegurar a celeridade no cumprimento das metas estabelecidas, bem como a qualidade das intervenções previstas.

Poderão participar desta licitação empresas individualmente constituídas, pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto licitado, desde que atendam integralmente às exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

5. PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A realização de reparos na Unidade de Saúde da Família do Apaga Fogo proporcionará melhores condições estruturais, garantindo segurança, conforto e acessibilidade aos usuários e profissionais de saúde, além de assegurar um ambiente adequado para a prestação dos serviços essenciais. A intervenção contribuirá para



a melhoria das condições de funcionamento da unidade, promovendo mais eficiência no atendimento e qualidade na assistência à população.

Objetivo: Reparos da Unidade de Saúde da Família Apaga Fogo, conforme condições estabelecidas no plano de trabalho aprovado através do Termo de Convênio nº 059/2026

Resultado Esperado: Garantir a melhoria das condições físicas da unidade, com ambientes mais seguros, adequados e funcionais, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes e proporcionando maior qualidade no atendimento à população.

Finalidade: Disponibilizar um espaço estruturado, acessível e adequado para a oferta de serviços de saúde, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais e atendimento digno aos usuários.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de **03 (três) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

6.2. Como regime de execução da futura contratação, esta Unidade Técnica entende que o mais correto é o Regime de **Empreitada por Preço Global**, o que garante maior controle técnico e financeiro da obra.

6.3. DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.

6.3.1. A seguir estão relacionados os itens de maior relevância a serem executados:

6.3.1.1. Para fins de comprovação da capacidade operacional:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Execução de Revestimento em placa de alumínio composto "ACM"	m ²	23,00
2	Execução de revestimento cerâmico	m ²	257,00
3	Execução de portão/gradil metálico	m ²	12,00
4	Execução de alvenaria de vedação	m ²	63,00
5	Execução de forro pvc	m ²	94,00

6.3.1.1.2. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

- Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;
- Assinatura do representante legal do contratante;
- Data de emissão;
- Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);
- Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.

6.3.1.2. Para fins de comprovação da capacidade profissional:

Item	Descrição	Unidade
1	Execução de Revestimento em placa de alumínio composto "ACM"	m ²
2	Execução de revestimento cerâmico	m ²
3	Execução de portão/gradil metálico	m ²
4	Execução de alvenaria de vedação	m ²



5	Execução de forro pvc	m²
---	-----------------------	----

6.3.2. As parcelas de maior relevância correspondem aos serviços principais a serem executados, conforme definidos no Projeto Básico, comprovando-se mediante atestado técnico, mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância, para a comprovação da capacidade operacional.

6.4. A empresa licitante deverá apresentar na fase de habilitação os documentos abaixo relacionados, nos termos do art. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021:

*** Habilitação jurídica**, conforme o caso ou a natureza da empresa, consistirá em:

I Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (ata da assembleia de constituição e da eleição da diretoria em exercício, devidamente arquivados e publicados).

II Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

*** Habilitação fiscal, social e trabalhista**

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).

II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VI. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

*** Habilitação Econômico-Financeira**

I Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

II. A certidão em que não constar prazo de validade, será atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

III. No caso de certidão positiva de recuperação judicial e extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

IV. Capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

V. Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídas do Livro Diário, acompanhadas dos termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório competente **ou extraídos do Sistema público de Escrituração Digital - SPED, devendo estar assinados por contabilista**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



habilitado, registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

a) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório competente, devendo estar assinados por contabilista habilitado, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) A empresa para efeito de comprovação de capacidade econômico-financeira deverá fazer prova, apresentando os índices mínimos abaixo, calculados de acordo com as respectivas fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- > ou = 1

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = ----- > ou = 1

Passivo Circulante

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ > ou = 1

LG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

SG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

c) A empresa que apresentar resultado menor do que um 01 (um) em qualquer dos índices referidos acima, poderá manter-se na disputa desde que comprove, por meio de registro no Balanço Patrimonial do último exercício, possuir patrimônio líquido, no mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memória de cálculos juntada ao balanço e deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

* Qualificação Técnica

I. A empresa licitante deverá comprovar sua **capacidade técnica operacional** apresentando a documentação abaixo:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e do responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado (s) dos mais expressivos serviços realizados e concluídos, similares aos do objeto a ser licitado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, cuja CONTRATADA seja a Empresa licitante, comprovando-se as quantidades mínimas fixadas na tabela do item **6.3.1.1** deste Estudo Técnico Preliminar relativas às parcelas de maior relevância.

Obs.: Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

II. A empresa licitante deverá comprovar sua **capacidade técnica profissional** mediante a apresentação da documentação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



a) Comprovação da capacitação técnico profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, com registro de atestado, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica **que participarão da obra**, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação mencionados na tabela do item **6.3.1.2** deste Estudo Técnico Preliminar.

III O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

a) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e/ou CAU da região pertinente.

b) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

b.1) Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b.2) Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

b.3) Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

b.4) Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

IV. Além do profissional acima mencionado, a empresa deverá apresentar a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.5. Haverá alocação de mão de obra na presente contratação.

6.6. Consórcio: Tendo em vista que o valor da contratação não é de grande vulto e o objeto não ser de alta complexidade, havendo diversas empresas nesse ramo, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

6.7. Garantia dos serviços: 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ser observados os requisitos mínimos de desempenho dos sistemas construtivos determinados na NBR 15.575/2013 - Desempenho de edificações habitacionais, Parte 01 à Parte 06.

6.8. Garantia de proposta: As licitantes deverão fornecer garantia de proposta na apresentação da mesma, no percentual de 1% do valor estimado para a contratação, na forma prevista no art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

6.9. Garantia contratual: será exigida do licitante vencedor, visando boa execução contratual, a apresentação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que será liberada de acordo com as condições previstas no edital, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

6.9.1. Caso a licitante vencedora opte pela modalidade de seguro-garantia, deverá apresentá-la no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato e as demais no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, sob pena de inadimplemento de cláusula contratual.

6.10. Subcontratação: Será permitida a subcontratação dos itens da obra até o limite de 50%.

6.11. Sede da Empresa: Não será obrigatória a presença de sede/filial em Nazaré, Bahia, mas deverá ter registro ou visto no CREA/BA e/ou CAU/BA.



6.12. Visita: A LICITANTE deverá estar plenamente informada de tudo que se relacione com a natureza e localização dos serviços, suas condições gerais, locais e tudo que possa influir nos seus custos e o Município de NAZARÉ/BA se desobriga de fornecer água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços à CONTRATADA. A LICITANTE deverá apresentar documento afirmando que conhece as condições para a execução dos serviços.

6.13. CANTEIRO DE OBRAS: As edificações, móveis, equipamentos e materiais remanescentes do canteiro de obras, após o término das obras, são de propriedade do Empreiteiro, devendo ser retirados e os locais limpos de quaisquer vestígios de sua utilização.

6.14. INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO: A instalação, mobilização e desmobilização referem-se às atividades de estruturação física e de equipar os ambientes de trabalho, cujo custo será diluído no preço global da obra.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. Por se tratar de obra de construção a ser executada no regime de empreitada por preço global, todos os quantitativos estimativos constam da planilha orçamentária, que será anexo do Edital, com o custo total estimado R\$ 406.325,83 (quatrocentos e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

8. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Trata-se de obra, com Projetos Executivos e demais serviços de engenharia necessários para execução do empreendimento.

8.2. Não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em engenharia.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. A obra já possui projetos executivos elaborados e o orçamento de referência, cujo valor estimado é R\$ 406.325,83 (quatrocentos e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

9.2. As despesas decorrentes para a contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nazaré deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão / Unidade:	0701	0701
Atividade/Projeto:	1004	1004
Elemento da Despesa:	3.3.9.0.39.00.00.00	3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte:	16320	15002

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

10.1. A solução consiste na execução de reparos e serviços de manutenção predial nas Unidades de Saúde da Família (USF) e/ou Unidades Básicas de Saúde (UBS), proporcionando melhores condições de funcionamento, segurança e atendimento à população. As intervenções visam garantir ambientes adequados para usuários e profissionais de saúde, promovendo maior conforto, salubridade e acessibilidade.

Com a realização dos serviços, busca-se assegurar a integridade das estruturas físicas, incluindo melhorias em instalações elétricas e hidráulicas, recuperação de coberturas, pisos, paredes e pintura, além da adequação dos espaços conforme as normas sanitárias vigentes. Tais medidas contribuem para um ambiente mais seguro, tanto para os atendimentos clínicos quanto para as atividades administrativas.

Além disso, a manutenção adequada das unidades fortalece a continuidade dos serviços de saúde, evitando interrupções e proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais, bem como maior qualidade no atendimento à população. Dessa forma, promove-se não apenas a preservação do patrimônio público, mas também a melhoria da qualidade de vida dos usuários que dependem desses serviços essenciais.



11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Os serviços a serem executados no âmbito do reparo da Unidade de Saúde da Família (USF) deverão obedecer rigorosamente ao memorial descritivo, ao projeto arquitetônico executivo e seus complementares, à planilha orçamentária e ao cronograma físico-financeiro estabelecido. Ressalta-se que a forma mais adequada de execução se dará por meio de CONTRATAÇÃO INDIRETA, adotando-se o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, uma vez que esse modelo proporciona maior controle técnico, melhor previsibilidade de custos e otimização na gestão da obra, especialmente em intervenções que exigem integração entre diversas etapas construtivas.

No que se refere à forma de contratação, destaca-se que os serviços necessários ao reparo da UBS apresentam elevado grau de interdependência, envolvendo atividades como adequações estruturais, revisão de instalações elétricas e hidrossanitárias, recuperação de revestimentos, acessibilidade e melhorias funcionais. Nesse contexto, o eventual fracionamento do objeto poderia comprometer a harmonia e a eficiência da execução, além de gerar riscos à qualidade final da obra, aumento de custos e dificuldades na responsabilização técnica.

Dessa forma, não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto, tendo em vista que tal medida poderia ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços e à economicidade da contratação. Nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), a adjudicação por itens somente é recomendável quando o objeto for divisível sem prejuízo ao conjunto, o que não se aplica ao presente caso. Portanto, justifica-se a contratação em lote único, garantindo a integridade da intervenção e a obtenção de melhores resultados para a Administração Pública e para os usuários da unidade de saúde.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. Os resultados pretendidos com a execução dos serviços de reparo da Unidade de Saúde da Família (USF) incluem a melhoria das condições físicas e funcionais da edificação, proporcionando um ambiente mais seguro, adequado e acolhedor para usuários e profissionais de saúde. A intervenção contribuirá para a redução de problemas estruturais e operacionais, minimizando a necessidade de manutenções corretivas frequentes e garantindo maior durabilidade das instalações.

A requalificação da infraestrutura da USF permitirá a oferta de serviços de saúde com maior qualidade e eficiência, assegurando melhores condições de atendimento à população. As melhorias contemplarão aspectos como acessibilidade, conforto térmico e ambiental, adequação das instalações elétricas e hidrossanitárias, além da organização dos espaços internos, favorecendo o fluxo adequado de pacientes e equipes.

Com a implantação de uma estrutura física mais adequada, haverá maior segurança para usuários e trabalhadores, redução de riscos sanitários e aprimoramento das condições de trabalho dos profissionais de saúde. Dessa forma, a intervenção contribuirá diretamente para o fortalecimento da atenção básica, promovendo melhor qualidade de vida à população atendida e ampliando o acesso aos serviços essenciais de saúde.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

13.1. Antes da celebração do contrato, a Administração Municipal deverá adotar uma série de medidas preparatórias indispensáveis para assegurar a correta execução do ajuste e a eficiência na gestão contratual, em observância ao que dispõem a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Entre as providências a serem adotadas, destacam-se:

1. Designação formal de fiscais e gestores do contrato

- Nomeação, por ato administrativo, de fiscais de obra e de gestor do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Definição clara das atribuições, competências e responsabilidades de cada agente designado;
- Garantia de segregação de funções, evitando concentração de responsabilidades em um único servidor.



2. Orientação dos agentes designados

- Orientação quanto ao acompanhamento do cronograma físico-financeiro, análise de medições, verificação de qualidade dos materiais empregados;
- Elaboração de relatórios técnicos, manuseio de sistemas de gestão contratual e comunicação de ocorrências ao gestor.

3. Estruturação de instrumentos de controle

- Elaboração de plano de fiscalização e acompanhamento da obra;
- Disponibilização de checklists e formulários de inspeção para subsidiar a atuação dos fiscais;
- Implementação de sistema de protocolo e arquivamento para guarda de documentos e registros da execução contratual.

4. Adequação documental e técnica

- Conferência da compatibilidade entre os projetos executivos;
- Verificação da suficiência de recursos orçamentários e financeiros para a execução integral da obra, com a devida emissão da nota de empenho;
- Obtenção de licenças e autorizações necessárias (ambientais, urbanísticas e de segurança).

5. Acompanhamento jurídico e técnico prévio

- Revisão final do edital e do contrato pela assessoria jurídica, assegurando a legalidade dos atos preparatórios;
- Parecer técnico da área de engenharia quanto à adequação do objeto, prazos e condições de execução.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não se vislumbra contratação correlata em execução neste Município.

15. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

15.1. A contratada deverá priorizar o emprego de materiais com maior desempenho técnico e menor impacto ambiental, considerando:

- Utilização de agregados provenientes de fontes licenciadas ambientalmente, com comprovação da regularidade da jazida;
- Preferência por materiais reciclados ou reaproveitados, quando tecnicamente viáveis, tais como agregados reciclados provenientes de Resíduos da Construção Civil (RCC) classe A, desde que atendidas as normas da ABNT e as especificações técnicas do projeto;
- Racionalização no consumo de materiais betuminosos e cimentícios, mediante planejamento executivo que reduza perdas e reaplicações desnecessárias.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

16.3. O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

16.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do email: nazarelicita2025@gmail.com

16.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

16.7. Compete ao(s) fiscal(is) do contrato ou ao(s) seu(s) substituto(s):

- a) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- b) emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, quando identificar qualquer inexatidão ou irregularidade;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, data (s) do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- h) acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e
- i) atuar tempestivamente na solução do problema, caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, reportando o fato ao gestor do contrato para que adote as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

16.8. Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 13, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

16.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

16.20. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

16.21. Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.22. Compete ao gestor do contrato ou ao seu substituto:

- a) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;



- b) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- e) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) fiscal (is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- f) adotar providências para a formalização de processo administrativo sancionatório para fins de aplicação de sanções.

16.23. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do contrato e demais procedimento de gestão do ajuste.

16.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

16.25. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

16.26. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. A empresa contratada obriga-se a:

- a) Executar os serviços com presteza e qualidade técnica, assegurando que a obra seja entregue em conformidade com os requisitos de cada atividade definida em contrato, especialmente no que se refere às normas técnicas aplicáveis, à descrição dos serviços, às atribuições e responsabilidades, aos relatórios exigidos, bem como ao cronograma físico-financeiro constante da proposta aprovada;
- b) Corrigir ou complementar os serviços executados, sempre que solicitado pela contratante, durante a vigência contratual, sem ônus adicional;
- c) Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções atribuíveis à contratada, desde que identificados durante a vigência do contrato;
- d) Manter equipe técnica qualificada e compatível com os perfis profissionais descritos na proposta, sem que se configure qualquer vínculo empregatício entre os profissionais e a contratante;
- e) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados, salvo mediante autorização prévia e expressa da contratante;



- f) Responder por todos os danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa, sem prejuízo da responsabilidade da contratante pela fiscalização da execução contratual;
- g) Manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações aos quais venha a ter acesso em razão da execução dos serviços, sendo vedada sua divulgação ou reprodução sem autorização expressa da contratante;
- h) Assumir integralmente os encargos decorrentes de eventuais demandas cíveis ou penais, direta ou indiretamente relacionadas à execução dos serviços, inclusive aquelas conexas ou decorrentes de prevenção, conexão ou continência processual;
- i) Abster-se de veicular publicidade ou divulgar qualquer informação relativa às atividades contratadas, salvo mediante autorização prévia e expressa da contratante;
- j) Garantir a adequada alocação da equipe técnica, assegurando a estrita observância das disposições constantes no Termo de Referência e na proposta aprovada, sem que haja sobreposição ou incompatibilidade com outros contratos ou projetos;
- k) Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da necessidade de refazimento dos serviços, quando executados em desacordo com as exigências contratuais, bem como pelos atrasos decorrentes dessas correções e por eventuais penalidades aplicáveis;
- l) Assumir, nos termos da legislação vigente, todas as despesas relacionadas à execução contratual, incluindo, mas não se limitando a: tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, licenças, alvarás e quaisquer outros custos necessários para a perfeita execução do objeto contratual. Isso inclui o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) ao Município, onde os serviços serão prestados;
- m) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

18. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

18.1. Avaliação da Execução

18.1.1. Não será utilizado instrumento de medição de resultado para avaliação da execução do objeto.

18.1.2. As medições serão mensais e levarão em consideração a elaboração, apresentação e aprovação dos serviços, pela equipe de fiscalização do Município de Nazaré. Ou seja, ao final de cada período mensal, a contratada receberá o equivalente à somatória dos serviços executados nesse intervalo de tempo, conforme cronograma físico-financeiro da obra, devendo a contratada apresentar o relatório fotográfico anexo a cada fatura mensal, para comprovação dos serviços executados juntamente com o livro diário de obra.

18.1.3. A CONTRATANTE terá o direito de suspender, no todo ou em parte, os pagamentos previstos nesta Cláusula no caso de inadimplemento pela CONTRATADA, de suas obrigações decorrentes das leis vigentes ou desta Especificação Técnica até a efetiva comprovação do cumprimento dos referidos pontos elencados pela CONTRATANTE. Depois de referida comprovação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento dos valores suspensos sem qualquer reajuste, correção ou direito de reclamação pela CONTRATADA.

18.2. Recebimento do Objeto

18.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) meses, pelo(s) fiscal(is) do contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inciso I, "a" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

18.2.2. O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

18.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos.



18.2.4. A análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços referida no subitem anterior poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

18.2.5. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

18.2.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

18.2.7. O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

18.2.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

18.2.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

18.2.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório da obra que se dará no prazo de 03 (três) meses, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos (art. 140, inciso I, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
- c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
- d) comunicação à contratada para emissão de nota (s) fiscal (is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão; e
- f) no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada deverá ser comunicada para emissão de nota (s) fiscal (is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento (art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

18.2.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).



18.2.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

18.3. Liquidação

18.3.1. Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

18.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do Contrato e do Contratante;
- d) o período respectivo de execução do Contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.3.3. Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

18.3.4. A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Estudo Técnico Preliminar;

18.3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

18.3.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.4. Prazo para pagamento

18.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

18.4.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, pro rata tempore.

18.5. Forma de pagamento

18.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada

18.5.2 A (s) nota (s) fiscal (is) ou instrumento (s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

18.5.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.



18.5.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.5.5 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme artigo 142 da 14.133/21, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 141 da 14.133/21.

18.5.6 No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.5.7 No pagamento de parcelas pertinentes a obras e/ou serviços de engenharia, deverão ser adicionalmente observados:

I. qualquer pagamento somente será efetuado mediante apresentação das respectivas nota (s) fiscal (is) /fatura (s), emitida em nome do CONTRATANTE;

II. o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:

a) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;

b) no caso de obra, da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;

c) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social;

d) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da CONTRATADA, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

III. quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:

a) Os serviços serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município no qual os serviços foram executados;

IV. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente;

V. para efeito do pagamento da última parcela, a CONTRATADA deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com respectiva Certidão Negativa de Débito – CND, observando-se o que se segue, na hipótese da impossibilidade do atendimento ao disposto neste inciso:

a) ao final da obra, se houver comprovação de que a Contratada apresentou ao Órgão competente os documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento.

b) Após a inspeção final e sendo os serviços aprovados pelo fiscal do contrato, o Município de Nazaré/BA e a CONTRATADA assinarão um **TERMO DE ENCERRAMENTO FÍSICO**, que deverá acompanhar a medição final juntamente com As Built dos Serviços executados impressos e em arquivo magnético.

19. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em face do exposto acima, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação.

20. TÓPICOS PARA ORIENTAR O PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

1 - Prazo de execução da obra: **03 (três) meses;**



- 2 - O regime da contratação é **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**;
- 3 - Informar que será permitida a subcontratação até o limite de 50% de serviços acessórios da obra;
- 4 - Recomendar que o licitante, antes de apresentar a proposta, realize a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, podendo, no entanto, o licitante declarar que conhece o local e as peculiaridades da futura contratação;
- 5 - Apresentar os critérios de fiscalização, as informações referentes ao Diário de Obra e os critérios de similaridade dos materiais;
- 6 - Informar as normas para medições, desembolso financeiro do Município de Nazaré, pagamento e atualização de preços;
- 7 - Informar os critérios para alteração de contrato;
- 8 - Estabelecer as obrigações do contratante e da contratada (inclusive normas de segurança do trabalho).

21. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

21.1. Tendo em vista o objeto da contratação, OBRA, sugere-se a realização de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica.

Cabe consignar que o objeto, ora tratado, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de obra comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

Sendo assim, a contratação do serviço será realizada mediante licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XXXVIII do art 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

(...)

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

No presente caso, não será adotado Sistema de Registro de Preços.

Nazaré/BA, 07 de maio de 2026.

LARISSA FERREIRA RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 3000116907 BA

LUÍS HENRIQUE PRAZERES COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



ANEXO II
PROJETO BÁSICO E ANEXOS
ARQUIVOS EM PDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



PROJETO BÁSICO

REPAROS DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA APAGA FOGO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BA.

1. OBJETIVO

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de **Reparos da Unidade de Saúde da Família Apaga Fogo no município de Nazaré/Ba, conforme condições estabelecidas no plano de trabalho aprovado através do Termo de Convênio nº 059/2026 celebrado por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA–SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES-BA E O MUNICÍPIO DE NAZARÉ**, descritos neste instrumento de projeto básico, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As obras/serviço, objeto deste certame, advirão conforme Projetos e Especificações Técnicas.

Os serviços de engenharia objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que as Unidades de Saúde da Família (USF) e/ou Unidades Básicas de Saúde (UBS) desempenham papel essencial na prestação de serviços básicos de saúde à população, sendo responsáveis pelo atendimento primário, prevenção de doenças e promoção da saúde, toma-se indispensável garantir que suas instalações físicas estejam em condições adequadas de uso, segurança e salubridade.

Nesse sentido, a realização de reparos estruturais e de manutenção predial nas USF e UBS contribui diretamente para a melhoria do atendimento oferecido, proporcionando ambientes mais seguros, confortáveis e apropriados tanto para os profissionais de saúde quanto para os usuários. Tais intervenções incluem a recuperação de instalações elétricas e hidráulicas, reparos em coberturas, pisos, paredes, pintura, adequação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



acessibilidade, entre outros, prevenindo a deterioração dos espaços e evitando riscos à integridade física dos frequentadores.

Ademais, a manutenção adequada reduz custos futuros com intervenções emergenciais, evita a interrupção dos serviços prestados e assegura melhores condições sanitárias, fundamentais para o funcionamento de unidades de saúde.

Ressalta-se, ainda, que a administração pública, em muitos casos, não dispõe de equipe técnica e estrutura operacional suficientes para atender, de forma imediata e integral, a todas as demandas de manutenção predial existentes, o que torna necessária a contratação de serviços especializados para a execução dessas atividades.

Diante do exposto, resta justificada e comprovada a necessidade de contratação dos referidos serviços de reparo e manutenção nas Unidades de Saúde da Família (USF) e/ou Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme proposto, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

O orçamento estimado para a execução dos serviços com BDI incluso é de **R\$ R\$ 406.325,83 (quatrocentos e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)**, conforme discriminado na Planilha Orçamentária anexa.

A proponente deve considerar nos preços unitários correspondentes propostos, todos os materiais e serviços necessários, bem como mobilização, deslocamentos, desmobilização, leis sociais, transporte, alimentação, seguros, lucro, despesas indiretas, etc.

Todas as propostas deverão ter como parâmetro o valor acima descrito e será irrevogável.

5. GARANTIA DE PROPOSTA

A licitante vencedora deverá fornecer garantia de proposta no percentual de 1% do valor estimado para a contratação, na forma prevista no art. 58, § 1º, a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação das propostas serão definidos conforme disposto no edital de licitação, considerando-se aspectos técnicos, financeiros e de qualificação das empresas participantes.

7. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação dos serviços fica limitada em até 50%.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

8. CONSÓRCIO

Não será aceito consórcio para a execução dos serviços.

9. VISITA

A LICITANTE deverá estar plenamente informada de tudo que se relacione com a natureza e localização dos serviços, suas condições gerais, locais e tudo que possa influir nos seus custos e o Município de NAZARÉ/BA se desobriga de fornecer água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços à CONTRATADA. A LICITANTE deverá apresentar documento afirmando que conhece as condições para a execução dos serviços.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução objeto destes será de **3 (três) meses**, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

11. PRAZO DE GARANTIA DA OBRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



Recebida a obra, durante 5 (cinco) anos, o executor responde por vícios de solidez ou segurança (rachaduras, infiltrações, vazamentos, etc.), conforme preceitua o Código Civil.

12. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Os documentos necessários para participação na licitação incluem, mas não se limitam a:

12.1. Registro e quitação da empresa licitante e do responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade.

12.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, a saber:

12.2.1. Execução de Revestimento em placa de alumínio composto “ACM” -
Comprovação mínima – **23,00 m²**;

12.2.2. Execução de revestimento cerâmico – Comprovação mínima **257,00 m²**;

12.2.3. Execução de portão/gradil metálico - Comprovação mínima de **12,00 m²**;

12.2.4. Execução de alvenaria de vedação - Comprovação mínima de **63,00 m²**;

12.2.5. Execução de forro pvc - Comprovação mínima de **94,00 m²**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



12.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

- 12.3.1.** Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;
- 12.3.2.** Assinatura do representante legal do contratante;
- 12.3.3.** Data de emissão;
- 12.3.4.** Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);
- 12.3.5.** Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.

12.4. Comprovação da capacitação técnico profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, com registro de atestado, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- 12.4.1.** Execução de Revestimento em placa de alumínio composto "ACM" - Comprovação mínima;
- 12.4.2.** Execução de revestimento cerâmico;
- 12.4.3.** Execução de portão/gradil metálico;
- 12.4.4.** Execução de alvenaria de vedação;
- 12.4.5.** Execução de forro pvc

12.5. Além dos profissionais acima mencionados, a empresa deverá apresentar declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do **Responsável Técnico** que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Concorrência Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



Obs1. O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante.

Obs2. A comprovação de vínculo entre o profissional e empresa se dará por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregador, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou prestação de serviços, ou ainda, da Certidão expedida pelo CREA/CAU em que conste o profissional como pertencente ao quadro permanente da empresa.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

Deverão ser apresentados na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

13.1. Planilhas organizadas conforme orçamento de referência (ver edital) – Planilha Orçamentária, Composição dos custos, Cronograma Físico-Financeiro e BDI.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço global e, no caso de empate entre duas ou mais propostas de menor preço, será realizado sorteio público para definir a vencedora.

Para efeito de contratação, será obedecido rigorosamente a ordem de classificação geral, priorizando a proposta de menor preço, e está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros.

A proponente deverá considerar no preço proposto, todos os materiais e serviços necessários, bem como, impostos em geral, leis sociais, transporte, alimentação, seguro, lucros, despesas indiretas, etc.

15. CANTEIRO DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



As edificações, móveis, equipamentos e materiais remanescentes do canteiro de obras, após o término das obras, são de propriedade do Empreiteiro, devendo ser retirados e os locais limpos de quaisquer vestígios de sua utilização.

16. INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A instalação, mobilização e desmobilização referem-se às atividades de estruturação física e de equipar os ambientes de trabalho, cujo custo, será diluído no preço global da obra.

17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária, constante do orçamento do exercício financeiro de 2026.

18. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será realizada por profissional designado pela Administração contratante, através de servidor formalmente designado na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a quem compete verificar se a Contratada está executando os serviços, conforme o especificado, observando o contrato e os documentos que o integram.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



A PROPONENTE identificará profissional legalmente habilitado para execução dos serviços Responsável Técnico Engenheiro Civil, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que deverá ser o interlocutor da mesma e a FISCALIZAÇÃO.

O Município de Nazaré/BA poderá ordenar à contratada a suspensão de qualquer trabalho que possa ser danificado ou prejudicado pelas condições temporárias ou de acordo com a sua conveniência. A CONTRATADA não terá o direito a reclamação judicial ou extrajudicial devido a este motivo.

19. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

As faturas deverão vir acompanhadas da documentação justificadora relativa a cada serviço faturado, devidamente atestada pela Fiscalização.

As mesmas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora, estar isentas de erros ou omissões; sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à CONTRATADA para correções.

Os documentos de cobranças indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) pelo Município de Nazaré/BA, e que cubram a execução das obras/serviços.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20. RELATÓRIOS

Além do diário de obras, a PROPONENTE deverá apresentar relatórios mensais do andamento dos serviços e o respectivo relatório fotográfico conjuntamente quando da apresentação das faturas mensais dos serviços executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



21. QUADROS COMPLEMENTARES

Não é necessária apresentação de quadros complementares, por se tratar de obras simples e de pequena complexidade, sem dificuldades técnicas que justifiquem.

22. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) meses, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Após a inspeção final e sendo os serviços aprovados pelo fiscal do contrato, o Município de Nazaré/BA e a CONTRATADA assinarão um **TERMO DE ENCERRAMENTO FÍSICO**, que deverá acompanhar a medição final juntamente com As Built dos Serviços executados impressos e em arquivo magnético.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações desta aquisição, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à fornecedora, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



Quaisquer outras informações necessárias para a realização da licitação serão estabelecidas no edital e seus anexos, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Qualquer dúvida sobre as obras/serviços será dirimida pela Fiscalização, que se norteará pelo Projeto Básico e Projetos Executivos.

25. ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Submeto o presente à apreciação e aprovação do Responsável pela solicitação da demanda e despesa.

Nazaré/BA, 07 de maio de 2026

Felipe Galvão Ramos da Silveira

FELIPE GALVÃO RAMOS DA SILVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 3000144538 BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde

Coordenação de Análise e Elaboração de Convênios - Fundo Estadual de Saúde da Bahia - FESBA - SESAB/FESBA/DICONV/CEAC

DECLARAÇÃO

MUNICÍPIO DE NAZARÉ

CONVÊNIO Nº 059/2026

PARCELA	PROJETO / ATIVIDADE	PRODUTO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
1	10.302.435.3350	1488	33.41.41	R\$ 398.199,31
TOTAL DA PARCELA REPASSADO PELO CONCEDENTE:				R\$ 398.199,31
PARCELA	PROJETO / ATIVIDADE	PRODUTO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
1		-	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.126,52
TOTAL DA PARCELA DA CONTRAPARTIDA PELO CONVENENTE:				R\$ 8.126,52
TOTAL GERAL:			R\$ 406.325,83	



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Benon Sampaio Cardoso**, **Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 27/03/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00134559335** e o código CRC **17240813**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS - FUNDO
ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA - FESBA - SESAB/FESBA/DICONV/CEAC

Ofício nº 921/2026 - SESAB/FESBA/DICONV/CEAC

Salvador/BA, 01 de Abril de 2026.

Exmo. Senhor

Carlos Benon Sampaio Cardoso

Prefeito de Nazaré - Bahia

Praça Alexandre Bitencourt, nº 7 - Centro

CEP.: 44.400-000 – Nazaré - Bahia

Assunto: **Publicação em Diário Oficial , Termo Convênio n.º 059/2026**

Encaminhamos, em anexo, o Termo de Convênio n.º 059/2026, celebrado entre o Estado da Bahia e Nazaré, cujo objeto consiste na Reparos da Unidade de Saúde da Família Apaga Fogo, com vigência até 27/03/2027, bem como a cópia do resumo de sua publicação, o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação.

Informamos que, caso haja necessidade de prorrogação da vigência deste Termo de Convênio, o município deverá encaminhar à Diretoria de Convênios - DICONV a solicitação de prorrogação com a devida justificativa técnica, **no mínimo 60 dias antes do término da vigência inicial.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fábio dos Santos Silva, Coordenador II**, em 01/04/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Machado de Santana, Diretor**, em 01/04/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00136795052** e o código CRC **3CC5D2BC**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

Coordenação de Análise e Elaboração de Convênios - Fundo Estadual de Saúde da Bahia - FESBA - SESAB/FESBA/DICONV/CEAC

PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



CONVÊNIO N.º 059/2026

1 – DADOS CADASTRAIS				
Proponente			CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	
Fundo Municipal de Saúde de Nazaré - Bahia			11.354.455/0001-21	
Endereço				
Rua Romil Coelho n.º 10 - Centro				
Cidade	UF	CEP	DDD/telefone	Endereço eletrônico (e-mail)
Nazare	BA	44400-000	(71) 99240-1751	saudenazare.secretaria@gmail.com
Banco Oficial		Agência/Digito	Conta corrente	Praça de Pagamento
Banco do Brasil		0238-8	41.533-2	Nazaré-Bahia
Nome do responsável – Prefeito Municipal				CPF
CARLOS BENON SAMPAIO CARDOSO				510.375.565-34
CI/Órgão expedidor/UF	Cargo		Função	
SSP/BA 04.177.408-67	Prefeito Municipal		Chefe do Poder Executivo Municipal	
Endereço				CEP
Rua José Nunes e Oliveira n.º 09 – Bairro Muritiba				44.400-000
Nome do responsável – Secretário Municipal de Saúde				CPF
LUIS HENRIQUE PRAZERES COSTA				344.388.905-00
CI/Órgão expedidor/UF	Cargo		Função	
SSP/BA 2651591	Secretário Municipal de Saúde		Gestor FMS	
Endereço				CEP
Rua Josué Nunes de Oliveira, nº51 - Bairro: Muritiba				44.440-000

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO		
2.1 - Serviço	Período de Execução	
Reparos da Unidade de Saúde da Família Apaga Fogo	INÍCIO 03/2026	TÉRMINO 03/2027
2.2 – Identificação do Objeto		
O presente convênio tem por objeto a execução de serviços de reparos e adequações na Unidade de Saúde da Família Apaga Fogo, no município de Nazaré/BA , abrangendo intervenções de infraestrutura, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, climatização, cobertura, revestimentos internos e externos, esquadrias, muro de proteção e demais serviços complementares necessários. A iniciativa visa restaurar, requalificar e modernizar a estrutura física da unidade , assegurando condições seguras, funcionais e adequadas para a prestação dos serviços de atenção primária à saúde, em conformidade com as exigências da vigilância sanitária, normas técnicas de engenharia e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).		
2.3 – Responsável Técnico do Projeto	CREA	
Larissa Ferreira Ramos	3000116907BA	
Endereço do Responsável Técnico do Projeto	DDD/Telefone	Endereço Eletrônico (E-mail)
Rua Paulo Cezar Souza, 99, Cajueiro, Santo Antônio de Jesus/Ba cep:44430672	(75) 98147-8788	larissaramos04@hotmail.com

3 – JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO

A formalização do presente Termo de Cooperação tem como finalidade viabilizar a execução do projeto de **reparo e adequação estrutural de Unidade Básica de Saúde (UBS)** no município de Nazaré, Estado da Bahia, visando garantir condições adequadas de funcionamento da unidade de saúde, promover melhorias na infraestrutura física e assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população.

A iniciativa encontra respaldo na **Constituição Federal de 1988**, especialmente em seu artigo 196, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. O projeto também se fundamenta na **Lei nº 8.080/1990**, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como na **Lei nº 8.142/1990**, que trata da participação da comunidade na gestão do sistema e das transferências intergovernamentais de recursos na área da saúde. Ademais, a proposta encontra alinhamento com as diretrizes da **Política Nacional de Atenção Básica – PNAB**, instituída pela **Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde**, que estabelece a atenção básica como principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde e elemento estruturante da rede de atenção à saúde.

O município de **Nazaré**, conhecido historicamente como **Nazaré das Farinhas**, está localizado na região do **Recôncavo Baiano**, no Estado da Bahia, a aproximadamente **216 km da capital Salvador**, fazendo divisa com os municípios de **Aratuípe, Jaguaripe, Muniz Ferreira, São Felipe, Dom Macedo Costa, Conceição do Almeida e Maragogipe**. Segundo estimativas do **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, o município possui população aproximada de **29 mil habitantes**, distribuídos entre a sede municipal e diversas comunidades rurais, o que demanda constante fortalecimento da rede pública de saúde para garantir acesso adequado e descentralizado aos serviços de saúde.

No que se refere à **infraestrutura de saúde**, o município conta com **um hospital público em funcionamento, o Hospital Gonçalves Martins**, responsável pelo atendimento hospitalar de média complexidade e suporte à rede municipal. A unidade dispõe de estrutura composta por **leitos clínicos para atendimento básico, leitos para clínicas especializadas, sala de atendimento ao paciente crítico e sala de parto normal**, além de espaços destinados a procedimentos ambulatoriais, como salas de curativo, imunização, nebulização e pequenas intervenções.

Complementando essa estrutura hospitalar, o município dispõe de uma **rede de atenção primária composta por diversas Unidades de Saúde da Família**, distribuídas em diferentes bairros e localidades do território municipal. Entre essas unidades destacam-se:

- USF Apaga Fogo
- USF Apaga Fogo II
- USF Mucambo
- USF Santa Rita
- USF Caboto Leone
- USF Copioba Mirim
- USF Dr. Wilson Gomes dos Santos
- USF Ladeira Grande
- USF Volta do Tanque
- USF Muritiba I
- USF Muritiba II

Essas unidades são responsáveis pela execução das ações da **Estratégia Saúde da Família (ESF)** e desempenham papel fundamental na atenção primária, realizando serviços como consultas médicas e de enfermagem, acompanhamento de gestantes, atendimento a crianças e idosos, vacinação, acompanhamento de pacientes com doenças crônicas, realização de curativos, atividades educativas e ações de promoção da saúde.

Entretanto, algumas dessas unidades apresentam **desgaste natural em sua infraestrutura física**, decorrente do tempo de uso, das condições climáticas e da elevada demanda por atendimentos, o que torna necessária a realização de **reparos estruturais e adequações prediais** para garantir melhores condições de funcionamento, segurança sanitária e qualidade no atendimento prestado à população.

No que se refere ao **perfil epidemiológico**, o município de Nazaré apresenta padrão semelhante ao observado no Estado da Bahia, caracterizado pela presença significativa de **doenças crônicas não transmissíveis (DCNT)**, como hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus e doenças cardiovasculares, além de doenças imunopreveníveis e agravos transmitidos por vetores, como **dengue, chikungunya e zika**. Também são observadas doenças negligenciadas em algumas regiões do estado, como **esquistossomose e doença de Chagas**, que ainda representam desafios para a saúde pública.

Entre os agravos mais prevalentes destacam-se **hipertensão arterial e diabetes mellitus**, que figuram entre as principais causas de mortalidade e internações relacionadas a doenças crônicas na Bahia. Dados epidemiológicos estaduais indicam que as doenças cerebrovasculares e complicações decorrentes dessas condições representam importante carga para o sistema de saúde, refletindo realidade semelhante em municípios de porte populacional comparável ao de Nazaré.

Outro agravo relevante refere-se às **doenças transmitidas por vetores**, especialmente a dengue, que apresenta comportamento endêmico no estado da Bahia, com incidência sazonal em municípios com características urbanas e periurbanas, como Nazaré. Além disso, também são registradas ocorrências de doenças respiratórias e infecções intestinais, principalmente em crianças menores de cinco anos, o que reforça a importância das ações de prevenção e acompanhamento desenvolvidas na atenção básica.

Entre os agravos de maior impacto para o sistema de saúde destacam-se **hipertensão arterial e doenças cardiovasculares**, responsáveis por parcela significativa das internações hospitalares e mortalidade no estado. Essas condições possuem implicações importantes para o sistema público de saúde, incluindo aumento da demanda por serviços hospitalares, elevação dos custos assistenciais, risco de incapacidade permanente e necessidade de acompanhamento contínuo no âmbito da atenção primária.

Nesse contexto, a manutenção e adequação estrutural das unidades básicas de saúde tornam-se fundamentais para garantir a continuidade das ações de promoção, prevenção e acompanhamento de pacientes com doenças crônicas, bem como para fortalecer a capacidade de resposta da rede municipal de saúde frente aos principais agravos epidemiológicos.

Sob a perspectiva da **avaliação de custo-benefício**, a realização de reparos e melhorias estruturais na unidade de saúde representa investimento estratégico para a gestão pública, pois possibilita a preservação do patrimônio público existente, evita custos mais elevados com reconstruções futuras e garante melhores condições de atendimento à população.

Dessa forma, a execução do presente projeto contribuirá diretamente para o fortalecimento da rede municipal de saúde de Nazaré, assegurando melhores condições estruturais para o funcionamento das unidades básicas e garantindo atendimento digno, eficiente e humanizado à população, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que orientam o Sistema Único de Saúde.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Valor Total (R\$)	Duração	
				Início	Término
01	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 14.914,12	1	12
01	2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.309,48	1	4
01	3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO	R\$ 18.852,63	1	4
01	4	TRANSPORTE	R\$ 416,81	1	5

01	5	REFORMA	R\$ 296.527,54	1	12
01	6	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 52.769,82	5	12
01	7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 18.527,02	5	12
01	8	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.008,41	6	12
TOTAL COM BDI:			R\$ 406.325,83		
TOTAL GERAL:			R\$ 406.325,83		

4.1 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA META
Administração Local Compreende os serviços de gestão administrativa, acompanhamento técnico e supervisão da execução da obra, assegurando conformidade com o projeto, cronograma e normas vigentes. Serviços Preliminares Incluem limpeza da área, montagem de canteiro de obras, instalações provisórias, sinalização e demais providências necessárias para início seguro e adequado da intervenção. Demolições e Remoção Execução da retirada de estruturas, revestimentos e elementos comprometidos ou que necessitam substituição, garantindo as condições adequadas para a reforma. Transporte Abrange o deslocamento e destinação adequada de materiais, resíduos e entulhos provenientes das demolições e obras, em conformidade com as normas ambientais. Reforma Conjunto de serviços de reparos e adequações na edificação, incluindo cobertura, pisos, paredes, esquadrias e demais elementos estruturais e de acabamento. Instalações Elétricas Revisão, substituição e adequação das redes elétricas, quadros, tomadas e luminárias, garantindo segurança, eficiência e conformidade com normas técnicas. Instalações Hidrossanitárias Adequação e modernização das redes hidráulicas e sanitárias, assegurando abastecimento de água, escoamento de efluentes e funcionamento pleno dos sistemas. Serviços Finais Incluem pintura, acabamentos, limpeza final da obra e entrega da unidade pronta para utilização, com todas as condições de funcionamento restabelecidas.

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)					
NATUREZA DA DESPESA			ESTADO	PROPONENTE	TOTAL
CAPITAL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33903900	R\$ 398.199,31	R\$ 8.126,52	R\$ 406.325,83
	SUB-TOTAL CAPITAL	33903900	R\$ 398.199,31	R\$ 8.126,52	R\$ 406.325,83
TOTAL GERAL:			R\$ 398.199,31	R\$ 8.126,52	R\$ 406.325,83

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)			
2026			
MÊS	METAS	CONCEDENTE	PROPONENTE
Março/2026	01,02,03, até 08	R\$ 398.199,31	R\$ 8.126,52

7 – DECLARAÇÃO DOS PROPONENTES

Na qualidade de Representante Legal do Proponente, declaro para os devidos fins, de prova junto à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Nazaré-BA, de Março de 2026.

CARLOS BENON SAMPAIO CARDOSO

CPF 510.375.565-34

Prefeito Municipal

LUIS HENRIQUE PRAZERES COSTA

CPF 344.388.905-00

Secretário Municipal de Saúde

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado,

Salvador-BA, 27 de Março de 2026.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária da Saúde do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Benon Sampaio Cardoso**, **Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 27/03/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00134559869** e o código CRC **58D7154C**.

Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia

Resumo do Termo de Convênio n.º 059/2026. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF n.º 05.816.630/0001-52 e o Fundo Municipal de saúde de Nazaré, CNPJ/MF n.º 11.354.455/0001-21. Objeto: Reparos da Unidade de Saúde da Família Apaga Fogo. Valor total: R\$ 406.325,83, sendo R\$ 398.199,31 custeados pelo CONCEDENTE e R\$ 8.126,52 a título de contrapartida por parte do CONVENIENTE. Vigência: 12 meses. Assina: em 27 de Março de 2026, Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde, CPF/MF n.º 927.333.525-04. Sr. Carlos Benon Sampaio Cardoso - Prefeito Municipal, CPF/MF n.º 510.375.565-34.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA - FESBA -
SESAB/FESBA/DICONV/CEAC

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º 059/2026, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA–SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES-BA E O MUNICÍPIO DE NAZARÉ.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB / FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE – FES-BA**, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, n.º 400, Plataforma 06, Lado B, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP n.º 41.745-002, Salvador, Bahia, CNPJ/MF sob o n.º 05.816.630/0001-52, doravante denominado de **ESTADO**, representado neste ato, pela sua titular a **Secretária**, Sra. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, portadora de Identidade Civil n.º 07.257.737-15, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 927.333.525-04, devidamente autorizada por Ato de Delegação com efeito a partir de 03 de janeiro de 2023, e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, no dia 04 de janeiro de 2023, e o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede Praça Alexandre Bitencourt, n.º 7 - Centro, CEP.: 44.400-000 – Nazaré - Bahia, inscrito, no CNPJ/MF sob n.º 11.354.455/0001-21, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, representada neste ato pela **Sr. CALROS BENON SAMPAIO CARDOSO** Prefeito Municipal, portador de Identidade Civil n.º 04.177.408-67, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 510.375.565-34, e pela **Sr. LUIS HENRIQUE PRAZERES COSTA**, Secretário Municipal de Saúde, portador de Identidade Civil n.º 2651591, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 344.388.905-00, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, decorrente do Processo Administrativo n.º 019.5120.2025.0084845-19 que se regerá pela Lei Estadual n.º 14.634/2023, pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o **ESTADO** e o **MUNICÍPIO** visando à execução do projeto de **Reparo na Unidade de Saúde da Família Apaga Fogo no Município de Nazaré/ BA**, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado.

1.2 As obras serão executadas na **Unidade de Saúde da Família Apaga Fogo Nazaré - Ba**.

1.3 Integram o presente convênio, independentemente de transcrição:

a) o Plano de Trabalho;

b) o Projeto Básico ou Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do convênio é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada do **MUNICÍPIO**, desde que formalizado por Termo Aditivo e acompanhado de novo Plano de Trabalho e respectivo cronograma de execução.

2.2 Na hipótese de ocorrer impedimento, suspensão ou atraso no repasse dos recursos por parte do **ESTADO**, em razão do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, a vigência do Convênio será automaticamente prorrogada por período equivalente ao do atraso, devendo tal prorrogação ser formalmente registrada por meio de apostila, nos termos do § 2º do art. 42 da Lei Estadual n.º 14.634/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste Convênio, no valor total de R\$ 406.325,83 (quatrocentos e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo R\$398.199,31 (trezentos e noventa e oito mil cento e noventa e nove reais e trinta e um centavos), custeados pelo **ESTADO** e R\$ 8.126,52 (oito mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), aportados pelo **MUNICÍPIO**, a título de contrapartida, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso e utilizados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho.

3.1.1 Os recursos custeados pelo **ESTADO** serão repassados através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DE 2026						
	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE /	PRODUTO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
CÓDIGO	3.19.601	100 / 130 e 300	10.302.435.3350	1488	33.41.41	R\$398.199,31 (trezentos e noventa e oito mil

EXERCÍCIO DE 2026						cento e noventa e nove reais e trinta e um centavos)
DENOMINAÇÃO	Fundo Estadual de Saúde FES-BA	-	Apoio Financeiro na Recuperação de Unidade de Saúde	Recuperação de Unidade de Saúde Apoiada	CONTRIBUIÇÕES	

3.1.2 Os recursos custeados pelo **MUNICÍPIO**, relativos à sua contrapartida financeira, serão repassados, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DE 2026						
	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO / ATIVIDADE	PRODUTO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
CÓDIGO	3	1500.1002	10.301.003.1004	-	3.3.90.39.00	R\$ 8.126,52 (oito mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)
DENOMINAÇÃO	Fundo Municipal de Saúde	-	Construção, ampliação e reforma e readequações de unidades e espaço de saúde	-	-	

3.2 Os recursos referidos nesta cláusula destinam-se exclusivamente à execução do objeto definido na Cláusula Primeira, sendo vedada sua utilização, ainda que de forma temporária, em outras despesas ou atividades que não estejam estritamente vinculadas ao perfeito atendimento do objeto deste Convênio.

3.3 O **MUNICÍPIO** responsabilizar-se-á pelo cumprimento dos objetivos, metas e cronograma de execução estabelecidos no Plano de Trabalho, conforme projeto aprovado pelo **ESTADO**, cabendo-lhe o gerenciamento integral dos recursos financeiros, os quais estão indissociavelmente vinculados ao objeto deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

4.1 Compete ao **MUNICÍPIO** integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito na conta bancária específica do convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do **MUNICÍPIO**.

4.2 O **MUNICÍPIO** alocará, a título de contrapartida, para a execução do objeto deste Convênio, o montante de R\$ 8.126,52 (oito mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), que deverá ser depositado concomitantemente ao repasse efetuado pelo **ESTADO**.

4.3 As receitas decorrentes de rendimentos de aplicação financeira dos recursos do convênio não poderão ser computadas como contrapartida do Município.

4.4 A parcela única, no valor de R\$ 8.126,52 (oito mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), deverá ser desembolsada em até **15 (quinze) dias** após a publicação do extrato do Convênio no **Diário Oficial do Estado**.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO ESTADO

5.1 A liberação dos recursos financeiros a cargo do **ESTADO**, previstos na Cláusula Terceira, dar-se-á em **uma única parcela**, que será repassada ao **MUNICÍPIO**, em conta bancária específica vinculada ao presente convênio, aberta em nome do **MUNICÍPIO**, de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

5.2 É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse de recursos financeiros.

5.3 A parcela única, no valor de R\$398.199,31 (trezentos e noventa e oito mil cento e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

5.4 O **MUNICÍPIO** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao convênio, assim discriminada: **01 - Banco do Brasil, Agência nº 0238-0 , Conta corrente n.º41.533-2.**

5.5 Os saldos do convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos for em prazos menores que 30 (trinta) dias.

5.6 As receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pelo **MUNICÍPIO**.

5.7 O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste convênio, especificamente quando:

a) não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo **ESTADO** ou pelos órgãos competentes do controle interno da administração;

b) verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e/ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do **MUNICÍPIO** relativamente a outras cláusulas do convênio;

c) o **MUNICÍPIO** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo **ESTADO** ou pelos órgãos competentes do controle interno da administração.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO DA DESPESA

6.1 O presente convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

6.2 É vedado ao **MUNICÍPIO**, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento; **II** - realizar despesas em data anterior à vigência do convênio;

III – realizar licitação em desacordo com o estabelecido no projeto básico ou termo de referência;

IV – realizar o aproveitamento de licitação que utilize projeto de engenharia diferente daquele previamente aprovado;

V - iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas relativas aos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, projetos básicos e executivos, além daquelas necessárias ao licenciamento ambiental;

VI - alterar o objeto do convênio, reformular os projetos básicos ou termos de referência, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pelo **ESTADO**;

VII - efetuar pagamento em data posterior à vigência do convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

VIII - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, a qualquer título e sob qualquer forma, diretamente ou através de terceiros;

IX - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou outras formas de remuneração do partícipe;

X - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;

XI - transferir recursos liberados pelo **ESTADO**, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

XII - trespassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do convênio, nos termos do inciso IX, do art. 43 da Lei estadual 14.634/2023;

XIII - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do **MUNICÍPIO** e autorização do **ESTADO**;

XIV - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **ESTADO** e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO

7.1 O **MUNICÍPIO** deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos do **ESTADO** vinculados à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas na Lei federal nº 14.133, de 2021, Lei estadual nº 14.634/2023 e das demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria.

7.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo **MUNICÍPIO** após a assinatura do presente convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

8.1 Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste convênio, os **PARTÍCIPES** se comprometem a:

8.1.1 - ESTADO:

a) transferir ao **MUNICÍPIO** os recursos financeiros previstos para a execução deste convênio, de acordo com o cronograma de desembolso;

b) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;

c) comunicar quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional ao **MUNICÍPIO** para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) verificar a realização do processo licitatório ou de contratação direta;

e) verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

f) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do convênio e do seu plano de trabalho, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto;

g) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

h) garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas de campo preliminar;

i) dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;

- j) divulgar atos normativos e orientar o MUNICÍPIO quanto à correta execução dos projetos e atividades;
- k) instaurar eventual Tomada de Contas e processo de Reparação de Danos, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;
- l) analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- m) notificar o MUNICÍPIO quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos; e
- n) exigir que o MUNICÍPIO disponibilize, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;
- o) registrar o MUNICÍPIO em cadastros de inadimplência;
- p) apresentar, ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho, laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para liberação das parcelas correspondentes às etapas e/ou fases de execução seguintes;
- q) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas liberadas.

8.1.2 - MUNICÍPIO:

- a) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação financeira, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, utilizando cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação do destinatário e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcionada e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
 - b) aplicar os recursos financeiros de que trata este convênio em conformidade com o plano de trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
 - c) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do plano de trabalho;
 - d) aplicar os recursos financeiros recebidos e da contrapartida, bem como os rendimentos auferidos, fruto de sua aplicação financeira, exclusivamente, na consecução do objeto deste convênio, não sendo permitido o seu uso para qualquer outro fim;
 - e) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica– ART;
 - f) garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
 - g) apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável;
 - h) submeter previamente ao **ESTADO** qualquer proposta de alteração do plano de trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
 - i) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado;
 - j) realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente;
 - k) prever, no edital de licitação e no contrato administrativo de execução ou fornecimento, que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
 - l) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento;
 - m) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos em atendimento dos fins propostos neste convênio;
 - n) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes a atrasos nos pagamentos;
 - o) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste convênio, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **ESTADO**;
 - p) as receitas financeiras resultantes da aplicação no mercado financeiro dos recursos recebidos deverão ser utilizadas no objeto do convênio, estando sujeito às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos recebidos;
 - q) restituir ao **ESTADO** os valores transferidos, acrescido de atualização monetária, quando não for executado o objeto, quando não for apresentada devidamente a prestação de contas, ou quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa daquela prevista no instrumento;
 - r) restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento;
 - s) indicar profissional no âmbito do **MUNICÍPIO**, responsável pelo desenvolvimento do objeto, articulando com o **ESTADO**, para dirimir dúvidas, ajustes e aspectos relativos a desenvolvimento dos trabalhos;
 - t) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
 - u) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do **ESTADO**, permitindo-lhe efetuar visitas in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto
- deste convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

- v) permitir o livre acesso de servidores do **ESTADO** e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- w) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento, utilizando documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- x) responder por todo e qualquer acontecimento que ocorra por força deste convênio, fazendo-se única detentora da gestão e dos deveres que tenham a ver com o mesmo;
- y) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;
- z) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do **ESTADO** em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste convênio, fazendo constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc. a seguinte expressão: "Esta obra conta com o apoio do **ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB**";
- aa) fornecer ao **ESTADO**, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- bb) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao **ESTADO**.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

- 9.1 O **ESTADO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste convênio, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos repassados, a fim de verificar sua correta utilização, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do objeto do convênio.
- 9.2 Fica assegurado ao **ESTADO** o livre acesso de seus técnicos credenciados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este convênio, quando em missão fiscalizadora e ou de auditoria.
- 9.3 O acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste convênio a cargo do **ESTADO** será executada:
- 9.3.1 O acompanhamento e monitoramento do **ESTADO** será executado pela **DIRETORIA DE CONVÊNIOS DO FESBA - DICONV/FESBA/COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO**, através da Sra. **TAÍS ALICE MENDES BITENCOURT**, Cadastro: 19.597.098-2 e Sra. **CRISTINA MARIA JESUS DOS ANJOS CELES**, cadastro: 19.244973-8, será realizado o acompanhamento e monitoramento das informações encaminhadas pelo responsável da fiscalização e avaliação da execução deste Convênio, e posteriormente encaminhando notificação ao município se necessário, inerente a execução plena do objeto pactuado.
- 9.3.2 À Avaliação da execução do objeto deste convênio a cargo do **ESTADO** será executado pelo gestor do **GABINETE DO SECRETÁRIO – GASEC / COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA - CEIRF** - através do Sr. **MURILO SPÍNOLA CONCHA BAHIENSE** - Coordenador de Obras - cadastro: 920.903-08, o qual designará engenheiros para realização das vistorias correspondente a este objeto.
- 9.4 Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do servidor indicado dos quadros do **ESTADO**, deverá ser imediatamente designado substituto mediante registro em apostila.
- 9.5 O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **ESTADO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades do **MUNICÍPIO** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste convênio.
- 9.6 O **ESTADO** deverá realizar o acompanhamento e a conformidade financeira, verificando:
- I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - os pagamentos realizados pelo **MUNICÍPIO**;
- III - o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas, por meio da verificação da compatibilidade entre o pactuado e o efetivamente executado; e
- IV - as liberações de recursos do **ESTADO** e os aportes de contrapartida do **MUNICÍPIO**, conforme cronograma pactuado.
- 9.7 O **ESTADO** deverá realizar visita de campo preliminar e vistoria final in loco e, adicionalmente, vistorias intermediárias in loco.
- 9.8 Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do **ESTADO** e dos órgãos de controle interno e externo.
- 9.9 Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do **ESTADO** e dos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.
- 9.10 Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificados pelo **ESTADO** deverão ser informadas ao **MUNICÍPIO** para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.
- 9.11 A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do **MUNICÍPIO** devolvê-los devidamente atualizados.
- 9.12 O **MUNICÍPIO** responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 O **MUNICÍPIO** deverá encaminhar a prestação de contas dos recursos recebidos, bem como, da sua contrapartida.
- 10.2 A prestação de contas parcial será exigida quando a liberação de recursos ocorrer em 02 (duas) ou mais parcelas, como condicionante à liberação das parcelas seguintes, e conterá os seguintes documentos:
- a) ofício de encaminhamento;
- b) cópia do convênio e, se for o caso, dos Termos Aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado;

- c) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado;
- d) relatório de execução físico-financeira;
- e) relação dos pagamentos efetuados em razão do convênio e respectivos comprovantes;
- f) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios dos processos de licitação relativos ao período do recebimento e aplicação da parcela objeto da prestação de contas parcial, até o último pagamento;
- h) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio;
- i) comprovante de depósito de contrapartida financeira;
- j) demonstrativos de rendimentos da aplicação financeira;
- k) cópia do processo licitatório ou de contratação direta;
- l) relatório fotográfico da fiscalização da execução física da obra, reforma, ampliação ou construção;
- m) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
- n) folha de pagamento de empregados que trabalharam na obra, quando couber;
- o) cópia das guias de recolhimento ou pagamento dos tributos relativos a folha de pessoal/ encargos sociais – INSS, FGTS, IRRF, contribuição sindical, entre outros, quando couber;
- p) Laudo Técnico Parcial.

10.3 A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de **60 (sessenta) dias** contados do término da vigência do Convênio e será composta, além dos documentos constantes no item 10.2 desta cláusula e das informações registradas pelo **MUNICÍPIO** nas prestações de contas parciais, pelo seguinte:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto, devendo conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado;
- b) Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- d) Laudo Técnico Final;
- e) Termo de Entrega/ Aceitação Definitiva da Obra;
- f) Cópia das Plantas e Memorial Descritivo da Obra;
- g) Termo de compromisso por meio do qual o **MUNICÍPIO** será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, nos termos da legislação vigente.

10.4 Na prestação de contas final será dispensada a apresentação, relativamente aos documentos mencionados nas alíneas de “e” a “h” do item 10.2, daqueles já apresentados nas prestações de contas parciais.

10.5 O relatório de execução físico-financeira, referido na alínea “d” do item 10.2 deverá informar o percentual da realização do objeto do convênio e sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

10.6 O relatório de execução físico-financeiro deverá informar se o seu recebimento é provisório ou definitivo e apresentar certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como, documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível.

10.7 Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento das etapas e/ou fases de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, o **MUNICÍPIO** será registrado, em cadastros de inadimplência, como inadimplente.

10.8 A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento das etapas e/ou fases de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado pelo servidor responsável do acompanhamento e monitoramento do convênio.

10.9 A prestação de contas não exime o **MUNICÍPIO** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

10.10 Cabe ao representante legal, ao prefeito ou sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste instrumento.

10.11 Na impossibilidade de atender ao disposto no item 10.10, desta cláusula, deverá ser apresentado ao **ESTADO**, justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

10.12 Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao **ESTADO** a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

11.1 Este convênio poderá ser alterado mediante proposta de qualquer das partes.

11.2 A alteração do convênio dependerá de revisão do plano de trabalho e de expressa e motivada autorização da autoridade competente, comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas, sendo vedada a modificação do objeto original.

11.3 A alteração do convênio e a prorrogação do prazo de vigência serão formalizadas por termo aditivo desde que solicitada e devidamente justificada dentro do prazo da sua vigência e em conformidade com a legislação em vigor.

11.4 Em caso de impedimento, suspensão ou atraso no repasse dos recursos, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, (§2º do art. 45 da Lei estadual nº 14.634/2023).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

12.1 O presente convênio poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

III - extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos nos prazos estabelecidos no instrumento.

12.2 Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o **MUNICÍPIO** deverá:

I - devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II - apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

12.3 A rescisão do convênio decorrente de dano ao erário provocado por ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com a legislação específica, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

12.4 O **ESTADO** publicará no Diário Oficial do Estado a denúncia, rescisão ou extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PESSOAL

13.1 O **MUNICÍPIO** responsabiliza-se por todo o pessoal utilizado na execução do objeto deste Convênio, que não terá relação jurídica de qualquer natureza com o **ESTADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - BENS ADQUIRIDOS

14.1 Os bens adquiridos, produzidos ou transformados, no âmbito deste convênio, não poderão ser alienados, locados, emprestados ou oferecidos como garantia, ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do **ESTADO**.

14.2 Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas neste convênio, o **MUNICÍPIO** deverá apresentar relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e estado de funcionamento durante todo o prazo do convênio.

14.3 O **ESTADO**, por meio do servidor responsável pela fiscalização do convênio, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no item 14.2 desta cláusula e, constatando o seu mau uso ou desvio de finalidade, estes serão revertidos ao patrimônio do **ESTADO**, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da entidade e de seus dirigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DIVULGAÇÃO

15.1 Em todas as ações de Marketing Institucional ou Promocional relacionadas com o objeto do presente convênio será obrigatoriamente destacada a participação do **ESTADO** através da **Secretaria da Saúde do Estado da Bahia -SESAB**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo **ESTADO** no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

17.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o **MUNICÍPIO** poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei n.º 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto n.º 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.1.1 O **MUNICÍPIO** deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação, intimações relativas a atos processuais, bem como para o envio da prestação de contas referente ao convênio, nos termos do Decreto Estadual n.º 17.983, de 24 de outubro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo **ESTADO**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, na Lei n.º 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

18.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste convênio, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183 da Lei n.º 14.133, de 2021.

18.3 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que

seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei n.º 14.133, de 2021.

Salvador, 27 de março de 2026

CALROS BENON SAMPAIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ

LUIS HENRIQUE PRAZERES COSTA
SECRETÁRIO DA SAÚDE DE NAZARÉ

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Benon Sampaio Cardoso**, **Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 27/03/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00134559832** e o código CRC **F64AF62C**.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251224814

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

LARISSA FERREIRA RAMOS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0520753941**

Registro: **3000116907BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE NAZARE**

PRAÇA ALEXANDRE BITENCOURT

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ**

Cidade: **NAZARÉ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.797.188/0001-92**

Nº: **7**

CEP: **44400000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DATIVA DE SOUZA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **APAGA FOGO**

Cidade: **NAZARÉ**

UF: **BA**

CEP: **44400000**

Data de Início: **01/11/2025**

Previsão de término: **30/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-13.033273, -39.001928**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE NAZARE**

CPF/CNPJ: **13.797.188/0001-92**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE
 EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA

312,20

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE REPARO E ORÇAMENTO ESTIMADO DA UBS APAGA FOGO 1 E 2

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES



Documento assinado digitalmente

LARISSA FERREIRA RAMOS

Data: 12/09/2025 11:31:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LARISSA FERREIRA RAMOS - CPF: 057.876.245-56

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

MUNICÍPIO DE NAZARE - CNPJ: 13.797.188/0001-92

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **11/09/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **60976217**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CC210
 Impresso em: 11/09/2025 às 17:29:35 por: , ip: 168.181.98.137



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

02 – DESCRIÇÃO: REPAROS NA UBS DO APAGA FOGO 1 E 2 NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BA

03 –LOCALIDADE: NAZARÉ/BA

04 –DATA: 03/09/2025

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,88%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NAZARÉ/BA

quarta-feira, 03 de setembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
LARISSA FERREIRA RAMOS
Data: 29/10/2025 10:49:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico
Nome: Larissa Ferreira Ramos
Título: Engenheira Civil
CREA/CAU: 3000116907BA

Composições Analíticas com Preço Unitário
POSTO APAGA FOGO 1 E 2 - MANUTENÇÃO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Bahia
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
22,88%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,57%
Mensalista: 71,29%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais								
5.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	NAZA - 014	Próprio	Copia - REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 3 MM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	M²	1,0000000	976,23	976,23
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	26,56	106,24
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	34,05	136,20
Insumo	11961	ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem	Serviços	m²	1,0000000	260,11	260,11
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	1,5054000	130,42	196,33
Insumo	00044073	SINAPI	TARUGO DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 10 MM, CINZA	Material	M	1,2750000	0,67	0,85
Insumo	2866	ORSE	Mastique de Poliuretano NP1, MBT, BASF ou similar, cartucho com 300ml	Material	l	0,6587345	159,63	105,15
Insumo	10379	ORSE	Parafuso auto-brocante 12 x 2"	Material	un	6,2725000	0,17	1,07
Insumo	00000592	SINAPI	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 3,17 MM (1/8") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,408 KG/M	Material	KG	2,4835000	68,57	170,29
MO sem LS =>					77,28	LS =>	89,32	MO com LS => 166,60
Valor do BDI =>					223,36	Valor com BDI => 1.199,59		

5.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	NAZA - 015	Próprio	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	76,18	76,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,81	25,81
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	33,68	16,84
Composição Auxiliar	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	12,58	12,58
Composição Auxiliar	278	ORSE	Limpeza (Lavagem) de telhas	Telhamento	m²	0,9000000	3,69	3,32
Composição Auxiliar	196	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	Madeiramento	m²	0,1000000	105,65	10,57
Composição Auxiliar	30	ORSE	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	0,1000000	27,27	2,73
Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	3,4000000	1,28	4,35
MO sem LS =>					22,09	LS =>	25,53	MO com LS => 47,62
Valor do BDI =>					17,43	Valor com BDI => 93,61		

Composições Auxiliares



Documento assinado digitalmente
LARISSA FERREIRA RAMOS
Data: 20/02/2026 15:42:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

330.661,86
75.663,97
406.325,83

LARISSA FERREIRA RAMOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 3000116907BA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-BA

Obra
POSTO APAGA FOGO 1 E 2 - MANUTENÇÃO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Bahia
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
22,88%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,57%
Mensalista: 71,29%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 14.914.12	30,00% 4.474.24	30,00% 4.474.24	40,00% 5.965.65
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 3.309.48	100,00% 3.309.48		
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	100,00% 18.852.63	100,00% 18.852.63		
4	TRANSPORTES	100,00% 416.81	70,00% 291.77	30,00% 125.04	
5	REFORMA	100,00% 296.527.54	30,00% 88.958.26	40,00% 118.611.02	30,00% 88.958.26
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 52.769.82		70,00% 36.938.87	30,00% 15.830.95
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 18.527.02		70,00% 12.968.91	30,00% 5.558.11
8	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 1.008.41			100,00% 1.008.41
Porcentagem			28,52%	42,61%	28,87%
Custo			115.886,37	173.118,08	117.321,37
Porcentagem Acumulado			28,52%	71,13%	100,0%
Custo Acumulado			115.886,37	289.004,45	406.325,83

Documento assinado digitalmente



LARISSA FERREIRA RAMOS
Data: 20/02/2026 15:42:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LARISSA FERREIRA RAMOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 3000116907BA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-BA

Obra
POSTO APAGA FOGO 1 E 2 - MANUTENÇÃO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Bahia
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
22,88%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,57%
Mensalista: 71,29%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
NAZA - 014	Próprio	Copia - REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 3 MM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M²	47,6	1.199,59	57.100,48	14,05	14,05
87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	364,45	78,93	28.766,04	7,08	21,13
13764	ORSE	Portão em ferro de abrir, em gradil nyltofor 3D, pintado nas cores verde ou branco ou azul, padrão belgo ou similar	Esquadrias de Alumínio	m²	25,24	987,64	24.928,03	6,13	27,27
103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	126,46	136,53	17.265,58	4,25	31,52
96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	189,1	90,97	17.202,43	4,23	35,75
97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	336,2	44,78	15.055,04	3,71	39,46
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	438,2	34,19	14.982,06	3,69	43,14
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	257,14	58,00	14.914,12	3,67	46,81
104960	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	252,92	57,20	14.467,02	3,56	50,37
87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	150,06	89,00	13.355,34	3,29	53,66
1884	ORSE	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021	Vidros Temperados	m²	27,11	481,31	13.048,31	3,21	56,87
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	950,0	13,32	12.654,00	3,11	59,99
91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	8,0	1.419,53	11.356,24	2,79	62,78
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	395,52	24,37	9.638,82	2,37	65,15
11233	ORSE	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	Soleiras e Rodapés	m	364,78	25,17	9.181,51	2,26	67,41
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	400,0	22,22	8.888,00	2,19	69,60
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	472,73	18,57	8.778,60	2,16	71,76
NAZA - 015	Próprio	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itaiana ou similar, com reposição de 10% do material	COBE - COBERTURA	m²	92,93	93,61	8.699,18	2,14	73,90
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	950,0	6,71	6.374,50	1,57	75,47
6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão InfoWOrca	m³	2,0	3.039,17	6.078,34	1,50	76,97
93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	58,41	91,85	5.364,96	1,32	78,29
92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	50,0	75,45	3.772,50	0,93	79,22
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	18,76	200,91	3.769,07	0,93	80,14
104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	Pisos	m²	25,3	141,57	3.581,72	0,88	81,02
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6,0	551,58	3.309,48	0,81	81,84
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	77,21	39,86	3.077,59	0,76	82,60
628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	Revisões e Reposições	pt	21,0	144,15	3.027,15	0,75	83,34
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	24,9	117,40	2.923,26	0,72	84,06
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	472,73	5,97	2.822,20	0,69	84,76
92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	25,3	109,39	2.767,57	0,68	85,44
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	Pisos	m²	25,3	104,77	2.650,68	0,65	86,09
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	50,0	50,11	2.505,50	0,62	86,71
86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	7,0	340,11	2.380,77	0,59	87,29
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	140,0	16,67	2.333,80	0,57	87,87
105024	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	32,46	71,79	2.330,30	0,57	88,44
12890	ORSE	Caixa de Passagem de Alumínio para piso 30x30x12cm, da marca Wetzel Mod: Cp-3030-12 ou similar.	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	8,0	284,73	2.277,84	0,56	89,00

87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	252,92	7,42	1.876,67	0,46	89,46
97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	10,45	173,46	1.812,66	0,45	89,91
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	46,0	38,87	1.788,02	0,44	90,35
625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	Revisões e Reposições	pt	15,0	114,94	1.724,10	0,42	90,77
103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	Mobiliário Urbano	UN	1,0	1.674,71	1.674,71	0,41	91,18
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	50,0	33,07	1.653,50	0,41	91,59
12208	ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frentem plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	Louças e Metais Sanitários	un	10,0	160,57	1.605,70	0,40	91,99
1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	10,0	149,93	1.499,30	0,37	92,36
12971	ORSE	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev01_11/2021	Luminárias Internas	un	15,0	96,83	1.452,45	0,36	92,71
91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	40,0	34,82	1.392,80	0,34	93,06
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	100,0	13,91	1.391,00	0,34	93,40
86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	2,0	694,11	1.388,22	0,34	93,74
100873	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	4,0	341,59	1.366,36	0,34	94,08
94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	31,63	42,25	1.336,37	0,33	94,40
91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0	1.314,56	1.314,56	0,32	94,73
2097	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.03	Louças e Metais Sanitários	un	1,0	1.228,94	1.228,94	0,30	95,03
102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	33,6	30,38	1.020,77	0,25	95,28
2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	312,2	3,23	1.008,41	0,25	95,53
102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0	962,35	962,35	0,24	95,77
13176	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	Luminárias Internas	un	10,0	84,47	844,70	0,21	95,97
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	10,0	82,70	827,00	0,20	96,18
102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	33,6	23,80	799,68	0,20	96,37
101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	1,0	744,58	744,58	0,18	96,56
91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	46,0	15,95	733,70	0,18	96,74
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	16,0	44,57	713,12	0,18	96,91
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	45,86	14,32	656,72	0,16	97,08
102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	Vidros e Espelhos	UN	2,0	324,11	648,22	0,16	97,24
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	5,0	125,45	627,25	0,15	97,39
96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	20,0	30,62	612,40	0,15	97,54
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	8,0	76,48	611,84	0,15	97,69
4717	ORSE	Caixa de gordura em pvc 300mm	Conversão InfoWOrca	un	1,0	589,64	589,64	0,15	97,84
89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	15,0	37,59	563,85	0,14	97,97
93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	7,0	71,91	503,37	0,12	98,10
86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	2,0	239,08	478,16	0,12	98,22
104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,49	297,53	443,32	0,11	98,33
97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	11,58	36,99	428,34	0,11	98,43
105032	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10" CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	10,1	41,26	416,73	0,10	98,53
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	134,05	3,06	410,19	0,10	98,63
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	16,0	25,61	409,76	0,10	98,74
86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0	369,91	369,91	0,09	98,83
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	5,0	66,95	334,75	0,08	98,91
8894	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40ka - 175v	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	4,0	80,74	322,96	0,08	98,99

97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	82,0	3,86	316,52	0,08	99,07
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	3,0	97,68	293,04	0,07	99,14
1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	2,0	134,85	269,70	0,07	99,20
87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023. PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	3,27	79,15	258,82	0,06	99,27
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	4,0	61,17	244,68	0,06	99,33
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	6,0	37,26	223,56	0,06	99,38
94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	2,0	107,35	214,70	0,05	99,44
2082	ORSE	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	2,0	93,22	186,44	0,05	99,48
1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	5,0	35,05	175,25	0,04	99,53
92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	2,0	74,65	149,30	0,04	99,56
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	2,0	72,38	144,76	0,04	99,60
1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	3,0	47,70	143,10	0,04	99,63
88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	3,27	43,08	140,87	0,03	99,67
104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	4,38	31,38	137,44	0,03	99,70
00007253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	Material	m³	0,652	205,38	133,91	0,03	99,73
93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	2,0	66,95	133,90	0,03	99,77
10237	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0	124,56	124,56	0,03	99,80
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	2,0	59,33	118,66	0,03	99,83
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	6,52	17,53	114,30	0,03	99,86
97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	UN	8,0	13,84	110,72	0,03	99,88
101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	1,0	108,88	108,88	0,03	99,91
100981	SINAPI	CARGA, MANOBRÁVEL E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	8,2	12,23	100,29	0,02	99,93
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	2,0	45,31	90,62	0,02	99,96
91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0	75,17	75,17	0,02	99,98
12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	1,0	62,07	62,07	0,02	99,99
105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	6,52	4,73	30,84	0,01	100,00
97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	0,28	30,77	8,62	0,00	100,00

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:				02 – DESCRIÇÃO:			
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ				REPAROS NA UBS DO APAGA FOGO 1 E 2 NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BA			
03 –LOCALIDADE:				04 –DATA:	05 - DATA-BASE:	06 - BDI	
NAZARÉ/BA				20/02/2026	SINAPI - 01/2026 - Bahia ORSE - 11/2025 - Sergipe	22,88%	

MEMORIAL DE CÁLCULO

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DADOS NUMÉRICOS						
ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	Quantidade	Área	Dias	Mês	Horas	Porcentagem	Total
						21,43	3,00	4,00		257,14
									257,14	H
SERVIÇOS PRELIMINARES										
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_ 03/2022_ PS	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
						2,00	3,00			6,00
									6,00	m²
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES										
97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	m³	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
						0,15	21,22	2,80		8,91
		ABERTURA DE VÃO		2		0,15	1,00	2,10		0,63
		ABERTURA DE VÃO		1		0,15	0,80	2,10		0,25
		ABERTURA DE VÃO		3		0,15	0,60	0,60		0,16
		ABERTURA DE VÃO		3		0,15	0,80	0,60		0,22
		ABERTURA DE VÃO		1		0,15	0,90	2,10		0,28
									10,45	m³
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		PORTA 0,9X2,1		4		0,90	2,10			7,56
		PORTA 0,8X2,1		2		0,80	2,10			3,36
		PORTA 0,6X2,1		3		0,60	2,10			3,78
		PORTÃO FACHADA		1		14,84	2,10			31,16
									45,86	m²
97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		BASCULANTE		8		1,00	0,60			4,80
		BASCULANTE		2		0,60	0,40			0,48
		JANELA		1		3,00	2,10			6,30
									11,58	m²
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		DEPÓSITO BOMBONAS			11,11					11,11
		CONSULTÓRIO ENFERMEIRA 02			12,09					12,09
		WC CONSULTÓRIO ENFERMEIRA 02			2,35					2,35
		COPA			8,09					8,09
		ACOLHIMENTO			8,71					8,71
		SALA ACS			6,08					6,08
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02			13,17					13,17
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02 (PROVISÓRIO)			11,27					11,27
		CONSULTÓRIO ENFERMEIRA 01			11,18					11,18
		WC ENFERMEIRA 01			1,00					1,00
		ESTERELIZAÇÃO			4,66					4,66
		SALA TRIAGEM			8,95					8,95
		CONSULTÓRIO MÉDICO 02			7,11					7,11
		CONSULTÓRIO MEDICO 01			7,10					7,10
		WC FEMININO			2,53					2,53
		WC MASCULINO			2,53					2,53
		ACOLHIMENTO			5,30					5,30
		SALA CURATIVO			7,49					7,49
		DEPÓSITO			1,04					1,04
		SALA VACINA			16,96					16,96
		FARMÁCIA			10,14					10,14
		RECEPÇÃO E CIRCULAÇÃO 1			54,91					54,91
		RECEPÇÃO E CIRCULAÇÃO 2			18,77					18,77
		CIRCULAÇÃO 02			28,72					28,72
		CIRCULAÇÃO 01 E 02			6,84					6,84
		PERCENTUAL TROCA			268,10				0,50	134,05
									134,05	m²
104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	m³	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		ENTRADA ACESSO			24,90			0,06		1,49
									1,49	m³
97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	m³	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		LAJE SALA ACS			2,37			0,12		0,28
									0,28	m³
97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	UN	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
				8						8,00
									8,00	UN
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		DEPÓSITO DE BOMBONAS				12,84	1,50		0,30	5,78
		SALA ACS				10,70	1,50		0,30	4,82
		AREA DE SERVIÇO E ALMOXARIFADO				13,17	1,50		0,30	5,93
		ESTERELIZAÇÃO				8,74	1,50		0,30	3,93
		HIGIENIZAÇÃO				15,22	1,50		0,30	6,85
		SALA DE CURATIVOS 2				11,38	1,50		0,30	5,12
		FARMÁCIA				11,38	1,50		0,30	5,12
		RECEPÇÃO 02				14,10	1,50		0,30	6,35
		CIRCULAÇÃO 02				40,43	1,50		0,30	18,19
		WC FEMININO				6,38	1,50		0,30	2,87
		WC MASCULINO				6,38	1,50		0,30	2,87
		SALA DE CURATIVOS 01				14,96	1,50		0,30	6,73
		CONSULTÓRIO MÉDICO 01				11,04	1,50		0,30	4,97
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01				16,48	1,50		0,30	7,42
		RECEPÇÃO E CIRCULAÇÃO 01				36,21	1,50		0,30	16,29
		CIRCULAÇÃO 01 E 02				14,36	1,50		0,30	6,46

		CONSULTÓRIO ENFERMEIRA 1 - NOVO				13,22	1,50			19,83
		WC CONSULTÓRIO ENFERMEIRA 1 - NOVO				7,54	1,50			11,31
		CONSULTÓRIO ENF. 02				16,22	2,80			45,42
		WC ENFERMEIRA 02				7,06	2,80			19,77
		TRIAGEM 02				11,38	2,80			31,86
		CONSULTÓRIO MÉDICO 02				11,82	2,80			33,10
		WC FUNCIONÁRIOS				7,55	2,80			21,14
		COPA				13,84	2,80			38,75
		LATERAL EXTERNA				22,83	2,80			63,92
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02				15,50	2,80			43,40
									438,20	m²
TRANSPORTES										
100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	Volume	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		ALVENARIA		10,45					0,25	2,61
		PORTAS			45,86			0,04	0,25	0,46
		JANELAS			11,58			0,04	0,25	0,12
		FORRO			134,05			0,02	0,25	0,67
		PISO CONCRETO		1,49					0,25	0,37
		LAJE		0,28					0,25	0,07
		REVESTIMENTO			438,20			0,02	0,25	2,19
		BOTA FORA ESCAVAÇÃO		1,25					1,25	1,56
									8,05	m³
97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	Quantidade	Volume	Largura	Comprimento	KM	Porcentagem	Total
					8,05			10,00		80,50
									80,50	M3XKM
REFORMA										
INFRAESTRUTURA										
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	Quantidade	Volume	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
					5,00					5,00
									5,00	M3
104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	Quantidade	Volume	Escavado	Concreto	Altura	Coefficiente	Total
						5,00	2,00		1,25	3,75
									3,75	M3
96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
					20,00					20,00
									20,00	m²
6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	M3	Quantidade	Volume	Comprimento	Perímetro	Altura	Porcentagem	Total
					2,00					2,00
									2,00	M3
ALVENARIAS										
103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Portas, Janelas e Aberturas	Total
		ALVENARIAS NOVAS					42,87	2,80		120,04
		ALVENARIAS NOVAS					2,00	0,50		1,00
		MURETA JARDIM					13,54	0,40		5,42
									126,46	M2
93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	Quantidade	Área	Largura	Adicional	Altura	Porcentagem	Total
		PORTA 90X2,1		8		0,90	0,30			9,60
		PORTA 80X2,1		1		0,90	0,30			1,20
		PORTA 1,00X2,1		2		1,00	0,30			2,60
		PORTA 1.13X2,1		2		1,13	0,30			2,86
		PORTA ENTRADA PRINCIPAL		1		2,50	0,30			2,80
		PORTA ENTRADA PRINCIPAL		1		3,00	0,30			3,30
		BASCULANTE		5		0,60	0,30			4,50
		JANELA		1		2,00	0,30			2,30
		JANELA		1		3,00	0,30			3,30
									32,46	M
93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	Quantidade	Área	Área	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		BASCULANTE		5		0,60	0,30			4,50
		JANELA		1		2,00	0,30			2,30
		JANELA		1		3,00	0,30			3,30
									10,10	M
93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	Quantidade	Área	Área	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		ALVENARIAS NOVAS					58,41			58,41
									58,41	M
REVESTIMENTOS DE PAREDE INTERNOS E EXTERNOS										
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	Lados	Área	Largura	Comprimento	Altura	Portas, Janelas e Aberturas	Total
		ALVENARIA NOVA		2	126,46					252,92
									252,92	M2
104960	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
					252,92					252,92
									252,92	M2
87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 - PE	M2	Lados	Largura	Comprimento	Altura	Portas, Janelas e Aberturas	Porcentagem	Total
		SALA DE VACINAS 1 E 2 - NOVO				12,18	1,60			19,49
		TRIAGEM 1 - NOVO				10,92	1,60			17,47
		CONSULTÓRIO ENFERMEIRA 1 - NOVO				13,22	1,60			21,15
		WC CONSULTÓRIO ENFERMEIRA 1 - NOVO				7,54	1,60			12,06

		DEPÓSITO DE BOMBONAS				12,84	1,60		0,30	6,16
		SALA ACS				10,70	1,60		0,30	5,14
		AREA DE SERVIÇO E ALMOXARIFADO				13,17	1,60		0,30	6,32
		SALA DE CURATIVOS 2				11,38	1,60		0,30	5,46
		FARMÁCIA				11,38	1,60		0,30	5,46
		RECEPÇÃO 02				14,10	1,60		0,30	6,77
		CIRCULAÇÃO 02				40,43	1,60		0,30	19,41
		SALA DE CURATIVOS 01				14,96	1,60		0,30	7,18
		CONSULTÓRIO MÉDICO 01				11,04	1,60		0,30	5,30
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01				16,48	1,60		0,30	7,91
		RECEPÇÃO E CIRCULAÇÃO 01				36,21	1,60		0,30	17,38
		CIRCULAÇÃO 01 E 02				14,36	1,60		0,30	6,89
									150,06	M2
87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	Lados	Largura	Comprimento	Altura	Portas, Janelas e Aberturas	Porcentagem	Total
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02				15,50	2,80			43,40
		LATERAL EXTERNA				22,83	2,80			63,92
		CONSULTÓRIO ENF. 02				16,22	2,80			45,42
		WC ENFERMEIRA 02				7,06	2,80			19,77
		TRIAGEM 02				11,38	2,80			31,86
		CONSULTÓRIO MÉDICO 02				11,82	2,80			33,10
		WC FUNCIONÁRIOS				7,55	2,80			21,14
		COPA				13,84	2,80			38,75
		ESTERELIZAÇÃO				8,74	2,80			24,47
		HIGIENIZAÇÃO				15,22	2,80			42,62
									364,45	M2
PMNAZA10	PRÓPRIO	REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 3 MM	M2	Lados	Largura	Comprimento	Altura	Portas, Janelas e Aberturas	Porcentagem	Total
						16,35	2,00			32,70
						5,96	2,50			14,90
									47,60	M2
PINTURAS E ACABAMENTOS										
96135	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	Lados	Área	Comprimento	Largura	Altura	Portas, Janelas e Aberturas	Total
		SALA DE VACINAS 1 E 2 - NOVO				12,18		1,50		18,27
		TRIAGEM 1 - NOVO				10,92		1,50		16,38
		CONSULTÓRIO ENFERMEIRA 1 - NOVO				13,22		1,50		19,83
		WC CONSULTÓRIO ENFERMEIRA 1 - NOVO				7,54		1,50		11,31
		DEPÓSITO DE BOMBONAS				12,84		1,50		19,26
		SALA ACS				10,70		1,50		16,05
		AREA DE SERVIÇO E ALMOXARIFADO				13,17		1,50		19,76
		SALA DE CURATIVOS 2				11,38		1,50		17,07
		FARMÁCIA				11,38		1,50		17,07
		RECEPÇÃO 02				14,10		1,50		21,15
		CIRCULAÇÃO 02				40,43		1,50		60,65
		WC FEMININO				6,38		1,50		9,57
		WC MASCULINO				6,38		1,50		9,57
		SALA DE CURATIVOS 01				14,96		1,50		22,44
		CONSULTÓRIO MÉDICO 01				11,04		1,50		16,56
		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01				16,48		1,50		24,72
		RECEPÇÃO E CIRCULAÇÃO 01				36,21		1,50		54,32
		CIRCULAÇÃO 01 E 02				14,36		1,50		21,54
									395,52	M2
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	Lados	Área	Comprimento	Altura	Portas, Janelas e Aberturas	Porcentagem	Total
		MURETA JARDIM				13,54		0,40		5,42
		PAREDES EXTERNAS				25,64		2,80		71,79
									77,21	M2
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	Lados	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
					472,73					472,73
									472,73	M2
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		IDEM SELADOR			472,73					472,73
									472,73	M2
REVESTIMENTOS DE PISO										
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		PISO ALTA RESISTENCIA			25,30					25,30
									25,30	M2
104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
					25,30					25,30
									25,30	M2
97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		AREA NOVA			25,30					25,30
		AREA EXISTENTE			310,90					310,90
									336,20	M2
11233	ORSE	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	M	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		AREA NOVA					14,09			14,09
		AREA EXISTENTE					350,69			350,69
									364,78	M
88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
		WC CONSULTÓRIO ENFERMEIRA 1			3,27					3,27
									3,27	M2
87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Perímetro	Altura	Total
		WC CONSULTÓRIO ENFERMEIRA 1			3,27					3,27
									3,27	M2

92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		ENTRADA ACESSO			24,90					24,90
									24,90	M2
PAISAGISMO										
12135	ORSE	Gramata batatais em placas, fornecimento e plantio	M2	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		MURETA JARDIM			6,52					6,52
									6,52	M2
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
				8						8,00
									8,00	UN
103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
				1						1,00
									1,00	UN
COBERTURA E FORRO										
263	ORSE	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	M2	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		TELHADO EXISTENTE			309,75				0,30	92,93
									92,93	M2
92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
					25,30					25,30
									25,30	M2
94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
					25,30				1,25	31,63
									31,63	M2
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
							18,76			18,76
									18,76	M
91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
							10,00			10,00
									15,00	M
96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		TRIAGEM 1			7,36					7,36
		WC			3,27					3,27
		RECEPÇÃO 2			24,41					24,41
		SALA DE VACINAS 1 E 2			9,06					9,06
		SALA DE CURATIVOS 1			13,02					13,02
		AREA DE SERVIÇO E ALMOXARIFADO			8,87					8,87
		PERCENTUAL TROCA			246,21				0,50	123,11
									189,10	M2
ESQUADRIAS										
1884	ORSE	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021	M2	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
		PORTA 1,00X2,1		2		1,00	2,10			6,20
		PORTA 1,13X2,1		2		1,13	2,10			6,46
		PORTA ENTRADA PRINCIPAL		1		2,50	2,10			4,60
		BASCULANTE		5		0,60	0,60			6,00
		JANELA		1		2,00	1,85			3,85
									27,11	M2
13764	ORSE	Portão em ferro de abrir, em gradil nylofor 3D, pintado nas cores verde ou branco ou azul, padrão belgo ou similar	M2	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
							13,15	1,50		19,73
							2,90	1,90		5,51
									25,24	M2
102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
				2						2,00
									2,00	UN
91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
				8						8,00
									8,00	UN
91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
				1						1,00
									1,00	UN
102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	Quantidade	Lados	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
				8	2,00	0,90		2,10		30,24
				1	2,00	0,80		2,10		3,36
									33,60	M2
102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	Quantidade	Lados	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
				8	2,00	0,90		2,10		30,24
				1	2,00	0,80		2,10		3,36
									33,60	M2
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
QUADROS E DISJUNTORES										

				Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1						1,00
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2						2,00
91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	46						46,00
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16						16,00
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5						5,00
93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2						2,00
93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	7						7,00
10237	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	1						1,00
101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1						1,00
8894	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un	4						4,00
ELETRODUTOS E CABEAMENTOS										
				Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	950						950,00
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	140						140,00
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	950						950,00
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400						400,00
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100						100,00
91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40						40,00
92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50						50,00
ACESSÓRIOS										
				Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6						6,00
91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1						1,00
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	46						46,00
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16						16,00
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2						2,00
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2						2,00
92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2						2,00
12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	1						1,00
12971	ORSE	Luminária PaineL Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	un	15						15,00
13176	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	10						10,00
12890	ORSE	Caixa de Passagem de Alumínio para piso 30x30x12cm, da marca Wetzel Mod: Cp-3030-12 ou similar.	un	8						8,00
628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	UN	21						21,00
625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	UN	15						15,00
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS										
ÁGUA FRIA										
				Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1						1,00
94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2						2,00
1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1		5						5,00
1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	UN	10						10,00
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50						50,00
ACESSÓRIOS										
				Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2						2,00
100873	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4						4,00
86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7						7,00
86900	SINAPI	COBRA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 40 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2						2,00
86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1						1,00
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2						2,00
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3						3,00
2082	ORSE	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	2						2,00
12208	ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	10						1,00

95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 01/2020	un	10						1,00
2097	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.03	un	1						1,00
ESGOTO										
4717	ORSE	Caixa de gordura em pvc 300mm	un	1						1,00
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	4						4,00
1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	UN	2						2,00
1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	UN	3						3,00
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	50						50,00
SERVIÇOS FINAIS										
2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
					312,20					312,20
									312,20	M2

NAZARÉ/BA

Local

gov.br

Documento assinado digitalmente

LARISSA FERREIRA RAMOS

Data: 20/02/2026 15:42:49-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: LARISSA FERREIRA RAMOS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CAU: 3000116907BA

Obra
POSTO APAGA FOGO 1 E 2 - MANUTENÇÃO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Bahia
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
22,88%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,57%
Mensalista: 71,29%

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		14.914,12	14.914,12	3,67 %
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	257,14	47,20	58,00	14.914,12	3,67 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		3.309,48	3.309,48	0,81 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	448,88	551,58	3.309,48	0,81 %
3			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		1		18.852,63	18.852,63	4,64 %
3.1	97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	10,45	141,16	173,46	1.812,66	0,45 %
3.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	45,86	11,65	14,32	656,72	0,16 %
3.3	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	11,58	30,10	36,99	428,34	0,11 %
3.4	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	134,05	2,49	3,06	410,19	0,10 %
3.5	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1,49	242,13	297,53	443,32	0,11 %
3.6	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,28	25,04	30,77	8,62	0,00 %
3.7	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	8	11,26	13,84	110,72	0,03 %
3.8	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	438,2	27,82	34,19	14.982,06	3,69 %
4			TRANSPORTES		1		416,81	416,81	0,10 %
4.1	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	8,2	9,95	12,23	100,29	0,02 %
4.2	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	82	3,14	3,86	316,52	0,08 %
5			REFORMA		1		296.527,54	296.527,54	72,98 %
5.1			INFRAESTRUTURA		1		7.455,43	7.455,43	1,83 %
5.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	5	102,09	125,45	627,25	0,15 %
5.1.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	4,38	25,54	31,38	137,44	0,03 %
5.1.3	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	20	24,92	30,62	612,40	0,15 %
5.1.4	6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	2	2.473,28	3.039,17	6.078,34	1,50 %
5.2			ALVENARIAS		1		25.377,57	25.377,57	6,25 %
5.2.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	126,46	111,11	136,53	17.265,58	4,25 %
5.2.2	105024	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	32,46	58,42	71,79	2.330,30	0,57 %
5.2.3	105032	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	10,1	33,58	41,26	416,73	0,10 %
5.2.4	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	58,41	74,75	91,85	5.364,96	1,32 %
5.3			REVESTIMENTOS DE PAREDE INTERNOS E EXTERNOS		1		115.565,55	115.565,55	28,44 %
5.3.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	252,92	6,04	7,42	1.876,67	0,46 %
5.3.2	104960	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	252,92	46,55	57,20	14.467,02	3,56 %
5.3.3	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	150,06	72,43	89,00	13.355,34	3,29 %
5.3.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	364,45	64,23	78,93	28.766,04	7,08 %
5.3.5	NAZA - 014	Próprio	Copia - REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", ESPESURA DE 3 MM	M²	47,6	976,23	1.199,59	57.100,48	14,05 %
5.4			PINTURAS E ACABAMENTOS		1		24.317,21	24.317,21	5,98 %
5.4.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	395,52	19,83	24,37	9.638,82	2,37 %
5.4.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	77,21	32,44	39,86	3.077,59	0,76 %
5.4.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	472,73	4,86	5,97	2.822,20	0,69 %
5.4.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	472,73	15,11	18,57	8.778,60	2,16 %
5.5			REVESTIMENTOS DE PISO		1		33.791,90	33.791,90	8,32 %
5.5.1	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM. AF_09/2020	m²	25,3	85,26	104,77	2.650,68	0,65 %
5.5.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	25,3	115,21	141,57	3.581,72	0,88 %

5.5.3	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_ 09/2021	m²	336,2	36,44	44,78	15.055,04	3,71 %
5.5.4	11233	ORSE	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	364,78	20,48	25,17	9.181,51	2,26 %
5.5.5	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_ 07/2021	m²	3,27	35,06	43,08	140,87	0,03 %
5.5.6	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_ 02/2023_ PE	m²	3,27	64,41	79,15	258,82	0,06 %
5.5.7	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_ 10/2022	m²	24,9	95,54	117,40	2.923,26	0,72 %
5.6			PAISAGISMO		1		2.565,60	2.565,60	0,63 %
5.6.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_ 07/2024	m²	6,52	14,27	17,53	114,30	0,03 %
5.6.2	00007253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	0,652	167,14	205,38	133,91	0,03 %
5.6.3	105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_ 07/2024	m²	6,52	3,85	4,73	30,84	0,01 %
5.6.4	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_ 07/2024	UN	8	62,24	76,48	611,84	0,15 %
5.6.5	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_ 11/2021	UN	1	1.362,88	1.674,71	1.674,71	0,41 %
5.7			COBERTURA E FORRO		1		34.338,47	34.338,47	8,45 %
5.7.1	NAZA - 015	Próprio	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m²	92,93	76,18	93,61	8.699,18	2,14 %
5.7.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	m²	25,3	89,02	109,39	2.767,57	0,68 %
5.7.3	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	m²	31,63	34,38	42,25	1.336,37	0,33 %
5.7.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	18,76	163,50	200,91	3.769,07	0,93 %
5.7.5	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_ 06/2022	M	15	30,59	37,59	563,85	0,14 %
5.7.6	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_ 08/2023_ PS	m²	189,1	74,03	90,97	17.202,43	4,23 %
5.8			ESQUADRIAS		1		53.115,81	53.115,81	13,07 %
5.8.1	1884	ORSE	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021	m²	27,11	391,69	481,31	13.048,31	3,21 %
5.8.2	13764	ORSE	Portão em ferro de abrir, em gradil nylofor 3D, pintado nas cores verde ou branco ou azul, padrão belgo ou similar	m²	25,24	803,74	987,64	24.928,03	6,13 %
5.8.3	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_ 01/2021	UN	2	263,76	324,11	648,22	0,16 %
5.8.4	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	8	1.155,22	1.419,53	11.356,24	2,79 %
5.8.5	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	1	1.069,79	1.314,56	1.314,56	0,32 %
5.8.6	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_ 01/2021	m²	33,6	24,72	30,38	1.020,77	0,25 %
5.8.7	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_ 01/2021	m²	33,6	19,37	23,80	799,68	0,20 %
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		52.769,82	52.769,82	12,99 %
6.1			QUADROS E DISJUNTORES		1		3.507,08	3.507,08	0,86 %
6.1.1	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	1	605,94	744,58	744,58	0,18 %
6.1.2	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	2	36,87	45,31	90,62	0,02 %
6.1.3	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	46	12,98	15,95	733,70	0,18 %
6.1.4	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	16	20,84	25,61	409,76	0,10 %
6.1.5	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	5	54,48	66,95	334,75	0,08 %
6.1.6	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	2	54,48	66,95	133,90	0,03 %
6.1.7	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	7	58,52	71,91	503,37	0,12 %
6.1.8	10237	ORSE	Disjuntor termomagnetico bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	1	101,37	124,56	124,56	0,03 %
6.1.9	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	1	88,61	108,88	108,88	0,03 %
6.1.10	8894	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un	4	65,71	80,74	322,96	0,08 %
6.2			ELETRODUTOS E CABEAMENTOS		1		36.806,60	36.806,60	9,06 %
6.2.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	950	10,84	13,32	12.654,00	3,11 %
6.2.2	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	140	13,57	16,67	2.333,80	0,57 %

6.2.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	950	5,46	6,71	6.374,50	1,57 %
6.2.4	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	18,08	22,22	8.888,00	2,19 %
6.2.5	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	11,32	13,91	1.391,00	0,34 %
6.2.6	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40	28,34	34,82	1.392,80	0,34 %
6.2.7	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50	61,40	75,45	3.772,50	0,93 %
6.3			ACESSÓRIOS		1		12.456,14	12.456,14	3,07 %
6.3.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	30,32	37,26	223,56	0,06 %
6.3.2	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	61,17	75,17	75,17	0,02 %
6.3.3	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	46	31,63	38,87	1.788,02	0,44 %
6.3.4	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16	36,27	44,57	713,12	0,18 %
6.3.5	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	48,28	59,33	118,66	0,03 %
6.3.6	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	60,75	74,65	149,30	0,04 %
6.3.7	12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	1	50,51	62,07	62,07	0,02 %
6.3.8	12971	ORSE	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev01_11/2021	un	15	78,80	96,83	1.452,45	0,36 %
6.3.9	13176	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W+, 6500K G- Light ou similar	un	10	68,74	84,47	844,70	0,21 %
6.3.10	12890	ORSE	Caixa de Passagem de Alumínio para piso 30x30x12cm, da marca Wetzel Mod: Cp-3030-12 ou similar.	un	8	231,71	284,73	2.277,84	0,56 %
6.3.11	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	21	117,31	144,15	3.027,15	0,75 %
6.3.12	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	15	93,54	114,94	1.724,10	0,42 %
7			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1		18.527,02	18.527,02	4,56 %
7.1			ÁGUA FRIA		1		4.505,10	4.505,10	1,11 %
7.1.1	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	783,16	962,35	962,35	0,24 %
7.1.2	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	87,36	107,35	214,70	0,05 %
7.1.3	1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	5	28,52	35,05	175,25	0,04 %
7.1.4	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	10	122,01	149,93	1.499,30	0,37 %
7.1.5	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50	26,91	33,07	1.653,50	0,41 %
7.2			ACESSÓRIOS		1		10.269,30	10.269,30	2,53 %
7.2.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	564,87	694,11	1.388,22	0,34 %
7.2.2	100873	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	277,99	341,59	1.366,36	0,34 %
7.2.3	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	276,78	340,11	2.380,77	0,59 %
7.2.4	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	194,56	239,08	478,16	0,12 %
7.2.5	86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	301,03	369,91	369,91	0,09 %
7.2.6	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	58,90	72,38	144,76	0,04 %
7.2.7	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	79,49	97,68	293,04	0,07 %
7.2.8	2082	ORSE	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	2	75,86	93,22	186,44	0,05 %
7.2.9	12208	ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	10	130,67	160,57	1.605,70	0,40 %
7.2.10	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	67,30	82,70	827,00	0,20 %
7.2.11	2097	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.03	un	1	1.000,11	1.228,94	1.228,94	0,30 %
7.3			ESGOTO		1		3.752,62	3.752,62	0,92 %
7.3.1	4717	ORSE	Caixa de gordura em pvc 300mm	un	1	479,85	589,64	589,64	0,15 %
7.3.2	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	49,78	61,17	244,68	0,06 %
7.3.3	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2	109,74	134,85	269,70	0,07 %

7.3.4	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	3	38,82	47,70	143,10	0,04 %
7.3.5	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	50	40,78	50,11	2.505,50	0,62 %
8			SERVIÇOS FINAIS		1		1.008,41	1.008,41	0,25 %
8.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	312,2	2,63	3,23	1.008,41	0,25 %

Total sem BDI330.661,86

Total com BDI75.663,97

Total Geral406.325,83

gov.br

Documento assinado digitalmente

LARISSA FERREIRA RAMOS

Data: 20/02/2026 15:42:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LARISSA FERREIRA RAMOS

ENGENHEIRA CIVIL

CREA 3000116907BA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-BA

Obra
POSTO APAGA FOGO 1 E 2 - MANUTENÇÃO

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Bahia
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
22,88%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,57%
Mensalista: 71,29%

Planilha Orçamentária Analítica									
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					14.914,12	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	47,20	47,20	
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,79	0,79	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	37,60	37,60	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,23	1,23	
				MO sem LS =>	17,81	LS =>	20,58	MO com LS =>	38,39
				Valor do BDI =>	10,80			Valor com BDI =>	58,00
						Quant. =>	257,14	Preço Total =>	14.914,12
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.309,48	
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	448,88	448,88	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	25,97	12,98	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	33,68	12,55	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	25,81	28,87	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,63	0,21	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,12	16,42	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	377,50	377,50	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	31,04	0,35	
				MO sem LS =>	15,33	LS =>	17,72	MO com LS =>	33,05
				Valor do BDI =>	102,70			Valor com BDI =>	551,58
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	3.309,48
3			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					18.852,63	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	141,16	141,16	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7266000	34,28	24,90	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,5047000	25,81	116,26	
				MO sem LS =>	42,58	LS =>	49,21	MO com LS =>	91,79
				Valor do BDI =>	32,30			Valor com BDI =>	173,46
						Quant. =>	10,45	Preço Total =>	1.812,66
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	11,65	11,65	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1087000	34,28	3,72	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3075000	25,81	7,93	
				MO sem LS =>	3,58	LS =>	4,14	MO com LS =>	7,72
				Valor do BDI =>	2,67			Valor com BDI =>	14,32
						Quant. =>	45,86	Preço Total =>	656,72
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	30,10	30,10	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7936000	25,81	20,48	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2807000	34,28	9,62	
				MO sem LS =>	9,25	LS =>	10,70	MO com LS =>	19,95
				Valor do BDI =>	6,89			Valor com BDI =>	36,99
						Quant. =>	11,58	Preço Total =>	428,34
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	2,49	2,49	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0647000	25,81	1,66	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0229000	36,41	0,83	

MO sem LS =>	0,78	LS =>	0,91	MO com LS =>	1,69
Valor do BDI =>	0,57			Valor com BDI =>	3,06
		Quant. =>	134,05	Preço Total =>	410,19

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	242,13	242,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,7265000	25,81	199,42
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2462000	34,28	42,71
				MO sem LS =>	73,04	LS =>	84,42	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	55,40			Valor com BDI =>
						Quant. =>	1,49	Preço Total =>
								443,32

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	25,04	25,04		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0947000	34,28	3,24		
Composição Auxiliar	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,5122000	3,70	5,59		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5873000	25,81	15,15		
Composição Auxiliar	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,1662000	0,91	1,06		
					MO sem LS =>	5,54	LS =>	6,41	MO com LS =>	11,95
					Valor do BDI =>	5,73			Valor com BDI =>	30,77
						Quant. =>	0,28	Preço Total =>		8,62

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	UN	1,0000000	11,26	11,26	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1056000	33,80	3,56	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2986000	25,81	7,70	
				MO sem LS =>	3,48	LS =>	4,02	MO com LS =>	7,50
				Valor do BDI =>	2,58			Valor com BDI =>	13,84
						Quant. =>	8,00	Preço Total =>	110,72

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	27,82	27,82		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7740000	25,81	19,97		
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2301000	34,12	7,85		
					MO sem LS =>	8,50	LS =>	9,83	MO com LS =>	18,33
					Valor do BDI =>	6,37			Valor com BDI =>	34,19
							Quant. =>	438,20	Preço Total =>	14.982,06

4			TRANSPORTES					416,81	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	9,95	9,95	
Composição Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0203000	71,95	1,46	
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0151000	98,32	1,48	
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0083000	216,43	1,79	
Composição Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0267000	195,54	5,22	
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	1,17	MO com LS =>	2,19
				Valor do BDI =>	2,28			Valor com BDI =>	12,23
						Quant. =>	8,20	Preço Total =>	100,29

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	3,14	3,14	
Composição Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0139000	195,54	2,71	
Composição Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060000	71,95	0,43	
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,30	MO com LS =>	0,56
				Valor do BDI =>	0,72			Valor com BDI =>	3,86
						Quant. =>	82,00	Preço Total =>	316,52

5			REFORMA					296.527,54
5.1			INFRAESTRUTURA					7.455,43
5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	102,09	102,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	25,81	102,09
					MO sem LS =>	30,06	LS =>	34,73
					Valor do BDI =>	23,36	Valor com BDI =>	64,79
					Quant. =>	5,00	Preço Total =>	627,25

5.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	25,54	25,54
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	82,28	0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8809000	25,81	22,73
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	330,40	1,78
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0942000	10,52	0,99
					MO sem LS =>	6,76	LS =>	7,81
					Valor do BDI =>	5,84	Valor com BDI =>	14,57
					Quant. =>	4,38	Preço Total =>	137,44

5.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	24,92	24,92
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0339000	508,38	17,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0508000	25,81	1,31
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1863000	34,28	6,38
					MO sem LS =>	3,77	LS =>	4,35
					Valor do BDI =>	5,70	Valor com BDI =>	8,12
					Quant. =>	20,00	Preço Total =>	31,38
								612,40

5.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão InfoWOrca	m³	1,0000000	2.473,28	2.473,28
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	80,0029103	13,16	1.052,84
Composição	116	ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	Formas	m²	10,0003638	81,55	815,53
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000364	605,61	605,63

Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	27,5210013	14,58	401,26
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,2004823	4,81	0,96
Insumo		ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0267310	13,50	0,36
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0055042	36,90	0,20
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0089103	20,11	0,18
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,2004823	205,00	41,10
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,1024687	10,87	1,11
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0346323	73,93	2,56
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0082563	18,58	0,15
Insumo		ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	4,5353550	5,00	22,68
Insumo		ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0055042	195,80	1,08
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0346323	6,00	0,21
Insumo		ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0668274	193,04	12,90
Insumo		ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0027521	37,80	0,10
Insumo		ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	4,5353550	14,00	63,49
Insumo		ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,2004823	12,54	2,51
Insumo		ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0178206	300,00	5,35
Insumo		ORSE	Vale transporte	Material	un	3,7035287	4,50	16,67
Insumo		ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0801929	18,00	1,44
Insumo		ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	6,5802394	20,44	134,50
Insumo	00000378/SIN							

Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	80,0029103	9,00	720,03		
Insumo	00039315/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	32,0011641	0,36	11,52		
Insumo	00039017/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	32,0011641	0,22	7,04		
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0013160	19,95	0,03		
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0013160	45,00	0,06		
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	1,6000582	25,00	40,00		
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	10,8903962	5,81	63,27		
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	2,3400851	44,17	103,36		
Insumo	00043130/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	1,5000546	25,00	37,50		
Insumo	00006193/SIN API	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	1,2200444	15,30	18,67		
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0010090	246,00	0,25		
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0020181	39,10	0,08		
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0020181	21,30	0,04		
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0020181	26,89	0,05		
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0010090	36,00	0,04		
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0010090	979,65	0,99		
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	10,0903671	20,44	206,25		
Insumo	00005068/SIN	ORSE	Prego de aço polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,2500091	16,90	4,23		
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	12,2704464	6,69	82,09		
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,2000073	9,31	1,86		
Insumo	00005069/SIN	ORSE	Prego de aço polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	1,0000364	17,22	17,22		
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270228	138,48	86,83		
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090076	137,75	28,79		
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	293,0106652	0,80	234,41		
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130332	101,30	92,49		
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600131	20,44	7,36		
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00		
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	15,40	0,00		
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00		
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	12,90	0,00		
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00		
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00		
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00		
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00		
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	319,90	0,01		
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00		
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00		
					MO sem LS ==>	347,62	LS ==>	401,75	MO com LS ==>	749,37
					Valor do BDI ==>	565,89		Valor com BDI ==>		3.039,17
							Quant. ==>	2,00	Preço Total ==>	6.078,34

5.2			ALVENARIAS					25.377,57		
5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	111,11	111,11		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6100000	34,28	55,19		
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0091000	844,08	7,68		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8050000	25,81	20,77		
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,3100000	0,93	26,32		
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,01	0,84		
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	63,01	0,31		
					MO sem LS =>	25,27	LS =>	29,20	MO com LS =>	54,47
					Valor do BDI =>	25,42		Valor com BDI =>		136,53
						Quant. =>	126,46	Preço Total =>		17.265,58

5.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105024	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	1,0000000	58,42	58,42

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1950000	25,81	5,03	
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,7900000	9,27	7,32	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3900000	34,28	13,36	
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0210000	622,31	13,06	
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,0940000	173,96	16,35	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,20	1,20	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2030000	10,10	2,05	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0080000	6,51	0,05	
				MO sem LS =>	8,43	LS =>	9,74	MO com LS =>	18,17
				Valor do BDI =>	13,37			Valor com BDI =>	71,79
						Quant. =>	32,46	Preço Total =>	2.330,30

5.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105032	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	1,0000000	33,58	33,58	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0870000	34,28	2,98	
Composição Auxiliar	89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	0,0110000	1.134,94	12,48	
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0013000	791,74	1,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0440000	25,81	1,13	
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,7900000	9,27	7,32	
Insumo	00000658	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	5,3400000	1,62	8,65	
				MO sem LS ==>	3,03	LS ==>	3,50	MO com LS ==>	6,53
				Valor do BDI ==>	7,68			Valor com BDI ==>	41,26
						Quant. ==>	10,10	Preço Total ==>	416,73

5.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	1,0000000	74,75	74,75	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1480000	25,81	3,81	
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0019000	791,74	1,50	
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	Graute e Armação	KG	1,2340000	9,88	12,19	
Composição Auxiliar	89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	0,0280000	1.134,94	31,77	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2950000	34,28	10,11	
Insumo	00000660	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	5,3400000	2,88	15,37	
				MO sem LS =>	9,36	LS =>	10,82	MO com LS =>	20,18
				Valor do BDI =>	17,10			Valor com BDI =>	91,85
						Quant. =>	58,41	Preço Total =>	5.364,96

5.3			REVESTIMENTOS DE PAREDE INTERNOS E EXTERNOS					115.565,55	
5.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	6,04	6,04	
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0037000	828,02	3,06	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0255000	25,81	0,65	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0681000	34,28	2,33	
				MO sem LS =>	1,28	LS =>	1,47	MO com LS =>	2,75
				Valor do BDI =>	1,38			Valor com BDI =>	7,42
						Quant. =>	252,92	Preço Total =>	1.876,67

5.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104960	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	46,55	46,55	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2478000	34,28	8,49	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0309000	25,81	0,79	
Composição Auxiliar	87407	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H DE ARGAMASSA. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0194000	1.921,38	37,27	
				MO sem LS =>	4,36	LS =>	5,03	MO com LS =>	9,39
				Valor do BDI =>	10,65			Valor com BDI =>	57,20
						Quant. =>	252,92	Preço Total =>	14.467,02

5.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	72,43	72,43	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3669000	25,81	9,46	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8882000	34,12	30,30	
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0932000	23,56	25,75	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	4,99	1,10	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	0,85	5,82	
MO sem LS =>					12,93	LS =>	14,95	MO com LS =>	27,88
Valor do BDI =>					16,57			Valor com BDI =>	89,00
						Quant. =>	150,06	Preço Total =>	13.355,34

MO sem LS =>	0,93	LS =>	1,07	MO com LS =>	2,00
Valor do BDI =>	1,11			Valor com BDI =>	5,97
		Quant. =>	472,73	Preço Total =>	2.822,20

5.4.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	15,11	15,11		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	25,81	1,40		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	35,69	5,82		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	34,55	7,89		
					MO sem LS =>	2,27	LS =>	2,63	MO com LS =>	4,90
					Valor do BDI =>	3,46			Valor com BDI =>	18,57
					Quant. =>		472,73	Preço Total =>		8.778,60

5.5			REVESTIMENTOS DE PISO						33.791,90
5.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_ 09/2020	Pisos	m²	1,0000000	85,26	85,26	
Composição Auxiliar	95282	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0070000	10,83	0,07	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0466000	25,81	1,20	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1119000	34,28	3,83	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0814000	575,00	46,80	
Insumo	00043146	SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	4,0000000	8,34	33,36	
				MO sem LS =>	1,64	LS =>	1,89	MO com LS =>	3,53
				Valor do BDI =>	19,51			Valor com BDI =>	104,77
					Quant. =>	25,30	Preço Total =>		2.650,68

5.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	Pisos	m²	1,0000000	115,21	115,21		
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0254000	6,06	0,15		
Composição Auxiliar	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0903000	3,98	0,35		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4972000	25,81	12,83		
Composição Auxiliar	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2164000	0,73	0,15		
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0956000	34,12	37,38		
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0759000	1,75	0,13		
Insumo	00044528	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	Material	KG	10,0000000	5,11	51,10		
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,0400000	11,56	0,46		
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	2,05	3,42		
Insumo	00041967	SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	0,0125000	19,93	0,24		
Insumo	00004824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	20,0000000	0,45	9,00		
					MO sem LS =>	16,30	LS =>	18,83	MO com LS =>	35,13
					Valor do BDI =>	26,36			Valor com BDI =>	141,57
					Quant. =>		25,30	Preço Total =>		3.581,72

5.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000	36,44	36,44	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0880000	34,28	3,01	
Composição Auxiliar	95282	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0070000	10,83	0,07	
Insumo	00043146	SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	4,0000000	8,34	33,36	
				MO sem LS =>	1,01	LS =>	1,17	MO com LS =>	2,18
				Valor do BDI =>	8,34			Valor com BDI =>	44,78
					Quant. =>	336,20	Preço Total =>		15.055,04

5.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11233	ORSE	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	Soleiras e Rodapés	m	1,0000000	20,48	20,48
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	3,0000000	0,80	2,40
Insumo	12112	ORSE	Rodape alta resistência, alt=10cm, meia-cana	Serviços	m	1,0000000	18,08	18,08

Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379/SIN 12112	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	3,0000000	0,80	2,40
Insumo		ORSE	Rodape alta resistência, alt=10cm, meia-cana	Serviços	m	1,0000000	18,08	18,08

MO sem LS =>0,00

Valor do BDI =>4,69

LS =>0,00

MO com LS =>0,00

Valor com BDI =>25,17

Quant. =>364,78

Preço Total =>9.181,51

5.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	Contrapiso	m²	1,0000000	35,06	35,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0500000	25,81	1,29
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	34,28	3,42
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	0,2100000	16,14	3,38
Insumo	00038546	SINAPI	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSAVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO	Material	m³	0,0430000	627,41	26,97

MO sem LS =>1,53

Valor do BDI =>8,02

LS =>1,76

MO com LS =>3,29

Valor com BDI =>43,08

Quant. =>3,27

Preço Total =>140,87

5.5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 02/2023 PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	64,41	64,41
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6797000	34,12	23,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1893000	25,81	4,88
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0810000	25,33	27,38
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2410000	4,99	1,20
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	0,85	7,76

MO sem LS =>9,20

Valor do BDI =>14,74

LS =>10,64

MO com LS =>19,84

Valor com BDI =>79,15

Quant. =>3,27

Preço Total =>258,82

5.5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	95,54	95,54
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0491000	10,37	0,50
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1371000	0,52	0,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3725000	25,81	9,61
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041000	10,52	0,04
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1821000	0,64	0,11
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3725000	34,10	12,70
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	144,80	8,22
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	109,66	1,07
Insumo	00036155	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1,0300000	61,38	63,22

MO sem LS =>7,08

Valor do BDI =>21,86

LS =>8,19

MO com LS =>15,27

Valor com BDI =>117,40

Quant. =>24,90

Preço Total =>2.923,26

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.6.1								2.565,60
Composição	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,0000000	14,27	14,27
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0277000	26,76	0,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1386000	25,81	3,57
Insumo	00003324	SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	9,96	9,96

MO sem LS =>1,27

Valor do BDI =>3,26

LS =>1,47

MO com LS =>2,74

Valor com BDI =>17,53

Quant. =>6,52

Preço Total =>114,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00007253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	Material	m³	1,0000000	167,14	167,14

MO sem LS =>0,00

Valor do BDI =>

LS =>0,00

MO com LS =>0,00

Valor com BDI =>205,38

Quant. => 0,652 Preço Total => 133,91

5.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,0000000	3,85	3,85		
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0110000	26,76	0,29		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0548000	25,81	1,41		
Insumo	00007253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	Material	m³	0,0129000	167,14	2,15		
					MO sem LS =>	0,50	LS =>	0,58	MO com LS =>	1,08
					Valor do BDI =>	0,88			Valor com BDI =>	4,73
					Quant. ==>		6,52	Preço Total ==>		30,84

5.6.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	62,24	62,24		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0542000	25,81	1,39		
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0108000	26,76	0,28		
Insumo	00000365	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *50 A 70* CM	Material	UN	1,0000000	60,57	60,57		
					MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,57	MO com LS =>	1,06
					Valor do BDI =>	14,24			Valor com BDI =>	76,48
					Quant. =>		8,00	Preço Total =>		611,84

5.6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	Mobiliário Urbano	UN	1,0000000	1.362,88	1.362,88		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2308000	25,81	31,76		
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0222000	780,75	17,33		
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2585000	38,66	9,99		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8461000	34,28	63,28		
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0768000	39,20	3,01		
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0016000	923,26	1,47		
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	116,09	0,13		
Insumo	00042440	SINAPI	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	1.235,91	1.235,91		
					MO sem LS =>	36,36	LS =>	42,03	MO com LS =>	78,39
					Valor do BDI =>	311,83			Valor com BDI =>	1.674,71
					Quant. =>		1,00	Preço Total =>		1.674,71

5.7			COBERTURA E FORRO						34.338,47	
5.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	NAZA - 015	Próprio	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	76,18	76,18		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,81	25,81		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	33,68	16,84		
Composição Auxiliar	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	12,58	12,58		
Composição Auxiliar	278	ORSE	Limpeza (Lavagem) de telhas	Telhamento	m²	0,9000000	3,69	3,32		
Composição Auxiliar	196	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	Madeiramento	m²	0,1000000	105,65	10,57		
Composição Auxiliar	30	ORSE	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	0,1000000	27,27	2,73		
Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	3,4000000	1,28	4,35		
					MO sem LS =>	22,09	LS =>	25,53	MO com LS =>	47,62
					Valor do BDI =>	17,43			Valor com BDI =>	93,61
					Quant. =>		92,93	Preço Total =>		8.699,18

5.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	89,02	89,02
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0871000	38,77	3,37
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5456968	26,24	14,31
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5271000	33,68	17,75
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0431000	39,97	1,72
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	18,06	1,26

Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	16,30	0,81	
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	16,44	0,49	
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,9563711	12,41	24,27	
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2922008	2,36	7,76	
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6584402	26,25	17,28	
MO sem LS =>					12,14	LS =>	14,03	MO com LS =>	26,17
Valor do BDI =>					20,37			Valor com BDI =>	109,39
					Quant. =>	25,30	Preço Total =>	2.767,57	

5.7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	34,38	34,38		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0820000	33,37	2,73		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0240000	39,97	0,95		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2530000	25,81	6,52		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0333000	38,77	1,29		
Insumo	00007175	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	Material	UN	17,7490000	1,29	22,89		
					MO sem LS =>	3,63	LS =>	4,19	MO com LS =>	7,82
					Valor do BDI =>	7,87			Valor com BDI =>	42,25
					Quant. =>			31,63	Preço Total =>	1.336,37

5.7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	163,50	163,50	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	39,97	0,52	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6330000	25,81	16,33	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5390000	33,37	17,98	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	38,77	0,70	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0250000	16,04	0,40	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,1800000	162,59	29,26	
Insumo	00040784	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	1,0500000	88,05	92,45	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0049000	130,42	0,63	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1610000	32,51	5,23	
				MO sem LS ==>	11,30	LS ==>	13,06	MO com LS ==>	24,36
				Valor do BDI ==>	37,41			Valor com BDI ==>	200,91
					Quant. ==>	18,76	Preço Total ==>		3.769,07

5.7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	1,0000000	30,59	30,59	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0758000	26,27	1,99	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0758000	33,80	2,56	
Insumo	00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	25,08	25,96	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0420000	1,96	0,08	
				MO sem LS =>	1,47	LS =>	1,70	MO com LS =>	3,17
				Valor do BDI =>	7,00			Valor com BDI =>	37,59
					Quant. =>	15,00	Preço Total =>		563,85

5.7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000	74,03	74,03
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6968000	36,41	25,37
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0616000	26,83	1,65
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0204000	29,67	0,60
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	2,0446000	2,74	5,60
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	22,14	22,94
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	2,2212000	7,28	16,17

Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	50,86	1,70	
				MO sem LS =>	9,06	LS =>	10,46	MO com LS =>	19,52
				Valor do BDI =>	16,94			Valor com BDI =>	90,97
						Quant. =>	189,10	Preço Total =>	17.202,43

5.8			ESQUADRIAS					53.115,81	
5.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1884	ORSE	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021	Vidros Temperados	m²	1,0000000	391,69	391,69	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	2432	ORSE	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens	Serviços	m²	1,0000000	391,69	391,69	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	2432	ORSE	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens	Serviços	m²	1,0000000	391,69	391,69	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	89,62			Valor com BDI =>	481,31
						Quant. =>	27,11	Preço Total =>	13.048,31

5.8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13764	ORSE	Portão em ferro de abrir, em gradil nylofor 3D, pintado nas cores verde ou branco ou azul, padrão belgo ou similar	Esquadrias de Alumínio	m²	1,0000000	803,74	803,74
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44
Insumo	00004750/SIN14570	ORSE	Portão de abrir em gradil Nylofor 3D, pintado nas cores verde ou branco ou azul, Belgo ou similar, inclusive ferragens e acessórios	Material	m²	1,0000133	750,00	750,01
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	14,58	21,87
Insumo	00006111/SIN10550	ORSE						
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	3,96	5,94
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	543,93	1,63

Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44
Insumo	00004750/SIN14570	ORSE	Portão de abrir em gradil Nylofor 3D, pintado nas cores verde ou branco ou azul, Belgo ou similar, inclusive ferragens e acessórios	Material	m²	1,0000133	750,00	750,01
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5120000	14,58	22,04
Insumo	00006111/SIN11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2076792	4,50	0,93
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0020096	73,93	0,15
Insumo	00012893/SIN10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2557216	14,00	3,58
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0045216	18,00	0,08
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,90	0,01
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2557216	5,00	1,28
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0037680	193,04	0,73
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0113040	4,81	0,05
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0057776	10,87	0,06
Insumo	00012892/SIN11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,01
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0113040	205,00	2,32
Insumo		ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0015072	13,50	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0010048	300,00	0,30
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0113040	12,54	0,14
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0020096	6,00	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,01
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005024	20,11	0,01
Insumo	00012894/SIN10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003024	36,90	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004536	18,58	0,01
Insumo		ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0003024	195,80	0,06
Insumo	00002711/SIN							

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001512	37,80	0,01	
Insumo		ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	1,3566000	0,80	1,09	
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0032400	100,00	0,32	
	00000370/SIN								
				MO sem LS =>	19,71	LS =>	22,77	MO com LS =>	42,48
				Valor do BDI =>	183,90			Valor com BDI =>	987,64
						Quant. ==>	25,24	Preço Total ==>	24.928,03

5.8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_ 01/2021	Vidros e Espelhos	UN	1,0000000	263,76	263,76	
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8320470	25,84	47,34	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5805896	25,81	40,79	
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	175,63	175,63	
				MO sem LS =>	25,91	LS =>	29,95	MO com LS =>	55,86
				Valor do BDI =>	60,35			Valor com BDI =>	324,11
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	648,22

5.8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA); PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	1.155,22	1.155,22	
Composição Auxiliar	100660	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	M	10,2000000	8,45	86,19	
Composição Auxiliar	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	513,58	513,58	
Composição Auxiliar	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	134,13	134,13	
Composição Auxiliar	91292	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	421,32	421,32	
				MO sem LS =>	144,42	LS =>	166,91	MO com LS =>	311,33
				Valor do BDI =>	264,31			Valor com BDI =>	1.419,53
						Quant. =>	8,00	Preço Total =>	11.356,24

5.8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	1.069,79	1.069,79	
Composição Auxiliar	100660	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	M	10,0000000	8,45	84,50	
Composição Auxiliar	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	134,13	134,13	
Composição Auxiliar	91292	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	421,32	421,32	
Composição Auxiliar	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	429,84	429,84	
				MO sem LS =>	141,75	LS =>	163,81	MO com LS =>	305,56
				Valor do BDI =>	244,77			Valor com BDI =>	1.314,56
						Quant. ==>	1,00	Preço Total ==>	1.314,56

5.8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF 01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	24,72	24,72		
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2806000	35,69	10,01		
Auxiliar Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0276000	19,10	0,52		
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,4000000	0,95	0,38		
Insumo	00043653	SINAPI	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	Material	L	0,4960800	27,84	13,81		
					MO sem LS =>	3,21	LS =>	3,70	MO com LS =>	6,91
					Valor do BDI =>	5,66			Valor com BDI =>	30,38
							Quant. ==>	33,60	Preço Total ==>	1.020,77

5.8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	19,37	19,37		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3805000	35,69	13,58		
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0125000	19,10	0,23		
Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,1253000	44,42	5,56		
					MO sem LS =>	4,35	LS =>	5,02	MO com LS =>	9,37
					Valor do BDI =>	4,43			Valor com BDI =>	23,80

Quant. ==> 33,60 Preço Total ==> 799,68

6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					52.769,82	
6.1			QUADROS E DISJUNTORES					3.507,08	
6.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	605,94	605,94	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6570000	27,11	44,92	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6570000	34,78	57,63	
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0144000	907,09	13,06	
Insumo	00012039	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	490,33	490,33	
				MO sem LS =>	34,05	LS =>	39,35	MO com LS =>	73,40
				Valor do BDI =>	138,64			Valor com BDI =>	744,58
					Quant. =>	1,00		Preço Total =>	744,58

6.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	36,87	36,87	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5500000	27,11	14,91	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0009000	839,76	0,75	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5500000	34,78	19,12	
Composição Auxiliar Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,09	2,09	
				MO sem LS =>	10,95	LS =>	12,65	MO com LS =>	23,60
				Valor do BDI =>	8,44			Valor com BDI =>	45,31
					Quant. =>	2,00		Preço Total =>	90,62

6.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	12,98	12,98	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0009000	839,76	0,75	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1640000	34,78	5,70	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1640000	27,11	4,44	
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,09	2,09	
				MO sem LS =>	3,30	LS =>	3,82	MO com LS =>	7,12
				Valor do BDI =>	2,97			Valor com BDI =>	15,95
					Quant. =>	46,00	Preço Total =>		733,70

6.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	20,84	20,84	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2910000	34,78	10,12	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0009000	839,76	0,75	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2910000	27,11	7,88	
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,09	2,09	
				MO sem LS =>	5,82	LS =>	6,72	MO com LS =>	12,54
				Valor do BDI =>	4,77			Valor com BDI =>	25,61
					Quant. =>	16,00		Preço Total =>	409,76

6.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	54,48	54,48	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0708570	34,78	2,46	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0708570	27,11	1,92	
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	48,42	48,42	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	0,84	1,68	
				MO sem LS ==>	1,40	LS ==>	1,62	MO com LS ==>	3,02
				Valor do BDI ==>	12,47			Valor com BDI ==>	66,95
					Quant. ==>	5,00	Preço Total ==>		334,75

6.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	54,48	54,48
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0708570	34,78	2,46
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0708570	27,11	1,92

Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	48,42	48,42	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	0,84	1,68	
				MO sem LS =>	1,40	LS =>	1,62	MO com LS =>	3,02
				Valor do BDI =>	12,47			Valor com BDI =>	66,95
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	133,90

6.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	58,52	58,52	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1279280	27,11	3,46	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1279280	34,78	4,44	
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	1,10	2,20	
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	48,42	48,42	
MO sem LS =>					2,53	LS =>	2,93	MO com LS =>	5,46
Valor do BDI =>					13,39			Valor com BDI =>	71,91
						Quant. =>	7,00	Preço Total =>	503,37

6.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10237	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	101,37	101,37
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	14,58	8,75
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,96	2,38
Insumo	3692	ORSE	Disjuntor bipolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	75,70	75,70
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,44	12,26
Composição	00002436/SIN	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,6000000	3,81	2,29

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/SIN 10596	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	14,58	8,75	
Insumo		ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0054000	4,81	0,03	
Insumo	00012895/SIN 10788	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0007200	13,50	0,01	
Insumo		ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001200	36,90	0,00	
Insumo	00012894/SIN 10492	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002400	20,11	0,00	
Insumo		ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0054000	205,00	1,11	
Insumo	00012892/SIN 00012893/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0027600	10,87	0,03	
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0009000	73,93	0,07	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001800	18,58	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1221600	5,00	0,61	
Insumo	00002711/SIN 1651	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001200	195,80	0,02	
Insumo		ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0009600	6,00	0,01	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0018000	193,04	0,35	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000600	37,80	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1221600	14,00	1,71	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0054000	12,54	0,07	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004800	300,00	0,14	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0957000	4,50	0,43	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0021600	18,00	0,04	
Insumo	3692	ORSE	Disjuntor bipolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	75,70	75,70	
Insumo	00002436/SIN 11242	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,44	12,26	
Insumo		ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000600	44,00	0,00	
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0001200	170,60	0,02	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001200	26,89	0,00	
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001200	47,69	0,01	
				MO sem LS =>	9,75	LS =>	11,26	MO com LS =>	21,01
				Valor do BDI =>	23,19			Valor com BDI =>	124,56
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	124,56

6.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	88,61	88,61
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1918920	27,11	5,20
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1918920	34,78	6,67

Insumo	00002392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	73,44	73,44	
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,0000000	1,10	3,30	
				MO sem LS =>	3,80	LS =>	4,39	MO com LS =>	8,19
				Valor do BDI =>	20,27			Valor com BDI =>	108,88
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	108,88

6.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8894	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	65,71	65,71
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,96	1,19
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,44	6,13
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,81	1,14
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Insumo	9162	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 175v (para-raio)	Material	un	1,0000000	52,90	52,90

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,81	0,01	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	13,50	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	36,90	0,00	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,11	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,00	0,55	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	10,87	0,02	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004500	73,93	0,03	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000900	18,58	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,31	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000600	195,80	0,01	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,00	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	193,04	0,17	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	37,80	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,86	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0478500	4,50	0,22	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,00	0,02	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,44	6,13	
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000300	44,00	0,00	
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000600	170,60	0,01	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000600	26,89	0,00	
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000600	47,69	0,00	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37	
Insumo	9162	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 175v (para-raio)	Material	un	1,0000000	52,90	52,90	
MO sem LS =>					4,87	LS =>	5,63	MO com LS =>	10,50
Valor do BDI =>					15,03			Valor com BDI =>	80,74
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	322,96

6.2			ELETRODUTOS E CABEAMENTOS						36.806,60
6.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	10,84	10,84	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000	27,11	3,63	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000	34,78	4,66	
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Parâmetros Material	M	1,0170000	2,51	2,55	
				MO sem LS =>	2,65	LS =>	3,06	MO com LS =>	5,71
				Valor do BDI =>	2,48			Valor com BDI =>	13,32
						Quant. =>	950,00	Preço Total =>	12.654,00

6.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	13,57	13,57	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1490000	34,78	5,18	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1490000	27,11	4,03	
Composição Auxiliar	00002690	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	Material	M	1,0170000	4,29	4,36	
				MO sem LS =>	2,95	LS =>	3,41	MO com LS =>	6,36

Valor do BDI =>	3,10	Valor com BDI =>	16,67
Quant. =>	140,00	Preço Total =>	2.333,80

6.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	5,46	5,46
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	34,78	1,00
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	27,11	0,78
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,94	3,65
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,15	0,03
				MO sem LS =>	0,57	LS =>	0,66	1,23
				Valor do BDI =>	1,25		Valor com BDI =>	6,71
				Quant. =>		950,00	Preço Total =>	6.374,50

6.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	18,08	18,08
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	27,11	2,06
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	34,78	2,64
Insumo	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,2434000	10,74	13,35
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,15	0,03
				MO sem LS =>	1,50	LS =>	1,74	3,24
				Valor do BDI =>	4,14		Valor com BDI =>	22,22
				Quant. =>		400,00	Preço Total =>	8.888,00

6.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	11,32	11,32
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	34,78	1,77
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	27,11	1,38
Insumo	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	6,55	8,14
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,15	0,03
				MO sem LS =>	1,01	LS =>	1,16	2,17
				Valor do BDI =>	2,59		Valor com BDI =>	13,91
				Quant. =>		100,00	Preço Total =>	1.391,00

6.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	28,34	28,34
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1140000	34,78	3,96
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1140000	27,11	3,09
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,15	0,03
Insumo	00000995	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,2434000	17,10	21,26
				MO sem LS =>	2,25	LS =>	2,61	4,86
				Valor do BDI =>	6,48		Valor com BDI =>	34,82
				Quant. =>		40,00	Preço Total =>	1.392,80

6.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	61,40	61,40
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0830000	34,78	2,88
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0830000	27,11	2,25
Insumo	00001018	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	Material	M	1,0150000	55,41	56,24
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	4,15	0,03
				MO sem LS =>	1,64	LS =>	1,90	3,54
				Valor do BDI =>	14,05		Valor com BDI =>	75,45
				Quant. =>		50,00	Preço Total =>	3.772,50

6.3	Código	Banco	ACESSÓRIOS	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.3.1								12.456,14
6.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	30,32	30,32	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,08	11,08	
Composição Auxiliar	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	19,24	19,24	
				MO sem LS =>	7,13	LS =>	8,23	MO com LS =>	15,36
				Valor do BDI =>	6,94			Valor com BDI =>	37,26
				Quant. =>		6,00	Preço Total =>		223,56

6.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	61,17	61,17	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,08	11,08	
Composição Auxiliar	91966	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	50,09	50,09	
				MO sem LS =>	13,86	LS =>	16,02	MO com LS =>	29,88
				Valor do BDI =>	14,00			Valor com BDI =>	75,17
					Quant. =>	1,00	Preço Total =>		75,17

6.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	31,63	31,63	
Composição Auxiliar	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	20,55	20,55	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,08	11,08	
				MO sem LS =>	7,32	LS =>	8,46	MO com LS =>	15,78
				Valor do BDI =>	7,24			Valor com BDI =>	38,87
				Quant. =>			46,00	Preço Total =>	1.788,02

6.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	36,27	36,27		
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,08	11,08		
Composição Auxiliar	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	25,19	25,19		
					MO sem LS =>	8,81	LS =>	10,18	MO com LS =>	18,99
					Valor do BDI =>	8,30			Valor com BDI =>	44,57
					Quant. =>		16,00	Preço Total =>		713,12

6.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	48,28	48,28	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,08	11,08	
Composição Auxiliar	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	37,20	37,20	
				MO sem LS =>	12,65	LS =>	14,63	MO com LS =>	27,28
				Valor do BDI =>	11,05			Valor com BDI =>	59,33
					Quant. =>	2,00	Preço Total =>		118,66

6.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	60,75	60,75	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,08	11,08	
Composição Auxiliar	92003	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	49,67	49,67	
				MO sem LS =>	13,86	LS =>	16,02	MO com LS =>	29,88
				Valor do BDI =>	13,90			Valor com BDI =>	74,65
					Quant. =>	2,00	Preço Total =>		149,30

6.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000000	50,51	50,51
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13288	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	1,0003047	31,10	31,11
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,96	1,19
Insumo	1691	ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	2,0006094	0,86	1,72
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37

Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,81	1,91	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	13288	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	1,0003047	31,10	31,11	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0036000	4,81	0,02	
Insumo	00012895/SIN 10788	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0004800	13,50	0,01	
Insumo		ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	36,90	0,00	
Insumo	00012894/SIN 10492	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001600	20,11	0,00	
Insumo		ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0036000	205,00	0,74	
Insumo	00012892/SIN 00012893/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0018400	10,87	0,02	
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0005900	73,93	0,04	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000900	18,58	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0814400	5,00	0,41	
Insumo	00002711/SIN 1651	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000600	195,80	0,01	
Insumo		ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0006400	6,00	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0012000	193,04	0,23	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	37,80	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0814400	14,00	1,14	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0036000	12,54	0,05	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003200	300,00	0,10	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0609300	4,50	0,27	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0014400	18,00	0,03	
Insumo	1691	ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	2,0006094	0,86	1,72	
Insumo	00002436/SIN 00006111/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37	
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000500	44,00	0,00	
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0001000	170,60	0,02	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001000	26,89	0,00	
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001000	47,69	0,00	
				MO sem LS =>	6,77	LS =>	7,82	MO com LS =>	14,59
				Valor do BDI =>	11,56			Valor com BDI =>	62,07
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	62,07

6.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12971	ORSE	Luminária PaineL Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev01_11/2021	Luminárias Internas	un	1,0000000	78,80	78,80
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,81	3,81
Insumo	13685	ORSE	Luminária PaineL Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	Material	un	0,9997223	36,01	36,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,96	3,96
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2036000	14,00	2,85
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004000	20,11	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0016000	6,00	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0030000	193,04	0,58
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	170,60	0,03
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012000	13,50	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0090000	4,81	0,04
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2036000	5,00	1,02
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0046000	10,87	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008000	300,00	0,24
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0015000	73,93	0,11
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036000	18,00	0,06
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0090000	12,54	0,11
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090000	205,00	1,85
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1595000	4,50	0,72
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,01

Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,01	
Insumo	13685	ORSE	Luminária Painei Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	Material	un	0,9997223	36,01	36,00	
Insumo	00006111/SIN 10788	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
Insumo		ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,01	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,01	
Insumo	00002711/SIN 4729	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	195,80	0,04	
Insumo		ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44	
				MO sem LS =>	16,25	LS =>	18,77	MO com LS =>	35,02
				Valor do BDI =>	18,03			Valor com BDI =>	96,83
						Quant. =>	15,00	Preço Total =>	1.452,45

6.3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13176	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	Luminárias Internas	un	1,0000000	68,74	68,74	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/SIN 10549	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
Composição		ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,96	3,96	
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,81	3,81	
Insumo	13962	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	Material	un	0,9996146	25,95	25,94	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/SIN 10596	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
Insumo		ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0090000	4,81	0,04	
Insumo	00012895/SIN 10788	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012000	13,50	0,02	
Insumo		ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,01	
Insumo	00012894/SIN 10492	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004000	20,11	0,01	
Insumo		ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090000	205,00	1,85	
Insumo	00012892/SIN 10761	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0046000	10,87	0,05	
Insumo		ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0015000	73,93	0,11	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,01	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2036000	5,00	1,02	
Insumo	00002711/SIN 1651	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	195,80	0,04	
Insumo		ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0016000	6,00	0,01	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0030000	193,04	0,58	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2036000	14,00	2,85	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0090000	12,54	0,11	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008000	300,00	0,24	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1595000	4,50	0,72	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036000	18,00	0,06	
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	44,00	0,00	
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	170,60	0,03	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,01	
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,01	
Insumo	13962	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	Material	un	0,9996146	25,95	25,94	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44	
MO sem LS =>					16,25	LS =>	18,77	MO com LS =>	35,02
Valor do BDI =>					15,73			Valor com BDI =>	84,47
						Quant. ==>	10,00	Preço Total ==>	844,70

6.3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12890	ORSE	Caixa de Passagem de Alumínio para piso 30x30x12cm, da marca Wetzel Mod: Cp-3030-12 ou similar.	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	1,0000000	231,71	231,71
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,44	6,13
	00002436/SIN 13645	ORSE	Caixa de Passagem de Alumínio para piso 30x30x12cm, da marca Wetzel Mod: Cp-3030-12 ou similar.	Material	un	1,0000000	218,90	218,90
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Composição	00006111/SIN 10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,81	1,14
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,96	1,19
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,44	6,13	
Insumo	13645	ORSE	Caixa de Passagem de Alumínio para piso 30x30x12cm, da marca Wetzel Mod: Cp-3030-12 ou similar.	Material	un	1,0000000	218,90	218,90	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,86	
Insumo	158	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,11	0,00	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,00	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	193,04	0,17	
Insumo	941	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000300	44,00	0,00	
Insumo	11242	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000600	170,60	0,01	
Insumo	11241	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	13,50	0,00	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,81	0,01	
Insumo	10596	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,31	
Insumo	10761	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	10,87	0,02	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07	
Insumo	10517	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004500	73,93	0,03	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,00	0,02	
Insumo	10599	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03	
Insumo	10362	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,00	0,55	
Insumo	10492	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0478500	4,50	0,22	
Insumo	2378	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000600	26,89	0,00	
Insumo	10579	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000600	47,69	0,00	
Insumo	11240	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	36,90	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000900	18,58	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000600	195,80	0,01	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	37,80	0,00	
Insumo	4729	ORSE							
				MO sem LS =>	4,87	LS =>	5,63	MO com LS =>	10,50
				Valor do BDI =>	53,02			Valor com BDI =>	284,73
						Quant. =>	8,00	Preço Total =>	2.277,84

6.3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	Revisões e Reposições	pt	1,0000000	117,31	117,31
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,0000000	3,81	7,62
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Material	m	11,9976124	2,79	33,47
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,96	3,96
Insumo	9096	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	0,9998010	10,40	10,40
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	20,44	40,88
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,4999005	12,46	6,23
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0059988	25,00	0,15
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,28
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	20,11	0,01
Insumo	00012894/SIN 1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0024000	6,00	0,01
Insumo		941	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	193,04	0,87
Insumo		11242	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0002000	44,00	0,01
Insumo		11241	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0004000	170,60	0,07
Insumo		ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	13,50	0,02
Insumo	00012895/SIN 10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,81	0,06
Insumo		10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,53
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0069000	10,87	0,08
Insumo	00012892/SIN 10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36
Insumo		ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0022000	73,93	0,16
Insumo	00012893/SIN 10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,10
Insumo		10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,17
Insumo		10492	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	205,00	2,77
Insumo		2378	Vale transporte	Material	un	0,2249000	4,50	1,01
Insumo		10579	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0004000	26,89	0,01
Insumo		11240	Alicate com isolamento	Material	un	0,0004000	47,69	0,02

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
Insumo	00000939/SIN	ORSE	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Material	m	11,9976124	2,79	33,47	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,01	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,01	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	195,80	0,04	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00	
Insumo	9096	ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	0,9998010	10,40	10,40	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	20,44	40,88	
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,4999005	12,46	6,23	
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0059988	25,00	0,15	
				MO sem LS =>	25,73	LS =>	29,73	MO com LS =>	55,46
				Valor do BDI =>	26,84			Valor com BDI =>	144,15
						Quant. =>	21,00	Preço Total =>	3.027,15

6.3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	Revisões e Reposições	pt	1,0000000	93,54	93,54
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10394	ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	Material	un	0,6002224	0,35	0,21
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,4700000	3,96	5,82
Insumo	00002673/SIN	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1/2", sem luva	Material	m	1,3505004	4,25	5,74
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	20,44	33,11
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,6200000	3,81	6,17
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,0450167	12,46	0,56
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,4700000	14,58	21,43
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0060022	25,00	0,15
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Cordao de cobre, flexivel, torcido, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm2	Material	m	3,3012231	5,90	19,48
Insumo	00011891/SIN API	ORSE	Caixa de luz "4 x 4" em aco esmaltada	Material	un	0,3001112	2,82	0,85
Insumo	00002557/SIN							

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10394	ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	Material	un	0,6002224	0,35	0,21
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0139050	4,81	0,07
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018540	13,50	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002940	36,90	0,01
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006180	20,11	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0139050	205,00	2,85
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0071070	10,87	0,08
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0023100	73,93	0,17
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004410	18,58	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3145620	5,00	1,57
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002940	195,80	0,06
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0024720	6,00	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0046350	193,04	0,89
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001470	37,80	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3145620	14,00	4,40
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0139050	12,54	0,17
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012360	300,00	0,37
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2442750	4,50	1,10
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0055620	18,00	0,10
Insumo	00002673/SIN	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1/2", sem luva	Material	m	1,3505004	4,25	5,74
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	20,44	33,11
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001620	44,00	0,01
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0003240	170,60	0,06
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0003240	26,89	0,01
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0003240	47,69	0,02
Insumo	00020111/SIN	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,0450167	12,46	0,56
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,4700000	14,58	21,43
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0060022	25,00	0,15
Insumo	00011891/SIN API	ORSE	Cordao de cobre, flexivel, torcido, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm2	Material	m	3,3012231	5,90	19,48

Insumo	00002557/SIN	ORSE	Caixa de luz "4 x 4" em aço esmaltada	Material	un	0,3001112	2,82	0,85	
				MO sem LS =>	25,30	LS =>	29,24	MO com LS =>	54,54
				Valor do BDI =>	21,40			Valor com BDI =>	114,94
						Quant. =>	15,00	Preço Total =>	1.724,10

7			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					18.527,02	
7.1			ÁGUA FRIA					4.505,10	
7.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	783,16	783,16	
Composição Auxiliar	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	34,36	34,36	
Composição Auxiliar	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	2,0000000	26,93	53,86	
Composição Auxiliar	94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	1,8000000	6,69	12,04	
Composição Auxiliar	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	41,09	41,09	
Composição Auxiliar	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	3,0000000	19,61	58,83	
Composição Auxiliar	94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	7,20	7,20	
Composição Auxiliar	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	438,69	438,69	
Composição Auxiliar	94491	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	53,45	53,45	
Composição Auxiliar	94692	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	18,96	18,96	
Composição Auxiliar	94676	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	13,08	13,08	
Composição Auxiliar	102595	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	6,56	6,56	
Composição Auxiliar	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	2,0000000	6,19	12,38	
Composição Auxiliar	102591	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	3,0000000	5,14	15,42	
Composição Auxiliar	94650	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	0,9500000	18,15	17,24	
				MO sem LS =>	40,92	LS =>	47,30	MO com LS =>	88,22
				Valor do BDI =>	179,19			Valor com BDI =>	962,35
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	962,35

7.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	87,36	87,36	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2021000	33,80	6,83	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2021000	26,27	5,30	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0168000	13,61	0,22	
Insumo	00006017	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	Material	UN	1,0000000	75,01	75,01	
				MO sem LS =>	3,92	LS =>	4,54	MO com LS =>	8,46
				Valor do BDI =>	19,99			Valor com BDI =>	107,35
						Quant. =>	2,00	Preço Total =>	214,70

7.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	28,52	28,52
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003501/SIN	ORSE	Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 32 mm, cor marrom, para agua fria predial	Material	un	0,1000000	4,16	0,42
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4250000	20,44	8,69
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0580000	72,41	4,20
Insumo	00009869/SIN	ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 32 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	0,5330000	9,00	4,80
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4250000	3,91	1,66
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4720000	14,58	6,88
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4720000	3,96	1,87
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003501/SIN	ORSE	Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 32 mm, cor marrom, para agua fria predial	Material	un	0,1000000	4,16	0,42
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4250000	20,44	8,69
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0580000	72,41	4,20
Insumo	00009869/SIN	ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 32 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	0,5330000	9,00	4,80
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0001700	32,30	0,01

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0040365	12,54	0,05	
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0001700	92,70	0,02	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0013455	193,04	0,26	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0722102	4,50	0,32	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003588	300,00	0,11	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0016146	18,00	0,03	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007176	6,00	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0913146	5,00	0,46	
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0002975	27,49	0,01	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007176	73,93	0,05	
Insumo		10593	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000425	19,57	0,00	
Insumo		10596	Protetor auricular	Material	un	0,0040365	4,81	0,02	
Insumo		11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0002550	49,00	0,01	
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0020631	10,87	0,02	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001794	20,11	0,00	
Insumo		ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0005382	13,50	0,01	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000425	38,62	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0913146	14,00	1,28	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0040365	205,00	0,83	
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0004675	34,80	0,02	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4720000	14,58	6,88	
Insumo		10788	Pá quadrada	Material	un	0,0000944	36,90	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001416	18,58	0,00	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000944	195,80	0,02	
Insumo		4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000472	37,80	0,00
				MO sem LS =>	7,22	LS =>	8,35	MO com LS =>	15,57
				Valor do BDI =>	6,53			Valor com BDI =>	35,05
						Quant. ==>	5,00	Preço Total ==>	175,25

7.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	122,01	122,01
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003767/SIN	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	1,0006532	0,97	0,97
Insumo		138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0095062	72,41
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,1350882	69,74	9,42
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,1000000	3,96	8,32
Insumo	00009868/SIN	ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	7,0000045	4,17	29,19
Composição		10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,8350000	3,91
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,1000000	14,58	30,62
Composição		10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,7500000	3,86
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,8350000	20,44	17,07
Insumo		ORSE	Estopa	Material	kg	0,2501633	16,94	4,24
Insumo	00000013/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,7500000	20,44	15,33
Insumo		00004750/SIN						
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003767/SIN	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	1,0006532	0,97	0,97
Insumo		138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0095062	72,41
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,1350882	69,74	9,42
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0165825	4,81	0,08
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0022110	13,50	0,03
Insumo		10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004200	36,90
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0007370	20,11	0,01
Insumo		10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0165825	205,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0084755	10,87	0,09
Insumo		ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0029480	73,93	0,22
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006300	18,58	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3751330	5,00	1,88
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0004200	195,80	0,08
Insumo		1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0029480	6,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0055275	193,04	1,07

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002100	37,80	0,01	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3751330	14,00	5,25	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0165825	12,54	0,21	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0014740	300,00	0,44	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3012690	4,50	1,36	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0066330	18,00	0,12	
Insumo	00009868/SIN	ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	7,0000045	4,17	29,19	
Insumo		11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0003340	32,30	0,01
Insumo		11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0003340	92,70	0,03
Insumo		11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0005845	27,49	0,02
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000835	19,57	0,00	
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0005010	49,00	0,02	
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000835	38,62	0,00	
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0009185	34,80	0,03	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,1000000	14,58	30,62	
Insumo		11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0005250	10,22	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001500	15,40	0,00	
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001500	44,00	0,01	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0003750	12,90	0,00	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0005250	11,60	0,01	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001500	13,52	0,00	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0003000	18,75	0,01	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000750	25,95	0,00	
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000750	319,90	0,02	
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000750	28,00	0,00	
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0003000	18,80	0,01	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,8350000	20,44	17,07	
Insumo		ORSE	Estopa	Material	kg	0,2501633	16,94	4,24	
Insumo	00000013/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,7500000	20,44	15,33	
	00004750/SIN								
				MO sem LS ==	29,23	LS ==	33,79	MO com LS ==	63,02
				Valor do BDI ==	27,92			Valor com BDI ==	149,93
						Quant. ==	10,00	Preço Total ==	1.499,30

7.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	26,91	26,91		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3800000	33,80	12,84		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3800000	26,27	9,98		
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,74	3,92		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0886000	1,96	0,17		
					MO sem LS =>	7,39	LS =>	8,53	MO com LS =>	15,92
					Valor do BDI =>	6,16			Valor com BDI =>	33,07
					Quant. =>		50,00	Preço Total =>		1.653,50

7.2			ACESSÓRIOS					10.269,30
7.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	564,87	564,87
Composição Auxiliar	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	12,13	12,13
Composição Auxiliar	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	552,74	552,74
				MO sem LS ==>	14,37	LS ==>	16,60	MO com LS ==>
				Valor do BDI ==>	129,24			Valor com BDI ==>
				Quant. ==>		2,00	Preço Total ==>	
								1.388,22

7.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100873	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	277,99	277,99	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2988000	25,81	7,71	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9485000	33,80	32,05	
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	18,10	108,60	
Insumo	00036223	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	129,63	129,63	
				MO sem LS =>	13,14	LS =>	15,19	MO com LS =>	28,33
				Valor do BDI =>	63,60			Valor com BDI =>	341,59

Quant. ==> 4,00 Preço Total ==> 1.366,36

7.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	276,78	276,78	
Composição Auxiliar	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	9,65	9,65	
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	11,09	11,09	
Composição Auxiliar	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	165,59	165,59	
Composição Auxiliar	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	79,49	79,49	
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	10,96	10,96	
				MO sem LS ==>	12,16	LS ==>	14,06	MO com LS ==>	26,22
				Valor do BDI ==>	63,33			Valor com BDI ==>	340,11
				Quant. ==>		7,00	Preço Total ==>		2.380,77

7.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	194,56	194,56	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1504000	25,81	3,88	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4774000	34,12	16,28	
Composição Auxiliar Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,2974000	42,08	12,51	
Insumo	00001743	SINAPI	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM	Material	UN	1,0000000	161,89	161,89	
				MO sem LS =>	6,60	LS =>	7,62	MO com LS =>	14,22
				Valor do BDI =>	44,52			Valor com BDI =>	239,08
				Quant. =>		2,00	Preço Total =>		478,16

7.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	301,03	301,03	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6359000	25,81	16,41	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8254000	33,80	27,89	
Insumo	00000541	SINAPI	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	Material	UN	1,0000000	193,73	193,73	
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,0692000	42,08	2,91	
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	23,91	47,82	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,61	2,44	
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0936000	105,12	9,83	
				MO sem LS ==>	14,29	LS ==>	16,52	MO com LS ==>	30,81
				Valor do BDI ==>	68,88			Valor com BDI ==>	369,91
				Quant. ==>		1,00	Preço Total ==>		369,91

7.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	58,90	58,90		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1525000	33,80	5,15		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0481000	25,81	1,24		
Insumo	00007604	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	52,44	52,44		
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,69	0,07		
					MO sem LS =>	2,11	LS =>	2,43	MO com LS =>	4,54
					Valor do BDI =>	13,48			Valor com BDI =>	72,38
							Quant. =>	2,00	Preço Total =>	144,76

7.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	79,49	79,49	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0303000	25,81	0,78	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0960000	33,80	3,24	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,69	0,07	
Insumo	00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	75,40	75,40	
MO sem LS =>					1,33	LS =>	1,53	MO com LS =>	2,86
Valor do BDI =>					18,19			Valor com BDI =>	97,68
					Quant. =>	3,00	Preço Total =>		293,04

7.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2082	ORSE	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	75,86	75,86
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,3000000	0,30	0,09
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,3400000	3,91	1,33
Insumo	00011762/SIN	ORSE	Torneira metalica cromada para jardim / tanque, com bico plastico, cano longo, de parede, padrao popular / uso geral, 1/2" ou 3/4"	Material	un	1,0000000	61,20	61,20
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,3400000	20,44	6,95
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3400000	3,96	1,35
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3400000	14,58	4,96

Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,3000000	0,30	0,09	
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0001360	32,30	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0030600	12,54	0,04	
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0001360	92,70	0,01	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0010200	193,04	0,20	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0542300	4,50	0,24	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002720	300,00	0,08	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0012240	18,00	0,02	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0005440	6,00	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0692240	5,00	0,35	
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0002380	27,49	0,01	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0005440	73,93	0,04	
Insumo		10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000340	19,57	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0030600	4,81	0,01	
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0002040	49,00	0,01	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0015640	10,87	0,02	
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001360	20,11	0,00	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular	Material	un	0,0004080	13,50	0,01	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	(classe b)	Material	un	0,0000340	38,62	0,00	
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000340	38,62	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0692240	14,00	0,97	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0030600	205,00	0,63	
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0003740	34,80	0,01	
Insumo	00011762/SIN API	ORSE	Torneira metalica cromada para jardim / tanque, com bico plastico, cano longo, de parede, padrao popular / uso geral, 1/2" ou 3/4"	Material	un	1,0000000	61,20	61,20	
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,3400000	20,44	6,95	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000680	36,90	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001020	18,58	0,00	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000680	195,80	0,01	
Insumo		4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000340	37,80	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3400000	14,58	4,96	
				MO sem LS ==>	5,52	LS ==>	6,39	MO com LS ==>	11,91
				Valor do BDI ==>	17,36			Valor com BDI ==>	93,22
						Quant. ==>	2,00	Preço Total ==>	186,44

7.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12208	ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frenteeem plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	130,67	130,67
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,44	12,26
Insumo	13056	ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frenteeem plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	Material	un	0,9999139	116,13	116,12
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,86	2,32
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,44	12,26
Insumo		ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frenteeem plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	Material	un	0,9999139	116,13	116,12
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0004200	10,22	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001200	15,40	0,00

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0392400	4,50	0,18	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004800	73,93	0,04	
Insumo		10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001200	44,00	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,86	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,00	0,02	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0003000	12,90	0,00	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0004200	11,60	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,31	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	193,04	0,17	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001200	13,52	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,81	0,01	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	10,87	0,02	
Insumo		11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002400	18,75	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000600	25,95	0,00	
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000600	319,90	0,02	
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000600	28,00	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,00	0,55	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	13,50	0,00	
Insumo		10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,00	0,00	
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002400	18,80	0,00	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,11	0,00	
				MO sem LS =>	5,69	LS =>	6,57	MO com LS =>	12,26
				Valor do BDI =>	29,90			Valor com BDI =>	160,57
						Quant. =>	10,00	Preço Total =>	1.605,70

7.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	67,30	67,30	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3162000	33,80	10,68	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0996000	25,81	2,57	
Insumo	00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	Material	UN	1,0000000	54,05	54,05	
				MO sem LS ==>	4,38	LS ==>	5,06	MO com LS ==>	9,44
				Valor do BDI ==>	15,40			Valor com BDI ==>	82,70
						Quant. ==>	10,00	Preço Total ==>	827,00

7.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2097	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.03	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	1.000,11	1.000,11
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	2,4000554	12,23	29,35
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,96	7,92
Insumo	9964	ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	Material	m	1,2000278	21,17	25,40
Insumo	2087	ORSE	Pia de cozinha em aço inox 1,00x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrão comercial)	Material	un	1,0000232	179,90	179,90
Insumo		ORSE	Valvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2"	Material	un	1,0000232	80,92	80,92
Composição	00006157/SIN	10554	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,0000000	3,91	7,82
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	20,44	40,88
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16
Composição	00006111/SIN	126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0300006	605,61	18,17
Insumo	2016	ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	Material	un	1,0000232	345,50	345,51
Insumo		ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	20,44	40,88
Composição	00004750/SIN	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,0000000	3,86	7,72
Insumo	14004	ORSE	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Max, Deca, ref.1159-C34 ou similar)	Material	un	1,0000232	186,45	186,45

Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	82	ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	2,4000554	8,52	20,45
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0052722	6,00	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0098874	193,04	1,91
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0296623	4,81	0,14
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0013183	20,11	0,03
	00012894/SIN							

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0026366	300,00	0,79
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0118649	18,00	0,21
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,6710262	14,00	9,39
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0296623	205,00	6,08
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000347	19,95	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0296623	12,54	0,37
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,4998741	4,50	2,25
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0052722	73,93	0,39
Insumo		10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,6710262	5,00	3,36
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0039550	13,50	0,05
Insumo		10586	Torquesa	Material	un	0,0000347	45,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0151607	10,87	0,16
Insumo		00039315/SIN	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,9600222	0,36	0,35
Insumo	00039017/SIN	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,9600222	0,22	0,21
Insumo		API						
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,3966085	14,58	34,94
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004793	36,90	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0007190	18,58	0,01
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0004793	195,80	0,09
Insumo		4729	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002397	37,80	0,01
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0480011	25,00	1,20
Insumo		00000378/SIN	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1734040	20,44	3,54
Insumo	9964	ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	Material	m	1,2000278	21,17	25,40
Insumo	2087	ORSE	Pia de cozinha em aço inox 1,00x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrão comercial)	Material	un	1,0000232	179,90	179,90
Insumo	00006157/SIN	ORSE	Valvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2"	Material	un	1,0000232	80,92	80,92
Insumo		11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0008000	32,30
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0008000	92,70	0,07
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0014000	27,49	0,04
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0002000	19,57	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0012000	49,00	0,06
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0002000	38,62	0,01
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0022000	34,80	0,08
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	20,44	40,88
Insumo		00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedraira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0188104	138,48
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedraira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0062701	137,75	0,86
Insumo		00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	8,7901758	0,80
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0273905	101,30	2,77
Insumo		00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0108002	20,44
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000011	246,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000022	39,10	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000022	21,30	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000022	26,89	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000011	36,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000011	979,65	0,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0108002	20,44	41,10
Insumo		11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0014076	10,22
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0004022	15,40	0,01
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0004022	44,00	0,02
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0010054	12,90	0,01
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0014076	11,60	0,02
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0004022	13,52	0,01
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0008043	18,75	0,02
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0002011	25,95	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0002011	319,90	0,06
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002011	28,00	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0008043	18,80	0,02
Insumo	2016	ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	Material	un	1,0000232	345,50	345,51
Insumo	14004	ORSE	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Max, Deca, ref.1159-C34 ou similar)	Material	un	1,0000232	186,45	186,45

Valor do BDI =>	228,83	Valor com BDI =>	1.228,94
Quant. =>	1,00	Preço Total =>	1.228,94

7.3			ESGOTO					3.752,62
7.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4717	ORSE	Caixa de gordura em pvc 300mm	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	479,85	479,85
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,9800000	14,58	14,29
Composição	00006111/SIN 10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,9800000	3,96	3,88
Insumo	4407	ORSE	Corpo da caixa de gordura 300mm em pvc, akros ou similar	Material	un	1,0000000	273,90	273,90
Insumo	4412	ORSE	Porta tampa / tampa p/caixa de gordura 300mm em pvc, akros ou similar	Material	un	1,0000000	163,90	163,90
Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,9800000	20,44	20,03
Composição	00002696/SIN 10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,9800000	3,91	3,83

Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/SIN-10596	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,9800000	14,58	14,29	
Insumo		ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0088200	4,81	0,04	
Insumo	00012895/SIN-10788	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0011760	13,50	0,02	
Insumo		ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001960	36,90	0,01	
Insumo	00012894/SIN-10492	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003920	20,11	0,01	
Insumo		ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0088200	205,00	1,81	
Insumo	00012892/SIN-00012893/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0045080	10,87	0,05	
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0015680	73,93	0,12	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0002940	18,58	0,01	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1995280	5,00	1,00	
Insumo	00002711/SIN-1651	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001960	195,80	0,04	
Insumo		ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0015680	6,00	0,01	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0029400	193,04	0,57	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000980	37,80	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1995280	14,00	2,79	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0088200	12,54	0,11	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0007840	300,00	0,24	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1563100	4,50	0,70	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0035280	18,00	0,06	
Insumo	4407	ORSE	Corpo da caixa de gordura 300mm em pvc, akros ou similar	Material	un	1,0000000	273,90	273,90	
Insumo	4412	ORSE	Porta tampa / tampa p/caixa de gordura 300mm em pvc, akros ou similar	Material	un	1,0000000	163,90	163,90	
Insumo	00002696/SIN-11257	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,9800000	20,44	20,03	
Insumo		ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0003920	32,30	0,01	
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0003920	92,70	0,04	
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0006860	27,49	0,02	
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000980	19,57	0,00	
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0005880	49,00	0,03	
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000980	38,62	0,00	
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0010780	34,80	0,04	
MO sem LS ==>					15,92	LS ==>	18,40	MO com LS ==>	34,32
Valor do BDI ==>					109,79			Valor com BDI ==>	589,64
						Quant. ==>	1,00	Preço Total ==>	589,64

7.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	1,0000000	49,78	49,78	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3987000	26,27	10,47	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3987000	33,80	13,47	
Insumo	00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	20,86	20,86	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	71,04	3,12	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0292000	62,71	1,83	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0154000	1,96	0,03	
				MO sem LS =>	7,75	LS =>	8,95	MO com LS =>	16,70
				Valor do BDI =>	11,39			Valor com BDI =>	61,17
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	244,68

7.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0001384	32,30	0,00		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0029745	12,54	0,04		
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0001384	92,70	0,01		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009915	193,04	0,19		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0522699	4,50	0,24		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002644	300,00	0,08		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0011898	18,00	0,02		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0005288	6,00	0,00		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0672898	5,00	0,34		
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0002422	27,49	0,01		
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0005288	73,93	0,04		
Insumo		10593	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000346	19,57	0,00		
Insumo		10596	Protetor auricular	Material	un	0,0029745	4,81	0,01		
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0002076	49,00	0,01		
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0015203	10,87	0,02		
Insumo		00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001322	20,11	0,00	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003966	13,50	0,01		
Insumo		10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000346	38,62	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0672898	14,00	0,94		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0029745	205,00	0,61		
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0003806	34,80	0,01		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000630	36,90	0,00		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000945	18,58	0,00		
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000630	195,80	0,01		
Insumo		4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000315	37,80	0,00	
Insumo	00009836/SIN	ORSE	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	0,3000000	14,17	4,25		
Insumo		138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,2500000	72,41	18,10	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,3460000	20,44	7,07		
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3150000	14,58	4,59		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Curva pvc curta 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	Material	un	0,1000000	22,17	2,22		
	00001966/SIN									
					MO sem LS =>	5,41	LS =>	6,25	MO com LS =>	11,66
					Valor do BDI =>	8,88			Valor com BDI =>	47,70
							Quant. =>	3,00	Preço Total =>	143,10

7.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	40,78	40,78	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4444000	26,27	11,67	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4444000	33,80	15,02	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	1,96	0,04	
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	13,32	14,05	
				MO sem LS =>	8,63	LS =>	9,98	MO com LS =>	18,61
				Valor do BDI =>	9,33			Valor com BDI =>	50,11
						Quant. =>	50,00	Preço Total =>	2.505,50

8			SERVIÇOS FINAIS					1.008,41
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,63	2,63
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,64	0,05
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,96	0,40
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	14,87	0,74
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,46
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,64	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0004500	4,81	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000600	13,50	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000200	20,11	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0004500	205,00	0,09

Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002300	10,87	0,00	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000800	73,93	0,01	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0101800	5,00	0,05	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	195,80	0,00	
Insumo		1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	6,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001500	193,04	0,03	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	37,80	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101800	14,00	0,14	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004500	12,54	0,01	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000400	300,00	0,01	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0094100	4,50	0,04	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001800	18,00	0,00	
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	14,87	0,74	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,46	
				MO sem LS =>	0,68	LS =>	0,78	MO com LS =>	1,46
				Valor do BDI =>	0,60			Valor com BDI =>	3,23
						Quant. =>	312,20	Preço Total =>	1.008,41



Documento assinado digitalmente
LARISSA FERREIRA RAMOS
Data: 20/02/2026 15:44:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

330.661,86

75.663,97

406.325,83

LARISSA FERREIRA RAMOS

ENGENHEIRA CIVIL

CREA 3000116907BA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-BA



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: KEILA GABRIELY SANTOS LIMA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 031.XXX.XXX-78
Nº do Registro: 00A2800748

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16192159I00CT001
Data de Cadastro: 23/10/2025
Data de Registro: 23/10/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40 Boleto nº 23240943 Pago em: 23/10/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-92
Data de Início: 19/10/2025
Data de Previsão de Término: 30/10/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: RUA DATIVA DE SOUZA
Bairro: APAGA FOGO

CEP: 44400000
Nº: S/N
Complemento:
Cidade/UF: NAZARÉ/BA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 372,37
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 372,37
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de reforma Unidade de Saúde da Família Apaga Fogo I e II.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 16192159**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16192159I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ	INICIAL	23/10/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista KEILA GABRIELY SANTOS LIMA, registro CAU nº 00A2800748, na data e hora: 2025-10-23 11:05:34, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





1

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

S/ESC.

Documento assinado digitalmente
KEILA GABRIELY SANTOS LIMA
Data: 08/12/2025 14:29:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
R. Carlos Roque, 45, Térreo – Centro – CEP 45490-000, Laje/BA
TEL: (75) 9 7400 9292 / 9 9805 2089
E-mail: contato@llesengenharia.com.br

REQUALIFICAÇÃO DAS USF APAGA FOGO I E II NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BA

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
ENDEREÇO: TRAVESSA DATIVA DE SOUZA, NAZARÉ - BA, CEP: 44400-000

ASSUNTO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Keila Lima
CAU-BA A280074-8

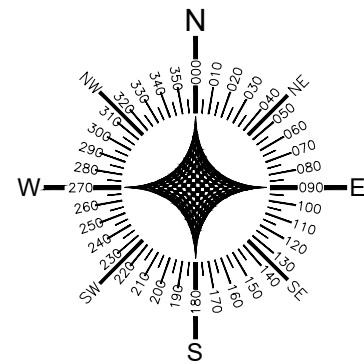
SETOR:
NUPRO - NÚCLEO DE PROJETOS

ESCALA:
S/ESC.

REVISÃO:
R00

DATA: AGOSTO 2025

Nº
ARQ
02/05



Documento assinado digitalmente
gov.br KEILA GABRIELY SANTOS LIMA
Data: 08/12/2025 14:29:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REVISÕES

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	DESENHO
R00	05/08	ANTEPROJETO	KEILA LIMA
R01	11/08	ANTEPROJETO	KEILA LIMA
R02	22/08	ANTEPROJETO	KEILA LIMA
R03	04/12	RESPOSTA NOTA TÉCNICA SESAB	KEILA LIMA

LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
R. Carlos Roque, 45, Térreo – Centro – CEP 45490-000, Laje/BA
TEL: (75) 9 7400 9292 / 9 9805 2069
E-mail: contato@llesengenharia.com.br

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Endereço: TRAVESSA DATIVA DE SOUZA, NAZARÉ - BA, CEP: 44400-000

Assunto:
PLANTA DE SITUAÇÃO

Responsável Técnico:
Keila Lima
CAU-BA A280074-8

Escala:
1/75

Sector:
NUPRO - NÚCLEO DE PROJETOS

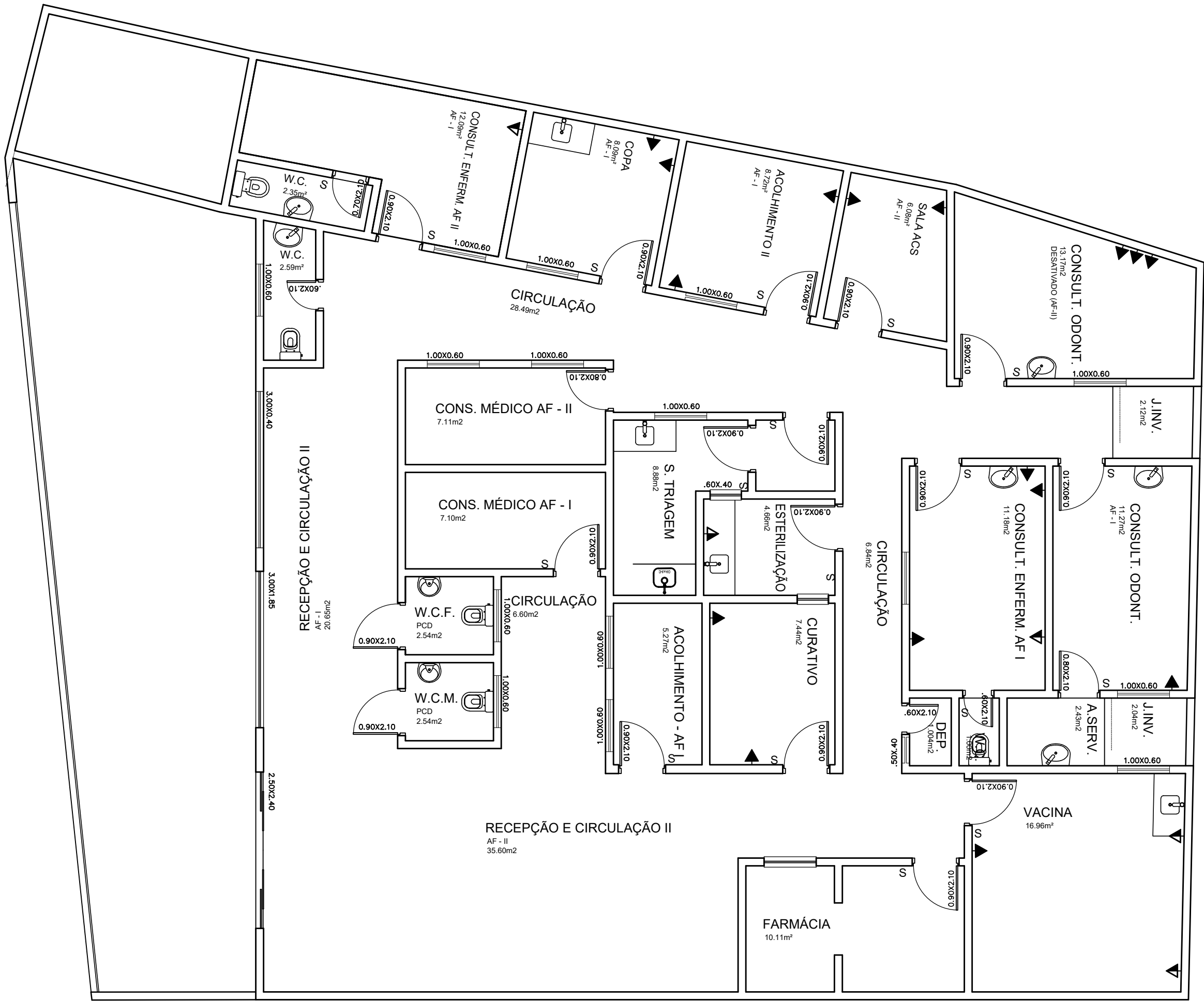
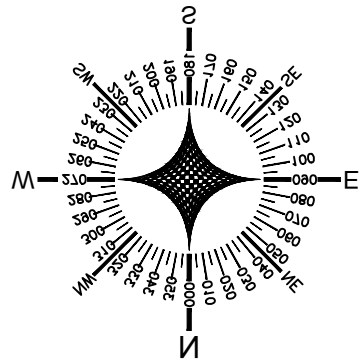
Revisão:
R00

Data:
AGOSTO
2025

Nº
ARQ
02/07

REQUALIFICAÇÃO DAS USF APAGA FOGO I E
II NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BA

PROJETO ARQUITETÔNICO



Documento assinado digitalmente
gov.br KEILA GABRIELY SANTOS LIMA
Data: 08/12/2025 14:29:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

REVISÕES

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	DESENHO
R00	05/08	ANTEPROJETO	KEILA LIMA
R01	11/08	ANTEPROJETO	KEILA LIMA
R02	22/08	ANTEPROJETO	KEILA LIMA
R03	04/12	RESPOSTA NOTA TÉCNICA SESAB	KEILA LIMA

LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
R. Carlos Roque, 45, Térreo – Centro – CEP 45490-000, Laje/BA
TEL: (75) 9 7400 9292 / 9 9805 2089
E-mail: contato@llesengenharia.com.br

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Endereço: TRAVESSA DATIVA DE SOUZA, NAZARÉ - BA, CEP: 44400-000

Assunto: PLANTA DE CADASTRO

REQUALIFICAÇÃO DAS USF APAGA FOGO I E II NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BA

Responsável Técnico:
Keila Lima
CAU-BA A280074-6

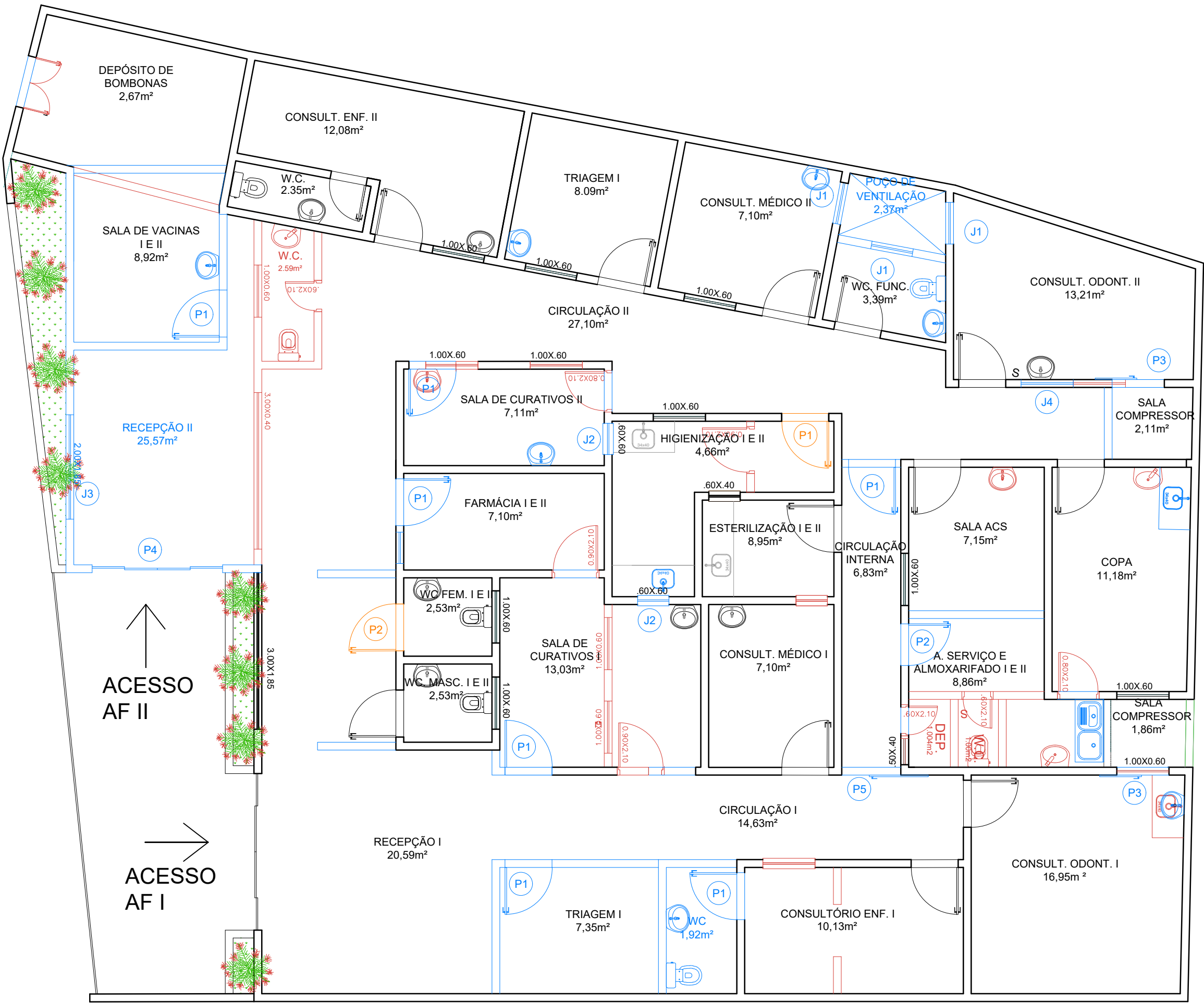
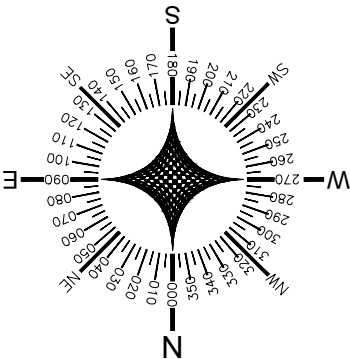
Escala:
1/75

Sector: NUPRO - NÚCLEO DE PROJETOS

Revisão:
R00

Data: AGOSTO 2025

Nº
ARQ
03/07



QUADRO DE ESQUADRIAS

SIMB.	DIMENSÕES	TIPO	QUANT.
J1	0,80 x 0,60m h=1,80m	ESQUADRIA MAXIM AR - VIDRO TEMPERADO COMUM 8mm COM PERFIL EM ALUMÍNIO	03
J2	0,60 x 0,60m h=1,00m	ESQUADRIA MAXIM AR - VIDRO TEMPERADO COMUM 8mm COM PERFIL EM ALUMÍNIO	02
J3	2,00 x 1,85m h=1,00m	ESQUADRIA CORRER 2 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO COMUM 8mm COM PERFIL EM ALUMÍNIO	03
J4	2,00 x 1,50m h=0,40m	ESQUADRIA DE CORRER 4 FOLHAS QUADRICULADAS - VIDRO TEMPERADO COMUM 8mm COM PERFIL EM ALUMÍNIO	01
P1	0,90 x 2,10m	PORTA DE ABRIR - MADEIRA SEMI-OCA, NA COR NATURAL, INCLUSIVE ENVERNIZAR CAIXAS E ALIZARES	09
P2	0,90 x 2,10m	PORTA DE ABRIR - MADEIRA MACIÇA, NA COR NATURAL, INCLUSIVE ENVERNIZAR CAIXAS E ALIZARES	01
P3	0,90 x 2,10m	PORTA DE CORRER - MADEIRA MACIÇA, NA COR NATURAL, INCLUSIVE ENVERNIZAR CAIXAS E ALIZARES	02
P4	2,90 x 2,73m	PORTA DE CORRER - 4 FOLHAS QUDRICULADAS EM VIDRO TEMPERADO COMUM 8mm COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO	01
P5	1,13 x 2,10m	PORTA DE CORRER - MADEIRA MACIÇA, NA COR NATURAL, INCLUSIVE ENVERNIZAR CAIXAS E ALIZARES	01

LEGENDA - REFORMA

	ELEMENTOS A SEREM DEMOLIDOS
	ELEMENTOS A SEREM CONSTRUÍDOS
	ELEMENTOS A SEREM SUBSTITUÍDOSOU RELOCADOS

REVISÕES

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	DESENHO
R00	05/08	ANTEPROJETO	KEILA LIMA
R01	11/08	ANTEPROJETO	KEILA LIMA
R02	22/08	ANTEPROJETO	KEILA LIMA
R03	04/12	RESPOSTA NOTA TÉCNICA SESAB	

gov.br

KEILA GABRIELY SANTOS LIMA
Data: 08/12/2025 14:29:23-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
R. Carlos Roque, 45, Térreo – Centro – CEP 45490-000, Laje/BA
TEL: (75) 9 7400 9292 / 9 9805 2089
E-mail: contato@llesengenharia.com.br

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Endereço: TRAVESSA DATIVA DE SOUZA, NAZARÉ - BA, CEP- 44400-000

Assunto: PLANTA DE REFORMA

REQUALIFICAÇÃO DAS USF APAGA FOGO I E II NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BA

Responsável Técnico:
Keila Lima
CAU-BA A280074-8

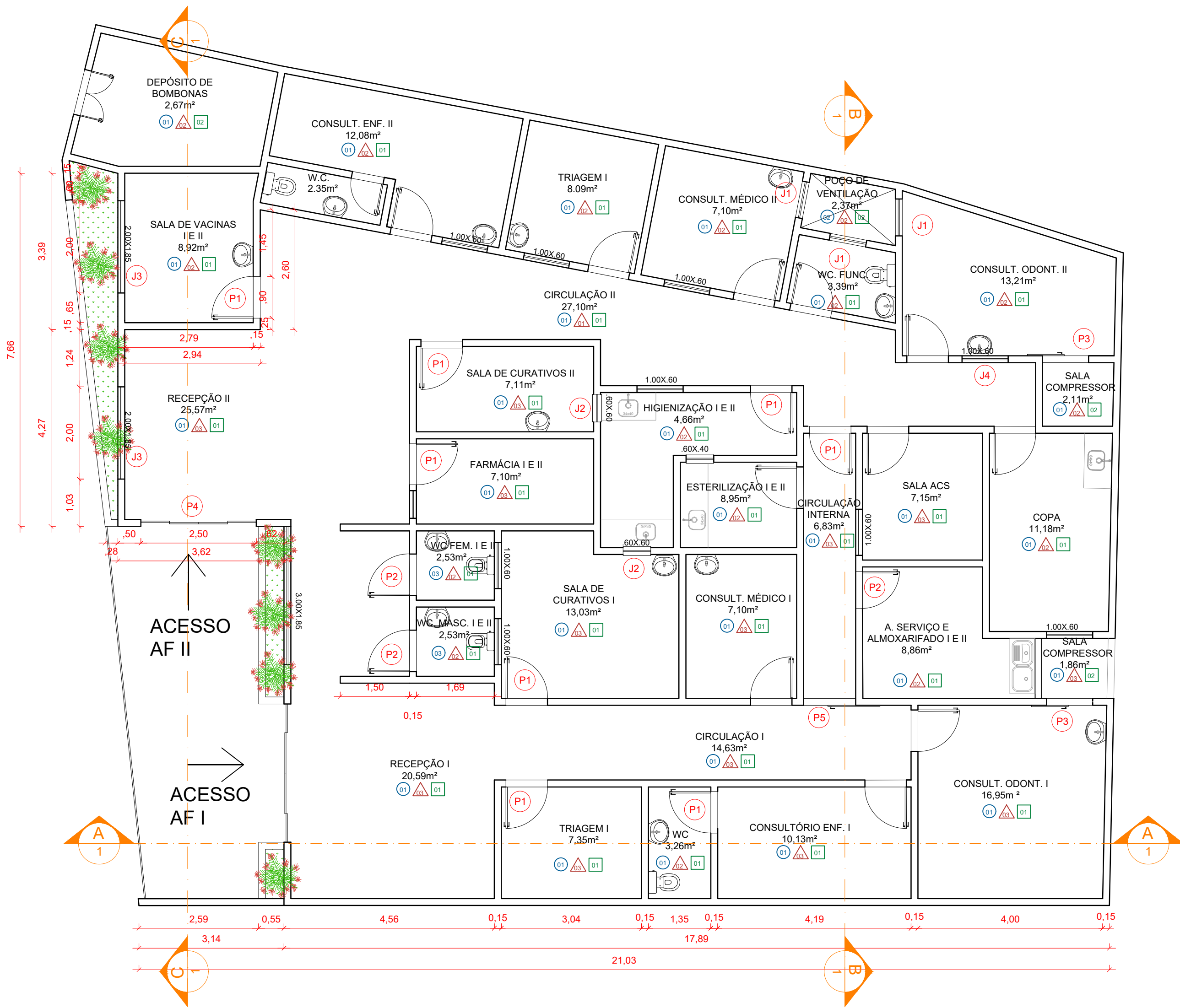
Escala:
1/75

Sector: NUPRO - NÚCLEO DE PROJETOS

Revisão:
R00

Data: AGOSTO 2025

Nº
ARQ
04/07



1 PLANTA BAIXA
1:75

LEGENDA REVESTIMENTOS

- PI PISO
- 01 PISO DE ALTA RESISTÊNCIA GRANILITE LISO
- 02 PISO EM PASSEIO EM CONCRETO
- 03 PISO CERÂMICO EXISTENTE

- PA PAREDE
- 01 PINTURA COM TINTAS ACRÍLICA NA COR BRANCA
- 02 REVESTIMENTO CERÂMICO 30X30cm, NA COR BRANCA (ALTURA TOTAL)
- 03 REVESTIMENTO CERÂMICO 30X30cm, NA COR BRANCA 1/2 ALTURA - 1,60m

- TE TETO
- 01 FORRO DE PVC LISO
- 02 TELHADO APARENTE
- 03 LAJE EM ASSADA E PINTADA

QUADRO DE ESQUADRIAS							
SIMB.	DIMENSÕES	TIPO	QUANT.	SIMB.	DIMENSÕES	TIPO	QUANT.
J1	0,80 x 0,60m h=1,80m	ESQUADRIA MAXIM AR - VIDRO TEMPERADO COMUM 8mm COM PERFIL EM ALUMÍNIO	03	P2	0,90 x 2,10m	PORTA DE ABRIR - MADEIRA MACIÇA, NA COR NATURAL, INCLUSIVE ENVERNIZAR CAIXAS E ALIZARES	01
J2	0,60 x 0,60m h=1,00m	ESQUADRIA MAXIM AR - VIDRO TEMPERADO COMUM 8mm COM PERFIL EM ALUMÍNIO	02	P3	0,90 x 2,10m	PORTA DE CORRER - MADEIRA MACIÇA, NA COR NATURAL, INCLUSIVE ENVERNIZAR CAIXAS E ALIZARES	02
J3	2,00 x 1,85m h=1,00m	ESQUADRIA CORRER 2 FOLHAS - VIDRO TEMPERADO COMUM 8mm COM PERFIL EM ALUMÍNIO	03	P4	2,90 x 2,73m	PORTA DE CORRER - 4 FOLHAS QUADRICULADAS EM VIDRO TEMPERADO COMUM 8mm COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO	01
J4	2,00 x 1,50m h=0,40m	ESQUADRIA DE CORRER 4 FOLHAS QUADRICULADAS - VIDRO TEMPERADO COMUM 8mm COM PERFIL EM ALUMÍNIO	01	P5	1,13 x 2,10m	PORTA DE CORRER - MADEIRA MACIÇA, NA COR NATURAL, INCLUSIVE ENVERNIZAR CAIXAS E ALIZARES	01
P1	0,90 x 2,10m	PORTA DE ABRIR - MADEIRA SEMI-OCAL, NA COR NATURAL, INCLUSIVE ENVERNIZAR CAIXAS E ALIZARES	08				

REVISÕES

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	DESENHO
R00	05/08	ANTEPROJETO	KEILA LIMA
R01	11/08	ANTEPROJETO	KEILA LIMA
R02	22/08	ANTEPROJETO	KEILA LIMA
R03	04/12	RESPOSTA NOTA TÉCNICA SESAB	KEILA LIMA

Documento assinado digitalmente
gov.br
KEILA GABRIELY SANTOS LIMA
Data: 08/12/2025 14:29:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
R. Carlos Roque, 45, Térreo - Centro - CEP 45490-000, Laje/BA
TEL: (75) 9 7400 9292 / 9 9805 2089
E-mail: contato@llesengenharia.com.br

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
ENDEREÇO: TRAVESSA DATIVA DE SOUZA, NAZARÉ - BA, CEP: 44400-000

ASSUNTO:
PLANTA BAIXA

REQUALIFICAÇÃO DAS USF APAGA FOGO I E II NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Keila Lima
CAU-BA A280074-8

ESCALA:
1/75

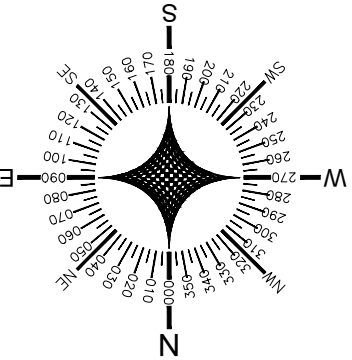
SETOR:
NUPRO - NÚCLEO DE PROJETOS

REVISÃO:
R00

PROJETO ARQUITETÔNICO

DATA:
AGOSTO 2025

Nº
ARQ
05/07



LEGENDA - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

IM	IMPRESSORA 90W
CFT	CAFETEIRA ELÉTRICA 600W
BDP	BEBEDOURO DE PISO 97W
GL	GELADEIRA 260L 300W
MC	MICROONDAS 32L 900W
NB	NOTBOOK 40W
LQ	LIQUIDIFICADOR 350W
AR1	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS 950W
AR2	AR CONDICIONADO SPLIT 11.000 BTUS 1.150W
AR3	AR CONDICIONADO SPLIT 13.000 BTUS 1.350W
AR4	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS 3.150W

LEGENDA DE INTERRUPTORES E TOMADAS

⬮	INTERRUPTOR h= 1,20m
⬮	TOMADA BAIXA NA PAREDE h=0,30m
⬮	TOMADA MÉDIA NA PAREDE h=0,30m
⬮	TOMADA ALTA NA PAREDE h=2,00m
⬮	TOMADA MÉDIA DE 20A
⬮	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTES

REVISÕES

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	DESENHO
R00	05/08	ANTEPROJETO	KEILA LIMA
R01	11/08	ANTEPROJETO	KEILA LIMA
R02	22/08	ANTEPROJETO	KEILA LIMA
R03	04/12	RESPOSTA NOTA TÉCNICA SESAB	KEILA LIMA

Documento assinado digitalmente
gov.br
KEILA GABRIELY SANTOS LIMA
Data: 08/12/2025 14:35:52 -0300
Verifique em https://validar.itl.gov.br

LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
R. Carlos Roque, 45, Térreo – Centro – CEP 45490-000, Laje/BA
TEL: (75) 9 7400 9292 / 9 9805 2089
E-mail: contato@llesengenharia.com.br

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
ENDEREÇO: TRAVESSA DATIVA DE SOUZA, NAZARE - BA, CEP- 44400-000

ASSUNTO:
PLANTA DE LAYOUT

REQUALIFICAÇÃO DAS USF APAGA FOGO I E II NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BA

PROJETO ARQUITETÔNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Keila Lima
CAU-BA A280074-8

ESCALA:
1/75

SETOR:
NUPRO - NÚCLEO DE PROJETOS

REVISÃO:
R00

DATA:
AGOSTO 2025

Nº

ARQ

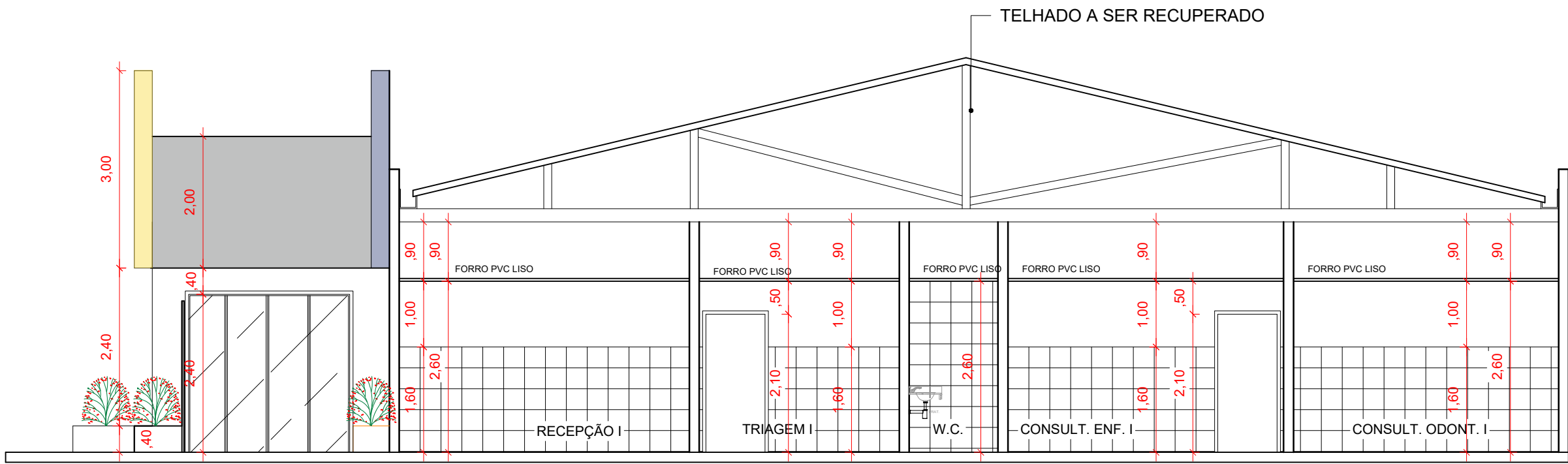
06/07

1

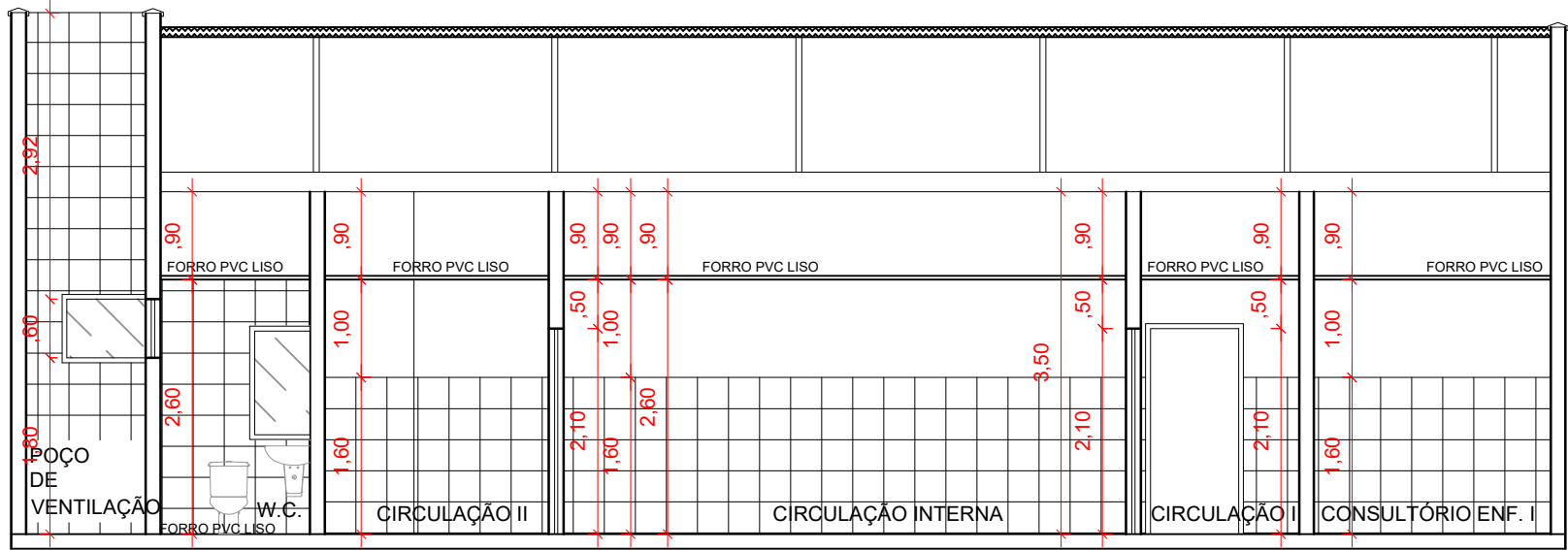
PLANTA DE LAYOUT

1:75

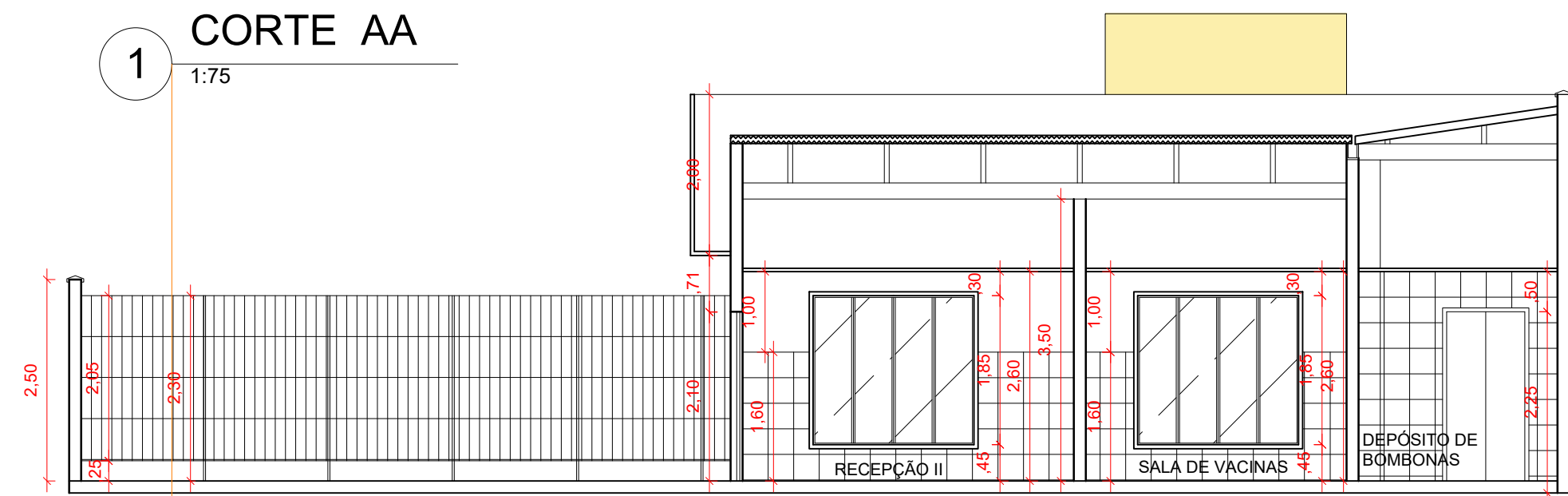




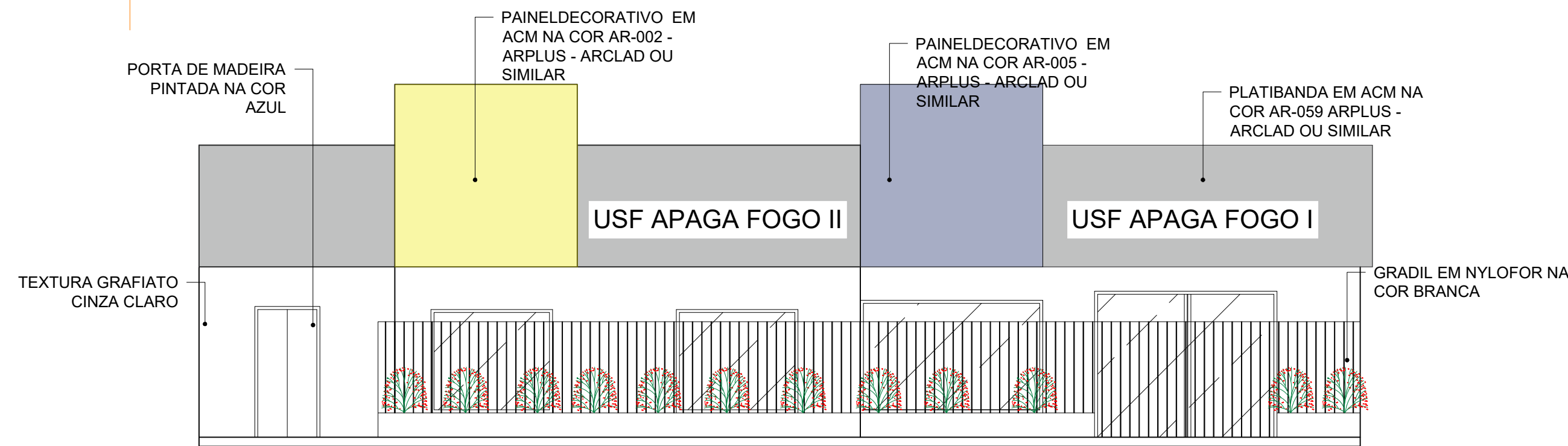
1 CORTE AA
1:75



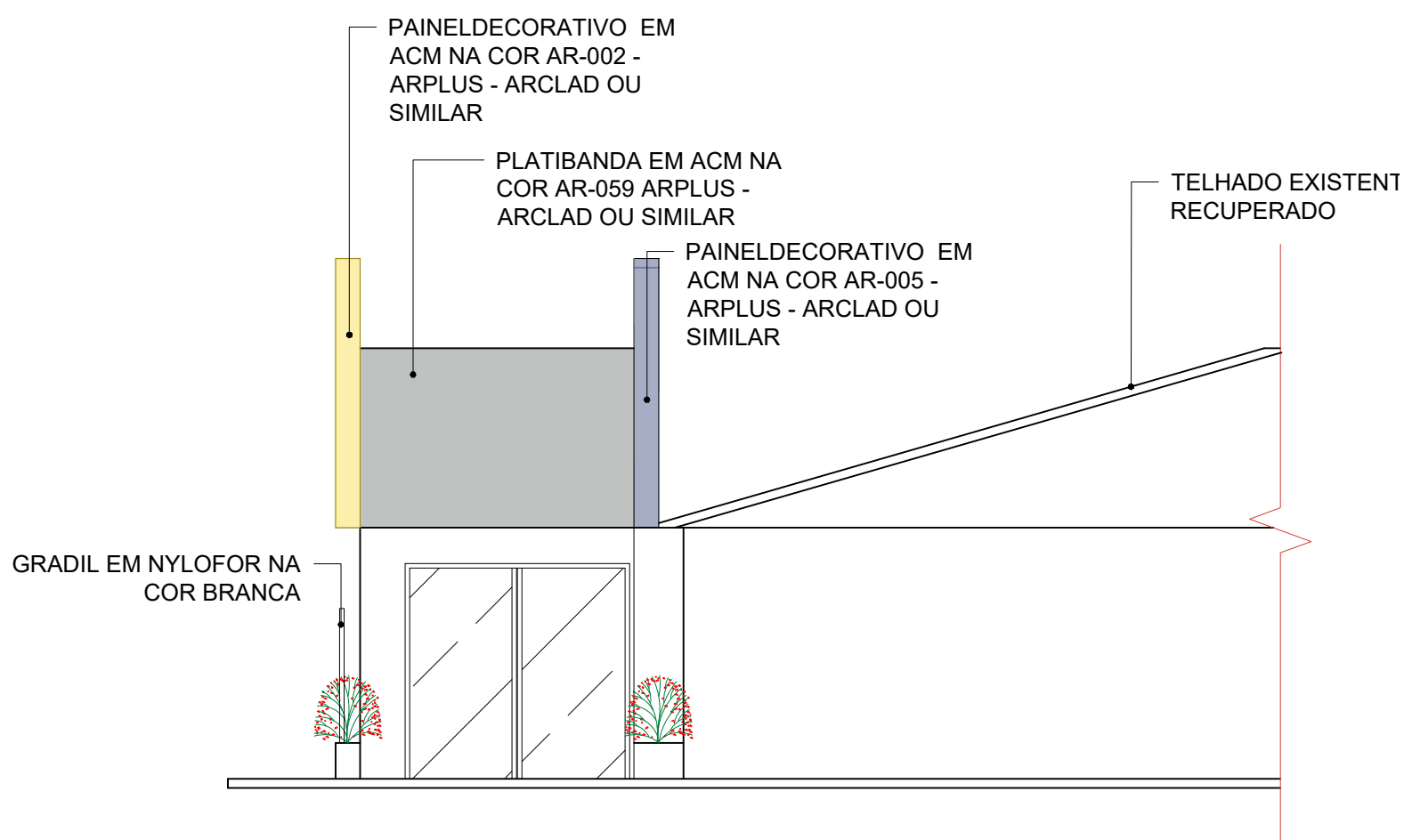
1 CORTE BB
1:75



3 CORTE CC
1:75



4 FACHADA FRONTAL
1:75



5 FACHADA LATERAL DIREITA
1:75

Documento assinado digitalmente
KEILA GABRIELY SANTOS LIMA
Data: 08/12/2025 14:35:52-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

REVISÕES

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	DESENHO
R00	05/08	ANTEPROJETO	KEILA LIMA
R01	11/08	ANTEPROJETO	KEILA LIMA
R02	22/08	ANTEPROJETO	KEILA LIMA
R03	04/12	RESPOSTA NOTA TÉCNICA SESAB	KEILA LIMA

LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA R. Carlos Roque, 45, Térreo - Centro - CEP 45450-000, Laje BA TEL: (75) 9 7400 5202 / 9 9805 0599 E-mail: contato@llesengenharia.com.br	PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ ENDREÇO: TRAVESSA DATIVA DE SOUZA, NAZARÉ - BA, CEP 44400-000	
	ASSUNTO: CORTES E FACHADA	DATA: AGOSTO 2025
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Keila Lima CAU-BA A38074-B	ESCALA: 1/75
	SETOR: NÚCLEO DE PROJETOS	REVISÃO: R00
REQUALIFICAÇÃO DAS USF APAGA FOGO I E II NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BA		
PROJETO ARQUITETÔNICO		
Nº ARQ 07/07		

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO DE REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA
APAGA FOGO I E II.**

8 de dezembro de 2025

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente projeto refere-se às Unidades de Saúde da Família Apaga Fogo I e II, situadas no município de Nazaré – BA, abrangendo uma área de intervenção de 372,37 m², localizada na Rua Dativa de Souza, no Bairro Apaga Fogo.

A proposta tem como objetivo promover uma melhor identificação e organização funcional das duas unidades, por meio da redefinição dos fluxos de circulação e da setorização adequada dos espaços, garantindo maior eficiência no atendimento e conforto aos usuários e profissionais de saúde.

Este memorial descritivo é parte integrante do conjunto de projetos executivos relativos ao Projeto de reforma das Unidades de Saúde da Família Apaga Fogo I e II no município de Nazaré. Sua função é especificar os materiais a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações perante os projetos executivos elaborados, a saber:

- Planilha Orçamentária;
- Projeto arquitetônico;

Nome do arquivo	Título	Escala	Prancha
NZR_REF_USF_APAGA_FOGO-ARQ_01_07_LOCALIZAÇÃO_A3	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	S/ESC	A3
NZR_REF_USF_APAGA_FOGO-ARQ_02_07_SITUAÇÃO_A2	PLANTA DE SITUAÇÃO	1/75	A2
NZR_REF_USF_APAGA_FOGO-ARQ_03_07_CADASTRO_A2	PLANTA DE CADASTRO	1/75	A2
NZR_REF_USF_APAGA_FOGO-ARQ_04_07_REFORMA_A2	PLANTA DE REFORMA	1/75	A2
NZR_REF_USF_APAGA_FOGO-ARQ_05_07_PLANTA BAIXA_A2	PLANTA BAIXA	1/75	A2
NZR_REF_USF_APAGA_FOGO-ARQ_06_07_LAYOUT_A2	PLANTA DE LAYOUT	1/75	A2
NZR_REF_USF_APAGA_FOGO-ARQ_07_07_CORTES_FACHADA_A1	CORTES E FACHADA	1/75	A1

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

2. ESTRUTURA E ACABAMENTOS

A presente reforma tem como premissa principal a individualização das duas unidades que compõem o conjunto da USF, visando aprimorar o funcionamento interno e otimizar o fluxo de usuários e profissionais.

2.1 Paredes

Para atingir esse objetivo, foram definidas as seguintes intervenções: criação de uma recepção exclusiva para a Unidade AFII; centralização dos setores de farmácia e sala de vacinas; realocação da sala odontológica e da sala da enfermeira pertencentes à Unidade AFI; ampliação das áreas de serviços e depósito; implantação de uma nova sala de triagem, sala de curativos e consultório médico para a Unidade AFI; e, por fim, a criação de uma circulação interna que conecte as suas Unidades.

Para os fechamentos internos, serão consideradas paredes em alvenaria convencional de bloco cerâmico, assentados com argamassa, sua estrutura nova em pilares de concreto e a sua cobertura em telha metálica.

TIPO	ILUSTRAÇÃO
Bloco cerâmico 09x19x29	
Telha galvanizada	
Estrutura em pilar de concreto	

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

2.2 Pisos

Respeitando a preexistência, as áreas de ampliação receberão materiais de piso adequados às suas funções: o piso em granilite de alta resistência foi aplicado nas áreas internas de circulação; os sanitários revestidos com piso cerâmico; e a área externa, pavimentada em concreto.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TIPO	ILUSTRAÇÃO
Piso de granilite – Alta resistência	
Piso cerâmico acetinado Oxford Grigio Bianco 60X60cm	
Passeio de concreto	

3. DEMOLIÇÃO

3.1 ALVENARIA S/ REAPROVEITAMENTO

Execução da demolição de alvenarias de tijolos furados conforme planta de reforma – demolição.

Demolir as alvenarias apontadas no projeto, no horário adequado conforme combinado com a administração do Fórum e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

3.2 REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL

As portas indicadas em projeto, que tiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Inicialmente, as portas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

3.4 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL

As janelas que tiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos vidros deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Inicialmente, as janelas deverão ser soltas das dobradiças, caso possuam. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

3.5 RETIRADA GRADES DE FERRO

As grades que tiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado.

3.6 REMOÇÃO E RASPAGEM DE PINTURA

A pintura deverá ser retirada com ferramentas adequadas e de acordo com o quantitativo em planilha orçamentária, para aplicação de nova pintura. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia



(75) 97400-9292



contato@llesengenharia.com.br



3.7 APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS

Deverá ser executado o apicoamento manual de reboco com ferramentas adequadas, para posterior assentamento de piso, conforme quantitativo em planilha orçamentária e indicação em projeto arquitetônico.

4 ALVENARIA

4.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO, DE 9x19x29cm E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

4.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9x19x29cm (ESPESSURA 9cm) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

As alvenarias serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões de 9x19x29cm com espessura de 9 cm, com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

4.3 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM

Janelas e portas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas sobre o vão e contravergas, abaixo da abertura, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias.

São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 15 cm para cada lado do vão.

A verga pré-moldada é fixada na parede com argamassa, como se fosse um bloco comum. A argamassa ajuda a garantir a estabilidade da peça e sua integração com a alvenaria.

É importante que a verga esteja bem nivelada para que o peso seja distribuído

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia



(75) 97400-9292



contato@llesengenharia.com.br



uniformemente.

Após a instalação da verga, a construção da parede de alvenaria continua normalmente, assentando blocos ou tijolos sobre a verga até alcançar a altura final desejada.

4.4 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM.

Os cuidados necessários para a execução do serviço seguem o mesmo padrão descrito no item 8.4.

4.5 CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

Será utilizado chapim de concreto pré-moldado, com a função de proteger a base das paredes contra respingos de água, umidade e impactos, promovendo maior durabilidade ao revestimento e à alvenaria. As peças serão fabricadas com concreto usinado de alta resistência, com acabamento adequado para aplicação aparente ou posterior revestimento, conforme projeto arquitetônico. A instalação será realizada sobre base regularizada, com argamassa de assentamento, garantindo o correto nivelamento e alinhamento das peças. Os chapins atenderão às dimensões definidas em projeto e seguirão as normas técnicas aplicáveis, assegurando qualidade, resistência e bom desempenho funcional.

5 REVESTIMENTOS DE PAREDE INTERNOS

5.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L

Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa será utilizada no traço 1:3, com espessura de 5 mm, devendo ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida. Nas paredes externas, será adicionada à mistura impermeabilizante.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

5.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcada para fácil aderência. Antes da aplicação da massa única, as superfícies serão abundantemente molhadas a mangueira.

A espessura da massa única/emboço não deverá ultrapassar a medida de 25 mm.

Nas paredes internas, será utilizada massa única no traço 1:2:8. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

5.3 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.

Antes de aplicar o selador, a superfície da parede deve estar limpa, seca, livre de poeira, gordura, mofo ou outras contaminações que possam comprometer a aderência do selador.

O selador deve ser preparado de acordo com as instruções do fabricante.

Com o auxílio de um rolo de pintura, pincel ou trincha, aplique o selador na parede de maneira uniforme. Trabalhe em pequenas áreas por vez para garantir que o selador seja distribuído de forma adequada e sem excessos.

Em muitos casos, é necessário aplicar mais de uma camada de selador para garantir uma cobertura completa e uma selagem eficaz da superfície. Aguarde o tempo de secagem recomendado entre as camadas, conforme especificado pelo fabricante do selador.

Após a aplicação do selador, verifique se há bolhas, escorrimentos ou outras imperfeições na superfície da parede. Corrija-as imediatamente com o rolo, pincel ou trincha, garantindo um acabamento uniforme e liso.

É importante seguir as instruções do fabricante do selador quanto ao tempo de secagem, diluição (se necessário) e preparação da superfície para garantir resultados satisfatórios. Além disso, sempre trabalhe em áreas bem ventiladas e utilize equipamentos de

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

proteção individual, como luvas e máscara, durante a aplicação do selador.

5.4 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.

Para preparação da massa látex, é necessário seguir as instruções do fabricante.

Com o auxílio de uma desempenadeira ou espátula de aço, a massa látex deve ser aplicada na parede em movimentos uniformes e consistentes. Recomenda-se começar pelas áreas com imperfeições, como rachaduras ou buracos, e posteriormente, cobrir toda a superfície da parede de maneira uniforme.

Após a secagem completa da última camada de massa látex, é necessário realizar o lixamento da superfície emassada para remover quaisquer irregularidades e garantir uma superfície lisa e uniforme. Para isso, recomenda-se a utilização de uma lixa de grão fino para obter melhores resultados.

5.5 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.

Aplique a massa acrílica de forma uniforme, utilizando movimentos contínuos e sobrepondo as passadas para evitar falhas. A espessura da camada deve ser controlada para garantir uma cobertura adequada. Permita que a primeira demão seque completamente, o que geralmente leva de 1 a 2 horas, dependendo das condições climáticas.

Após a secagem, verifique se a cobertura está uniforme e se não há áreas expostas. Se necessário, faça pequenos reparos antes da aplicação da segunda demão. Aplique a segunda demão da mesma forma que a primeira, garantindo que a cobertura seja uniforme e sem falhas. Utilize a colher de pedreiro ou desempenadeira para áreas maiores e o rolo ou pincel para detalhes e cantos.

Utilize equipamentos de proteção individual (EPIs), como luvas e máscara, durante todo o processo de aplicação.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

5.6 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

A tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos; observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante.

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha.

5.7 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 30x30cm APLICADAS NAS PAREDES.

Deverão ser de primeira qualidade, PEI IV e com dimensões de 30x30cm quando aplicados nas paredes internas especificadas em projeto com as respectivas alturas.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço. Depois, devem-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejunte com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

6 REVESTIMENTO DE PISO

6.1 PISO ALTA RESISTENCIA OU INDUSTRIAL DE 12mm, COMUM, COR CINZA, JUNTAS, COM POLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO APLICADO.

O processo consiste no polimento mecânico da superfície de concreto fresco, por meio de desempenadeiras mecânicas rotativas, promovendo a queima superficial da nata de cimento e resultando em um acabamento homogêneo, compacto, de aspecto brilhante e cor cinza natural, com boa resistência à abrasão e facilidade de limpeza.

A execução incluirá a marcação e abertura de juntas de dilatação e juntas de controle, conforme modulação e detalhamento técnico, utilizando ferramentas apropriadas e vedação com materiais flexíveis. As juntas devem ser posicionadas para evitar fissuras aleatórias e controlar retrações.

6.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE INTERTRAVADO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO

O concreto será lançado sobre base compactada e regularizada, com espessura de 6cm conforme projeto. Serão respeitados os juntamentos de dilatação e retração para evitar fissuras, e a cura será realizada conforme as boas práticas da engenharia, garantindo o desempenho e a durabilidade do piso. O passeio atenderá às exigências de acessibilidade, conforme norma ABNT NBR 9050, quando aplicável.

7 COBERTURA

7.1 RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

As telhas cerâmicas da cobertura existente serão desmontadas manualmente, armazenadas e triadas. Serão reaproveitadas somente peças em bom estado, isentas de trincas ou deformações. As telhas selecionadas serão limpas e reinstaladas sobre a estrutura da cobertura, devidamente revisada, reforçada e ampliada, quando necessário. Telhas danificadas serão substituídas por peças novas do mesmo modelo. A montagem seguirá o padrão original de inclinação, transpasse e fixação, garantindo estanqueidade e uniformidade estética entre áreas reformadas e ampliadas.

7.2 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO

Compreende a execução de limpeza de superfícies por meio de jato de água sob alta pressão, com o objetivo de remover sujidades, incrustações, poeiras, eflorescências, resíduos de argamassa, pinturas deterioradas, óleos ou graxas.

O serviço visa preparar a superfície para pintura, impermeabilização, aplicação de revestimentos ou inspeção técnica, conforme as exigências do projeto e das normas aplicáveis.

A operação deve ser executada com equipamento apropriado (lavadora de alta pressão) e mão de obra treinada, garantindo eficiência sem causar danos ao substrato.

7.3 INSTALAÇÃO

- Verificar as dimensões das peças que compõem a tesoura;
- Realizar os cortes se atentando aos entalhes para encaixe das peças;
- Fixar as peças da tesoura utilizando pregos e cobre-juntas em madeira, conforme especificado no projeto da estrutura de madeira;
- Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção;

Conferir inclinação e posicionamento das peças.

Instalação da tesoura:

- Ancorar o frechal sobre a alvenaria, conforme designação do projeto;
- Posicionar as tesouras nos locais definidos no projeto, verificando espaçamento, paralelismo, nivelamento e prumo de cada uma delas;

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

- Fixar cada tesoura sobre os frechais, com parafusos cabeça chata com fenda;

Fixar as diagonais de contraventamento nos locais indicados no projeto (caso tenham sido previstas), com o emprego de cantoneiras de aço e pregos.

7.2 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 15cm INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

8.2 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100cm INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

As calhas deverão ser em chapas galvanizadas número 24, desenvolvimento de 20cm. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia



(75) 97400-9292



contato@llesengenharia.com.br



9.2 CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

Seguir recomendações conforme item 8.6

10.2 FORRO EM RÉGUAS DE PVC LISO

Forro extrudado em perfis de PVC rígido, lineares, impermeáveis, na cor branca, uniforme (NBR 14293); superfície lisa, canelada ou frisada; com brilho, com larguras de 100mm e 200mm; espessuras de 8 a 12 mm;

Sistema de sustentação constituído por pendurais, estrutura de sustentação metálica ou de madeira (conforme planilha de quantitativos), acessórios de fixação e arremates de acabamento.

A estrutura de sustentação poderá ser em madeira ou metálica, sendo composta de: pendurais, estrutura primária (paralela ao sentido de colocação do forro) e estrutura secundária (perpendicular às lâminas de PVC).

Quando metálicos os perfis utilizados deverão ser galvanizados.

Os pendurais devem ser constituídos por perfis rígidos com resistência adequada para sustentar o sistema de fixação do forro; devem ser fixados à estrutura existente (laje ou estrutura de cobertura) e aos elementos da estrutura de fixação. Deverão ser instalados a prumo sem exercer pressão em revestimento de dutos e outras tubulações.

No caso de haver necessidade de algum pendural ser instalado obliquamente, por eventuais desvios, deve-se colocar outro, partindo do mesmo ponto da estrutura de sustentação do forro, de modo a anular a componente horizontal criada.

A seção mínima do perfil para estrutura em madeira primária ou secundária deve ser de 25x50 mm. Para estrutura metálica utilizar tubos de aço galvanizado 20x20mm, e= 1,0mm; ou trilhos 31,5x25mm, e= 0,95mm.

Para fixação dos elementos da estrutura (quando metálicos) deve-se utilizar solda, rebites ou parafusos de modo a garantir o perfeito posicionamento e travamento do conjunto.

Os perfis de PVC deverão ser fixados por rebites, presilhas ou outro elemento que garanta a fixação dos perfis a estrutura de sustentação e que sejam devidamente protegidos contra corrosão (galvanizados).

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

Para arremates utilizar perfis em PVC rígido de qualidade e durabilidade compatíveis com as dos perfis que constituem o forro (utilizar perfis de arremate e junção de acordo com o fabricante). Nos cantos das paredes, os perfis de arremate devem ser cortados com abertura equivalente à metade do ângulo entre paredes.

A instalação de luminárias não deve comprometer o desempenho do forro. As luminárias não devem ser fixadas diretamente nos perfis de PVC, devem ser instaladas de forma que os elementos das estruturas auxiliar ou de fixação não sofram cargas excêntricas.

Os elementos que sustentam luminárias integradas ao forro não devem apresentar rotação superior a 2 graus. As luminárias não devem ocasionar carga que exceda o limite de deslocamento da estrutura de sustentação.

Nesses casos, a luminária deverá ser sustentada por pendurais suplementares.

A temperatura entre o forro de PVC e a cobertura deve ser no máximo de 45°C. A ventilação do forro deve ser obtida por sistemas que promovam a circulação do ar entre a cobertura e o forro, evitando a formação de massas de ar quente, que possam causar deformações do perfil. Estes sistemas de ventilação podem ser constituídos por aberturas situadas na cobertura, no forro, nas laterais ou outros lugares.

8 PAISAGISMO

8.1 CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO JARDINEIRA PARA COMPOR A FACHADA - 40cm x 40cm

Serão executados canteiros tipo jardineira integrados à fachada, dimensionados conforme projeto arquitetônico e estruturados para suportar carga de solo e vegetação. As jardineiras receberão impermeabilização adequada, camada de drenagem com brita e manta geotêxtil, além de substrato vegetal apropriado. Serão plantados arbustos selecionados conforme paisagismo, priorizando espécies adaptadas ao clima local e ao regime de insolação da fachada. A execução incluirá sistema de escoamento para evitar acúmulo de água e, quando previsto, irrigação manual ou automatizada. A manutenção inicial será assegurada para garantir o estabelecimento das espécies. Será responsável pelo fornecimento de mão de obra especializada para o lixamento e aplicação de solvente diluente a base de aguarrás e verniz poliuretano brilhante para madeira, com filtro solar, uso interno e externo.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

7.2 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS

Será distribuída de forma nivelada terra vegetal adubada em toda área dos canteiros em obediência as indicações do projeto, após preparo da superfície procede-se o plantio da grama pelo sistema de placas dessa gramínea, após disposta sobre a terra, serão umedecidas e compactada com o emprego de ferramenta própria, a grama deve ser irrigada constantemente até que a espécie se adapte ao novo ambiente.

9 ESQUADRIAS

9.1 PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS E FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE PUXADOR

O vão que vai receber o envidraçamento deverá estar perfeitamente nivelado e aprumado e deverá ser rigorosamente medido antes do corte da lâmina de vidro.

A chapa de vidro será fixada através de ferragens, cujos detalhes de furação serão definidos no projeto; o diâmetro dos furos no vidro deverá ser, no mínimo, igual a espessura da chapa e a distância entre as bordas de dois furos ou entre a borda de um furo e a aresta da chapa deverá ser no mínimo igual a três vezes a espessura do vidro.

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensão suscetível de quebra e deverá ter folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer as condições fixadas na NBR 7199 da ABNT. A chapa de vidro e o conjunto de fixação serão fornecidos pelo fabricante e a instalação deverá ser executada por firma especializada.

9.2 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta e com a previsão de folga, 2mm no topo e nas laterais do vão. Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada.

Posicionar a porta no vão e conferir: sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede. Marcar com uma ponteira a posição

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia



(75) 97400-9292



contato@llesengenharia.com.br



dos furos na parede do vão.

Retirar a esquadria do vão e executar os furos necessários na alvenaria, utilizando broca de vídea com diâmetro de 10mm. Retirar o pó resultante dos furos com auxílio de um pincel ou soprador e encaixar as buchas de nailón.

Posicionar novamente a esquadria no vão e parafusá-la no requadramento do vão, repetindo o processo de verificação de prumo, nível e alinhamento; - Aplicar o selante em toda a volta da esquadria, para garantir a vedação da folga entre o vão e o marco.

9.3 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Na borda vertical da folha de porta, oposta à borda das dobradiças, demarcar a altura em que será instalada a fechadura, com base na posição da maçaneta.

Encostar a fechadura contra a borda da folha de porta e marcar com lápis a altura (em cima e embaixo da fechadura), e os correspondentes locais para instalação da maçaneta e do cilindro.

A partir da borda, na posição anteriormente demarcada, com o auxílio de furadeira e formão bem afiado, executar a cavidade onde será embutido o corpo da fechadura; em seguida, a partir das capas da folha de porta, introduzir nos locais previamente demarcados as cavidades que abrigarão a maçaneta e o cilindro da fechadura.

Posicionar a fechadura no local e marcar na respectiva borda da folha o contorno da testa; mesmo procedimento para a contratesta a ser instalada no marco / batente.

Retirar a fechadura e realizar, com auxílio de formão bem afiado, os rebaixos na folha de porta e no batente para encaixe perfeito da testa e da contra-testa da fechadura, respectivamente.

Introduzir as correspondentes cavidades no batente para encaixe da lingüeta e do trinco da fechadura, utilizando furadeira e formão bem afiado; - Parafusar o corpo da fechadura e a contra-testa.

Posicionar a maçaneta junto com os espelhos ou rosetas na folha de porta e fixar com parafusos. Travar a maçaneta com o pino / parafuso que acompanha o conjunto

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

9.4 PORTA EM ALUMÍNIO LAMBRIL, COR BRANCA, DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA

Seguir as recomendações do item 13.2.

9.5 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Manter folga em torno de 3 cm entre todo o contorno do quadro da janela e o vão presente na alvenaria. Introduzir no contorno do vão os nichos onde serão chumbadas as grapas da janela, observando a posição e o tamanho adequados. Com auxílio de alicate, dobrar as grapas soldadas ou rebitadas nos montantes laterais do quadro da janela, o suficiente para que se alojem perfeitamente nos nichos escarificados na alvenaria.

Aplicar chapisco em todo o contorno do vão, inclusive no interior dos nichos mencionados. Com auxílio de calços de madeira, instalados na base e nas laterais do quadro, posicionar a esquadria no vão, mantendo nivelamento com esquadrias laterais do mesmo pavimento e alinhamento com janelas da respectiva prumada do prédio (alinhamento com arames de fachada). Facear o quadro da janela com taliscas que delimitarão a espessura do revestimento interno da parede, e imobilizá-la com as cunhas de madeira, após cuidadosa conferência da posição em relação à face da parede, cota do peitoril, esquadro, prumo e nivelamento da esquadria.

Preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas ("chumbamento com argamassa"). Após secagem do chumbamento, retirar as cunhas de madeira e preencher com argamassa os respectivos vazios e todas as folgas no contorno do quadro. Após cura e secagem da argamassa de revestimento, limpar bem a parede no contorno da janela, retirar as chapas de aglomerado que protegem a janela e verificar seu perfeito funcionamento.

9.6 JANELA DE CORRER DE 4 FOLHAS COM PERFIL EM EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COR BRANCA, COM VIDRO DE 4MM LISO INCOLOR

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia 

(75) 97400-9292 

contato@llesengenharia.com.br 

- 9.7 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,30m MALHA 5X20CM - FIO 5 MM, REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES VERDE OU BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE POSTE E ACESSÓRIOS.

Compreende o fornecimento e instalação completa de gradil metálico tipo Nylofor, com altura total de 2,30m, constituído por painéis de malha eletrossoldada de aço galvanizado, fios de 5,0 mm de diâmetro, com aberturas retangulares de 5x20 cm, e revestimento em poliéster aplicado por pintura eletrostática, nas cores verde ou branca, conforme especificação de projeto e aprovação da fiscalização.

Inclui o fornecimento e instalação de postes metálicos, fixações, presilhas, parafusos, abraçadeiras, tampas plásticas, bases de fundação e demais acessórios, bem como toda a mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução, fixação, prumo e alinhamento do sistema.

- 9.8 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15cm, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.

Executar conforme composições da planilha orçamentária e instalar nos locais especificados em projeto.

10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1 INFRAESTRUTURA

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Verifique se os eletrodutos atendem às normas e certificações locais e internacionais que garante a segurança e a qualidade do produto.

Utilize eletrodutos que possuam certificações de qualidade e segurança, garantindo que atendem aos requisitos técnicos e de desempenho.

Para instalações enterradas, verifique as características do solo onde os eletrodutos serão enterrados. Solos rochosos, com alto teor de umidade ou sujeitos a movimentações podem exigir cuidados especiais.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia



(75) 97400-9292



contato@llesengenharia.com.br



10.2 CABOS

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado.

Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de conduteles e petroleles, de acordo com sua capacidade.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens de acordo com o projeto específico.

10.3 TOMADAS

Verifique as normas e regulamentações locais para garantir que a instalação esteja em conformidade com as exigências de segurança e funcionalidade.

Verifique a condição das caixas de embutir e das fiações. As caixas devem estar em

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia



(75) 97400-9292



contato@llesengenharia.com.br



bom estado e devidamente fixadas na parede. As fiações devem estar corretamente identificadas e em boas condições.

Instale a caixa de embutir para o interruptor na parede, garantindo que esteja nivelada e alinhada. A profundidade da caixa deve ser adequada para acomodar o interruptor e permitir uma conexão segura dos fios.

Utilize um testador de tomada para verificar a correta polarização e aterramento das tomadas. Isso ajuda a garantir que as tomadas estão instaladas de forma segura e conforme as normas.

10.4 ILUMINAÇÃO

Considere as especificações técnicas das luminárias, como a potência da lâmpada, tipo de iluminação (LED, fluorescente, halógena), e o índice de proteção (IP) para ambientes úmidos ou ao ar livre.

Para luminárias de teto ou parede, fixe a base da luminária de acordo com as instruções do fabricante, utilizando parafusos e buchas apropriadas para o tipo de superfície. Certifique-se de que a luminária está bem fixada e nivelada.

Coloque as lâmpadas na luminária, garantindo que estão bem encaixadas e de acordo com a potência recomendada pelo fabricante.

Teste a luminária para garantir que ela está funcionando corretamente. Verifique a intensidade e a distribuição da luz.

Verifique o funcionamento da luminária em diferentes condições, como ao ligar e desligar, e durante um período de operação contínua, para garantir que não haja problemas de superaquecimento ou mau funcionamento.

11 LIMPEZA FINAL

11.1 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO.

O serviço de limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido tem como objetivo manter a superfície do piso limpa e higienizada, removendo poeira, sujeira e manchas superficiais.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia



(75) 97400-9292



contato@llesengenharia.com.br



11.2 LIMPEZA FINAL DE OBRA - VARRIÇÃO E DESCARTE

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento. A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela fiscalização.

Nazaré/ BA, 8 de dezembro de 2025



Documento assinado digitalmente

KEILA GABRIELY SANTOS LIMA

Data: 08/12/2025 14:35:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Keila Lima
Arquiteta e Urbanista
CAU/BA: A280074-8

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia

(75) 97400-9292

contato@llesengenharia.com.br

**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: KEILA GABRIELY SANTOS LIMA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 031.XXX.XXX-78
Nº do Registro: 00A2800748

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16192159I00CT001
Data de Cadastro: 23/10/2025
Data de Registro: 23/10/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40 Boleto nº 23240943 Pago em: 23/10/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-92
Data de Início: 19/10/2025
Data de Previsão de Término: 30/10/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: RUA DATIVA DE SOUZA
Bairro: APAGA FOGO

CEP: 44400000
Nº: S/N
Complemento:
Cidade/UF: NAZARÉ/BA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 372,37
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 372,37
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de reforma Unidade de Saúde da Família Apaga Fogo I e II.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16192159I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ	INICIAL	23/10/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista KEILA GABRIELY SANTOS LIMA, registro CAU nº 00A2800748, na data e hora: 2025-10-23 11:05:34, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAZARÉ, E
.....

O **MUNICÍPIO DE NAZARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Alexandre Bittencourt, nº 07, Sede, Município de Nazaré, Bahia, CEP-44.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.797.188/0001-92, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Carlos Benon Sampaio Cardoso, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede situada na Rua _____, CEP _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 177/2026 e no Processo de Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 013/2026 e seus anexos, com base na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 153/2022 de 19.10.2022, 017/2025 de 03.01.2025 e 020/2025 de 06.01.2025, e demais normas aplicáveis, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de **REPAROS DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA APAGA FOGO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BA, conforme condições estabelecidas no plano de trabalho aprovado através do Termo de Convênio nº 059/2026 celebrado por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA–SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES-BA E O MUNICÍPIO DE NAZARÉ**, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e nos arquivos que compõem o Projeto Básico.

0.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 0.1.1. O Estudo Técnico Preliminar;
- 0.1.2. O Projeto Básico com os arquivos que o compõem;
- 0.1.3. O Edital da Licitação;
- 0.1.4. A Proposta da CONTRATADA;
- 0.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

0.2. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e o prazo de execução é de 03 (três) meses a contar da Ordem de Serviço.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico, anexos a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual no percentual de até 50% (cinquenta por cento), nos termos mencionados no Projeto Básico e no Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI 01/2026 – Bahia, ORSE – 11/2025 – Sergipe e composições próprias.

7.2. Após o interregno de um ano, e, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-SE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e no Estudo Técnico Preliminar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar a Procuradoria do Município de Nazaré, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.11.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do protocolo do requerimento.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.



- 8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.22. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante;
- 9.23. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.24. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.26. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



- 9.27. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.28. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.29. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.30. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.31. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.33. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.35. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.36. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;
 - c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



- 9.36.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:
- 9.37.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 9.37.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 9.37.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 9.37.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 9.37.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.37.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.37.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 9.37.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 9.37.5. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 9.37.6. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

- 9.38. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 9.39. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.40. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.41. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).
- 9.42. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade _____, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 10.2. O contratado apresentará comprovante de prestação de garantia, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 10.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo a referida garantia ser apresentada no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato e as demais no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, sob pena de inadimplemento de obrigação contratual.
- 10.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 10.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.3 deste contrato.
- 10.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



- 10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 10.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 10.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 10.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.3, observada a legislação que rege a matéria.
- 10.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica informada pelo Município de Nazaré, com correção monetária.
- 10.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 10.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
 - 10.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 10.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 10.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 10.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 10.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Estudo Técnico Preliminar.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do [art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do [art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.
- 12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - Indenizações e multas.
- 12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nazaré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão / Unidade:	0701	0701
Atividade/Projeto:	1004	1004
Elemento da Despesa:	3.3.9.0.39.00.00.00	3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte:	16320	15002

- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se o Município já tiver feito a adesão, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré, Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Nazaré (BA), ____ de _____ de 2026

Carlos Benon Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE NAZARÉ
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Nazaré Estado da Bahia
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infrafirmado:

1) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva, ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declara, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declara para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declara de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declara que a(s) sua(s) proposta(s) econômica(s) compreende(m) a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7) Declara, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: (xx)

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone, compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
Estado da Bahia
Praça Dr. Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92



9) Nomeia e constitui o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente à Concorrência Eletrônica n.º 013/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2026.

Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia:	_____
Razão Social:	_____
CNPJ:	_____
Optante pelo Simples (Sim/Não):	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
Cidade:	_____
Estado:	_____
CEP.:	_____
Telefone:	_____
Conta Bancária:	_____
Banco:	_____
Agência:	_____
Representante legal:	_____
RG e Emissor:	_____
CPF.:	_____
Nacionalidade:	_____
Estado civil:	_____

II – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OFERTADO

Item	Descrição
1	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de REPAROS DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA APAGA FOGO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BA, conforme condições estabelecidas no plano de trabalho aprovado através do Termo de Convênio nº 059/2026 celebrado por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA–SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES-BA E O MUNICÍPIO DE NAZARÉ.
A - PREÇO GLOBAL: R\$ _____ (_____)	
B - LEIS SOCIAIS (LS): _____% (_____)	
C - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI): _____% (_____)	

III - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias.

_____, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal
Identificação/Assinatura

Responsável Técnico
Identificação/Assinatura

Carimbo de CNPJ ou papel timbrado da empresa